



JORNAL OFICIAL DE Guaratuba

Leis, Decretos, Portarias, Licitações, Protocolos e Outras Publicações

Edição Digitalizada nº 249 Guaratuba 29 de dezembro de 2011 Ano VII - 142 Páginas

LEIS

Lei nº 1.480

Data: 20 de dezembro de 2.011.

Súmula: “Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Guaratuba para o exercício financeiro de 2012”

A Câmara Municipal de Guaratuba aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

TÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Esta lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Guaratuba para o exercício financeiro de 2012, compreendendo:

- I - Orçamento Fiscal, referente aos Poderes Executivo e Legislativo;
- II - Orçamento da Seguridade Social, compreende o Instituto de Previdência de Guaratuba;

TÍTULO II DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL CAPÍTULO I DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º. A Receita Total dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é de R\$ 74.479.457,50(Setenta e quatro milhões quatrocentos e setenta e nove mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos) decorrentes da arrecadação de tributos próprios e transferidos, contribuições e demais receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente e de acordo com cada orçamento:

I – A Receita do Orçamento Fiscal é de R\$ 70.000.000,00 (Setenta Milhões de reais) conforme o desdobramento:

1. RECEITAS CORRENTES

- Receita Tributária	R\$	27.742.000,00
- Receita de Contribuições	R\$	3.400.000,00
- Receita Patrimonial	R\$	893.000,00
-Receita de Serviços		501.000,00
- Transferências Correntes	R\$	34.212.000,00
- Outras Receitas Correntes	R\$	5.034.000,00
-Deduções da Receita		(1.782.000,00)

Total do Orçamento Fiscal..... R\$ 70.000.000,00

II – A Receita do Orçamento da Seguridade Social é de R\$4.479.457,50 com o seguinte desdobramento:

1. RECEITAS CORRENTES

	R\$	
- Receita de Contribuições	R\$	1.449.164,39
- Receita Patrimonial	R\$	1.199.343,94
- Receitas Intraorçamentárias	R\$	1.830.949,17

Total do Orçamento da Seguridade Social..... R\$ 4.479.457,50

III – A totalização da Receita dos Orçamentos é de R\$ 74.479.457,50 conforme o seguinte desdobramento:

- Receita do Orçamento Fiscal	R\$	70.000.000,00
- Receita do Orçamento da Seguridade Social	R\$	4.479.457,50

Total Geral..... R\$ 74.479.457,50

CAPÍTULO II DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 3º. A Despesa Total fixada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é de R\$ 74.479.457,50 descritos nos incisos deste artigo:

I - Orçamento Fiscal no valor de R\$ 70.000.000,00 distribuídos entre os seguintes órgãos orçamentários:

Poder Legislativo		
Câmara Municipal de Guaratuba	R\$	2.900.000,00
Poder Executivo		
Governo Municipal	R\$	658.000,00
Secretaria Municipal da Administração	R\$	4.889.000,00
Secretaria Municipal das Finanças e Planejamento	R\$	5.386.900,00
Secretaria Municipal da Educação, Cult. e Esportes	R\$	19.550.850,00
Fundo Municipal de Saúde	R\$	14.320.250,00
Secretaria Municipal do Bem Estar e Promoção Social	R\$	1.813.000,00
Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Agricultura e Pesca	R\$	5.299.000,00
Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Turismo	R\$	10.741.000,00
Procuradoria Geral do Município		875.000,00
Assessoria de Comunicação Social		3.000,00
Encargos Especiais	R\$	2.781.000,00
Secretaria Municipal de Governo e Planejamento	R\$	133.000,00
Reserva de Contingência	R\$	650.000,00
Total do Orçamento Fiscal.....	R\$	70.000.000,00

II - Orçamento da Seguridade Social no valor de R\$ 4.479.457,50, distribuídos entre os seguintes órgãos orçamentários:

Seguridade Social		
Instituto de Previdência de Guaratuba	R\$	4.479.457,50
(-) Receitas Intraorçamentárias	R\$	(1.830.949,17)
Total do Orçamento da Seguridade Social.....	R\$	2.648.508,33

III – A totalização da Despesa dos Orçamentos é de R\$ 74.479.457,50 conforme o seguinte desdobramento:

- Despesa do Orçamento Fiscal	R\$	70.000.000,00
- Despesa do Orçamento da Seguridade Social	R\$	4.479.457,50
Total Geral.....	R\$	74.479.457,50

Art. 4º - São aprovados os Planos de Aplicação dos seguintes Fundos Municipais, integrados em Unidades Orçamentárias nos anexos desta Lei, segundo os termos do artigo 2º, parágrafo 2º da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964:

I.do **Fundo Municipal de Saúde**, criado pela Lei Municipal nº. 1374 de 17/11/2009, que fixa as despesas a serem realizadas pelo mencionado Fundo no exercício de 2012 em R\$ 14.320.250,00

II.do **Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS**, criado pela Lei Municipal nº 768/97 11/04/1997 que fixa a sua despesa para o exercício de 2012 na importância de R\$ 630 .000.00,00

III.do **Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**, criado pela Lei Municipal n.º 771 de 05/06/1997, que fixa a sua despesa para o exercício de 2012 em R\$ 136.000,00

IV.do **Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência**, criado pela Lei Municipal nº 1280 de 06/11/2007 que fixa a despesa para 2012 em 12.000,00

V. **Do Fundo Municipal de Proteção à Pessoa Idosa** criado pela Lei Municipal nº 1323 de 01/08/2008 que fixa a despesa para 2012 em 50.000,00.

VI. **Do Fundo Municipal do Meio ambiente** criado pela Lei Municipal nº 1169 de 14/11/2005 que fixa a despesa para 2012 em 5.299.000,00

VII.**Do Fundo Municipal do Desenvolvimento Urbano** criado pela Lei Municipal nº 1168 de 14/11/2005 que fixa a despesa para 2012 em 1.276.000,00

VIII. **Do Fundo Municipal de Trânsito** que fixa a despesa para 2012 em 63.000,00.

CAPÍTULO III DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES

Art. 5º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares, observados os limites e as condições estabelecidas neste artigo:

I - remanejar as dotações de despesas previstas no caput do art. 18, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, na mesma fonte de recurso da própria unidade orçamentária ou de uma para outra, nos termos previstos no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

II - remanejar as dotações nas respectivas categorias econômicas, exceto as despesas previstas no caput do art. 18, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, quando envolver recursos da mesma fonte de recurso, na própria unidade orçamentária e nos termos previstos no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964;

III - suplementar as respectivas dotações, com recursos do superávit financeiro, apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, de acordo com os saldos verificados em cada fonte de recurso e nos termos previstos no inciso I, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964;

IV - suplementar as respectivas dotações, com recursos do excesso de arrecadação, verificado na respectiva fonte de recurso de cada unidade orçamentária, sobre o valor original aprovado nesta lei e nos termos previstos no inciso II, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964;

V - suplementar as respectivas dotações, com recursos do excesso de arrecadação por tendência, nos termos previstos no inciso II, do § 1º e § 3º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964.

Art. 6º. Ficam os Poderes Executivo e Legislativo Municipal autorizados a abrir Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 10%(dez por cento) do total da despesa autorizada, para os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, nos termos previstos no § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 7º. Os Créditos Adicionais Suplementares, abertos de acordo com o Inciso I a IV do art. 5º desta lei, não serão computados no limite fixado no art. 6º desta lei.

Art. 8º. Os Créditos Adicionais Suplementares a que se referem os arts. 5º e 6º, desta lei, terão sua abertura detalhada ao nível de elemento de despesa, identificador de uso, destinação de recursos e especificação das fontes de recursos.

Art. 9º Utilizar o valor de R\$ 650.000,00 de Reserva de Contingência, visando o atendimento de passivos contingentes e outros riscos fiscais imprevistos, bem como para servir de recursos para créditos orçamentários adicionais de acordo com o inciso 1 do Art. 21 da Lei nº 1465 de 19/09/2011 – Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO.

TÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10º. Os Créditos Adicionais Especiais e Extraordinários autorizados no exercício financeiro de 2011 e reabertos nos limites de seus saldos, segundo o disposto no § 2º, do art. 167, da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, obedecerão à codificação constante nesta lei.

Parágrafo único. Para a reabertura dos créditos adicionais de que trata o caput deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a proceder a adequação da codificação dos elementos de despesas com as respectivas fontes, conforme estabelecer a atualização do Plano de Contas Único, contido na Instrução Técnica nº 20, de 23 de maio de 2003, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 11º. Esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2012.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 20 de dezembro de 2011.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal



DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

GUARAPREV - PR

Exercício 2012

Anexo 01

TÍTULOS			TÍTULOS			
RECEITAS CORRENTES			TOTAL	DESPESAS CORRENTES		TOTAL
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	250.000,00	
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.449.164,39			JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	
RECEITA PATRIMONIAL	1.199.343,94			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.209.457,50	4.459.457,50
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00					
RECEITA INDUSTRIAL	0,00					
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00					
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00					
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00					
RECEITAS CORRENTES	1.830.949,17	4.479.457,50				
					SUPERÁVIT	20.000,00
	TOTAL	4.479.457,50			TOTAL	4.479.457,50
SUPERÁVIT ORÇAMENTÁRIO CORRENTE			20.000,00			
RECEITAS DE CAPITAL			DESPESAS DE CAPITAL			
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00			INVESTIMENTOS	20.000,00	
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00			INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00			AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	20.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00					
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00					0,00
RECEITAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			0,00

	TOTAL	20.000,00		TOTAL	20.000,00
DEDUÇÕES DA RECEITA					
RENÚNCIA		0,00			
RESTITUIÇÕES		0,00			
DESCONTOS CONCEDIDOS		0,00			
OUTRAS DEDUÇÕES		0,00			
TOTAL DAS DEDUÇÕES DA RECEITA		0,00			
RESUMO					
RECEITAS CORRENTES	4.479.457,50		DESPESAS CORRENTES	4.459.457,50	
RECEITAS DE CAPITAL	0,00		DESPESAS DE CAPITAL	20.000,00	
	0,00		RESERVA ORÇAMENTÁRIA	0,00	
			RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	
TOTAL	4.479.457,50		TOTAL	4.479.457,50	



Órgão: 90 GUARAPREV

NATUREZA DA DESPESA

GUARAPREV - PR
Exercício 2012
Anexo 02 D

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			4.459.457,50
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			250.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		250.000,00	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	202.000,00		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	48.000,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			4.209.457,50
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		4.209.457,50	
3.3.90.01.00.00	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	2.589.457,50		
3.3.90.03.00.00	PENSÕES	800.000,00		
3.3.90.05.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	360.000,00		
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00		
3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	160.000,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	210.000,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	70.000,00		
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			20.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			20.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		20.000,00	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00		
TOTAL				4.479.457,50



Órgão: 90 GUARAPREV

Unidade: 90.001 DIRETORIA EXECUTIVA

NATUREZA DA DESPESA

GUARAPREV - PR

Exercício 2012

Anexo 02 D

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			4.459.457,50
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			250.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		250.000,00	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	202.000,00		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	48.000,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			4.209.457,50
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		4.209.457,50	
3.3.90.01.00.00	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	2.589.457,50		
3.3.90.03.00.00	PENSÕES	800.000,00		
3.3.90.05.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	360.000,00		
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00		
3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	160.000,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	210.000,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	70.000,00		
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			20.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			20.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		20.000,00	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00		
TOTAL				4.479.457,50



RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

GUARAPREV - PR

Exercício 2012

Anexo 02 R

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
1000.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES			2.648.508,33
1200.00.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES		1.449.164,39	
1210.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.449.164,39		
1210.29.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS AO REGIME PRÓPRIO	1.449.164,39		
1210.29.07.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR ATIVO CIVIL	1.449.164,39		
1300.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL		1.199.343,94	
1320.00.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	1.199.343,94		
1328.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA DO SERVIDOR	1.199.343,94		
1328.10.00.00.00	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREV SERV RENDA FIXA	1.199.343,94		
7000.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS			1.830.949,17
7200.00.00.00.00	RECEITAS DE OPERAÇÕES INTRAORÇAMENTÁRIAS		1.830.949,17	
7210.00.00.00.00	CONTRIB SOCIAIS - OPERAÇÕES INTRAORÇAMENTÁRIAS	1.830.949,17		
7210.29.00.00.00	CONTRIB PREVIDENCIÁRIAS AO REGIME PRÓPRIO - OPERAÇÕES INTRAORÇAMENTÁRIAS	1.830.949,17		
7210.29.01.00.00	CONTRIBUICAO PATRONAL PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA	1.830.949,17		
TOTAL GERAL				4.479.457,50



NATUREZA DA DESPESA - CONSOLIDAÇÃO GERAL

GUARAPREV - PR

Exercício 2012

Anexo 04 D

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			4.459.457,50
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			250.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		250.000,00	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	202.000,00		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	48.000,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			4.209.457,50
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		4.209.457,50	
3.3.90.01.00.00	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	2.589.457,50		
3.3.90.03.00.00	PENSÕES	800.000,00		
3.3.90.05.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	360.000,00		
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00		
3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	160.000,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	210.000,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	70.000,00		
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			20.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			20.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		20.000,00	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00		

TOTAL GERAL 4.479.457,50



Órgão: 90 GUARAPREV

PROGRAMA DE TRABALHO

GUARAPREV - PR

Exercício 2012

Anexo 06

CÓDIGO	FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA / PROJETO OU ATIVIDADE	OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04	ADMINISTRAÇÃO		730.000,00		730.000,00
04 123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		730.000,00		730.000,00
04 123 0063	PROGRAMA DE PREVIDENCIA DO SERVIDOR		730.000,00		730.000,00
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL		3.749.457,50		3.749.457,50
09 272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO		3.749.457,50		3.749.457,50
09 272 0063	PROGRAMA DE PREVIDENCIA DO SERVIDOR		3.749.457,50		3.749.457,50
TOTAL			4.479.457,50		4.479.457,50



Órgão: 90 GUARAPREV

Unidade: 90.001 DIRETORIA EXECUTIVA

PROGRAMA DE TRABALHO

GUARAPREV - PR

Exercício 2012

Anexo 06

CÓDIGO	FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA / PROJETO OU ATIVIDADE	OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04	ADMINISTRAÇÃO		730.000,00		730.000,00
04 123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		730.000,00		730.000,00
04 123 0063	PROGRAMA DE PREVIDENCIA DO SERVIDOR		730.000,00		730.000,00
04 123 00631 001	ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS		730.000,00		730.000,00
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL		3.749.457,50		3.749.457,50
09 272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO		3.749.457,50		3.749.457,50
09 272 0063	PROGRAMA DE PREVIDENCIA DO SERVIDOR		3.749.457,50		3.749.457,50
09 272 00631 002	PAGAMENTOS DE BENEFÍCIOS		3.389.457,50		3.389.457,50
09 272 00631 003	PAGAMENTO DE AUXÍLIO PREVIDENCIÁRIO		360.000,00		360.000,00
TOTAL			4.479.457,50		4.479.457,50



GUARAPREV - PR
Exercício 2012
Anexo 07

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES

CÓDIGO	FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA	OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04	ADMINISTRAÇÃO		730.000,00		730.000,00
04 123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		730.000,00		730.000,00
04 123 0063	PROGRAMA DE PREVIDENCIA DO SERVIDOR		730.000,00		730.000,00
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL		3.749.457,50		3.749.457,50
09 272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO		3.749.457,50		3.749.457,50
09 272 0063	PROGRAMA DE PREVIDENCIA DO SERVIDOR		3.749.457,50		3.749.457,50
TOTAL			4.479.457,50		4.479.457,50



GUARAPREV - PR
Exercício 2012
Anexo 08

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO E PROGRAMA POR VÍNCULO DE RECURSOS

CÓDIGO	FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA	VINCULADOS	ORDINÁRIOS	TOTAL
04	ADMINISTRAÇÃO		730.000,00	730.000,00
04 123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		730.000,00	730.000,00
04 123 0063	PROGRAMA DE PREVIDENCIA DO SERVIDOR		730.000,00	730.000,00
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL		3.749.457,50	3.749.457,50
09 272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO		3.749.457,50	3.749.457,50
09 272 0063	PROGRAMA DE PREVIDENCIA DO SERVIDOR		3.749.457,50	3.749.457,50
TOTAL			4.479.457,50	4.479.457,50



GUARAPREV - PR
Exercício 2012
Anexo 09

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS / FUNÇÕES	LEGISLATIVA	JUDICIÁRIA	ESSENCIAL À JUSTIÇA	ADMINISTRAÇÃO	DEFESA NACIONAL	SEGURANÇA PÚBLICA
GUARAPREV				730.000,00		
TOTAL				730.000,00		



GUARAPREV - PR
Exercício 2012
Anexo 09

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS / FUNÇÕES	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	AGRICULTURA	ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	INDÚSTRIA	COMÉRCIO E SERVIÇOS	COMUNICAÇÕES
GUARAPREV						
TOTAL						



GUARAPREV - PR
Exercício 2012
Anexo 09

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS / FUNÇÕES	RELAÇÕES EXTERIORES	ASSISTÊNCIA SOCIAL	PREVIDÊNCIA SOCIAL	SAÚDE	TRABALHO	EDUCAÇÃO
GUARAPREV			3.749.457,50			
TOTAL			3.749.457,50			



GUARAPREV - PR
Exercício 2012
Anexo 09

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS / FUNÇÕES	CULTURA	DIREITOS DA CIDADANIA	URBANISMO	HABITAÇÃO	SANEAMENTO	GESTÃO AMBIENTAL
GUARAPREV						
TOTAL						



GUARAPREV - PR
Exercício 2012
Anexo 09

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS / FUNÇÕES	ENERGIA	TRANSPORTE	DESPORTO E LAZER	ENCARGOS ESPECIAIS/RESERVA DE CONTINGÊNCIA	TOTAL
GUARAPREV					4.479.457,50
TOTAL					4.479.457,50



NATUREZA DA DESPESA - CONSOLIDAÇÃO GERAL

Município de Guaratuba - PR

Exercício 2012

Anexo 04 D

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			65.986.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			31.774.150,00
3.1.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		10.000,00	
3.1.71.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	10.000,00		
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		29.357.150,00	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.298.000,00		
3.1.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	80.000,00		
3.1.90.09.00.00	SALÁRIO FAMÍLIA	27.000,00		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25.263.150,00		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.174.000,00		
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.514.000,00		
3.1.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.000,00		
3.1.91.00.00.00	APLQUE DTA DE COR DE OPER ENTRE ORGAO, FUND E ENT INT DOS ORÇ FISC E DA SEG SOC		2.407.000,00	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.407.000,00		
3.2.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			100.000,00
3.2.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		100.000,00	
3.2.90.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	100.000,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			34.111.850,00
3.3.20.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO		3.000,00	
3.3.20.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.000,00		
3.3.30.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL		13.000,00	
3.3.30.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	12.000,00		
3.3.30.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00		
3.3.50.00.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS		7.865.100,00	
3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	12.000,00		
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	7.852.000,00		
3.3.50.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.100,00		
3.3.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIO PÚBLICOS		10.000,00	
3.3.71.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	10.000,00		
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		26.220.750,00	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	220.100,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	7.390.800,00		
3.3.90.31.00.00	PREM.CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF.DESPORT.E OUTRAS	21.500,00		
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	500.000,00		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.814.500,00		
3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	57.000,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.112.000,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	14.349.850,00		
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	705.000,00		
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1.000,00		
3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	11.000,00		
3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	18.000,00		
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	20.000,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			3.364.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			1.414.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.414.000,00	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	350.000,00		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	974.000,00		
4.4.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	77.000,00		
4.4.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	13.000,00		
4.6.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA			1.950.000,00
4.6.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.950.000,00	
4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1.300.000,00		
4.6.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	650.000,00		
9.0.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			650.000,00
9.9.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			650.000,00
9.9.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		650.000,00	
9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	650.000,00		

TOTAL GERAL 70.000.000,00



Órgão: 01 CÂMARA MUNICIPAL

NATUREZA DA DESPESA

Município de Guaratuba - PR

Exercício 2012

Anexo 02 D

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			2.830.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			2.201.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		2.201.000,00	
3.1.90.09.00.00	SALÁRIO FAMÍLIA	1.000,00		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.000.000,00		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	200.000,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			629.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		629.000,00	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	209.000,00		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	40.000,00		
3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	50.000,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00		
3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	10.000,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			70.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			70.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		70.000,00	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00		
4.4.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	50.000,00		
TOTAL				2.900.000,00



Órgão: 01 CÂMARA MUNICIPAL

Unidade: 01.001 CAMARA DOS VEREADORES

NATUREZA DA DESPESA

Município de Guaratuba - PR

Exercício 2012

Anexo 02 D

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			2.830.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			2.201.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		2.201.000,00	
3.1.90.09.00.00	SALÁRIO FAMÍLIA	1.000,00		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.000.000,00		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	200.000,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			629.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		629.000,00	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	209.000,00		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	40.000,00		
3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	50.000,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00		
3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	10.000,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			70.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			70.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		70.000,00	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00		
4.4.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	50.000,00		
TOTAL				2.900.000,00



Órgão: 02 GOVERNO MUNICIPAL

NATUREZA DA DESPESA

Município de Guaratuba - PR

Exercício 2012

Anexo 02 D

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			656.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			616.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		607.000,00	
3.1.90.09.00.00	SALÁRIO FAMÍLIA	1.000,00		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500.000,00		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	105.000,00		
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00		
3.1.91.00.00.00	APLQUE DTA DE COR DE OPER ENTRE ORGAO, FUND E ENT INT DOS ORÇ FISC E DA SE		9.000,00	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	9.000,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			40.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		40.000,00	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	11.000,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00		
3.3.90.31.00.00	PREM.CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF.DESPORT.E OUTRAS	1.000,00		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00		
3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.000,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.000,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			2.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			2.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		2.000,00	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00		
TOTAL				658.000,00



Órgão: 02 GOVERNO MUNICIPAL

Unidade: 02.001 GABINETE DA PREFEITA

NATUREZA DA DESPESA

Município de Guaratuba - PR

Exercício 2012

Anexo 02 D

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			656.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			616.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		607.000,00	
3.1.90.09.00.00	SALÁRIO FAMÍLIA	1.000,00		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500.000,00		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	105.000,00		
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00		
3.1.91.00.00.00	APLQUE DTA DE COR DE OPER ENTRE ORGAO, FUND E ENT INT DOS ORÇ FISC E DA SE		9.000,00	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	9.000,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			40.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		40.000,00	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	11.000,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00		
3.3.90.31.00.00	PREM.CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF.DESPORT.E OUTRAS	1.000,00		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00		
3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.000,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.000,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			2.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			2.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		2.000,00	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00		
TOTAL				658.000,00



Órgão: 03 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

NATUREZA DA DESPESA

Município de Guaratuba - PR

Exercício 2012

Anexo 02 D

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			4.731.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			2.080.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.919.000,00	
3.1.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	80.000,00		
3.1.90.09.00.00	SALÁRIO FAMÍLIA	1.000,00		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.700.000,00		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	62.000,00		
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	76.000,00		
3.1.91.00.00.00	APLQUE DTA DE COR DE OPER ENTRE ORGAO, FUND E ENT INT DOS ORÇ FISC E DA SE		161.000,00	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	161.000,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			2.651.000,00
3.3.50.00.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS		98.000,00	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	98.000,00		
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		2.553.000,00	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	6.000,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	996.000,00		
3.3.90.31.00.00	PREM.CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF.DESPORT.E OUTRAS	6.000,00		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4.000,00		
3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	2.000,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	207.000,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.331.000,00		
3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			158.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			158.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		158.000,00	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	153.000,00		
TOTAL				4.889.000,00



Órgão: 03 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Unidade: 03.001 GABINETE DO SECRETÁRIO

NATUREZA DA DESPESA

Município de Guaratuba - PR

Exercício 2012

Anexo 02 D

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			4.731.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			2.080.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.919.000,00	
3.1.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	80.000,00		
3.1.90.09.00.00	SALÁRIO FAMÍLIA	1.000,00		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.700.000,00		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	62.000,00		
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	76.000,00		
3.1.91.00.00.00	APLQUE DTA DE COR DE OPER ENTRE ORGAO, FUND E ENT INT DOS ORÇ FISC E DA SE		161.000,00	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	161.000,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			2.651.000,00
3.3.50.00.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS		98.000,00	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	98.000,00		
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		2.553.000,00	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	6.000,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	996.000,00		
3.3.90.31.00.00	PREM.CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF.DESPORT.E OUTRAS	6.000,00		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4.000,00		
3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	2.000,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	207.000,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.331.000,00		
3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			158.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			158.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		158.000,00	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	153.000,00		
TOTAL				4.889.000,00



Órgão: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS E PLANEJAMENTO

NATUREZA DA DESPESA

Município de Guaratuba - PR

Exercício 2012

Anexo 02 D

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			5.345.900,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.304.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.248.000,00	
3.1.90.09.00.00	SALÁRIO FAMÍLIA	1.000,00		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.150.000,00		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	92.000,00		
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000,00		
3.1.91.00.00.00	APLQUE DTA DE COR DE OPER ENTRE ORGAO, FUND E ENT INT DOS ORÇ FISC E DA SE		56.000,00	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	56.000,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			4.041.900,00
3.3.50.00.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS		290.000,00	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	290.000,00		
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		3.751.900,00	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3.100,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	24.300,00		
3.3.90.31.00.00	PREM.CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF.DESPORT.E OUTRAS	1.000,00		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.500,00		
3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.000,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	147.000,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.572.000,00		
3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			41.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			41.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		41.000,00	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000,00		
4.4.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00		
TOTAL				5.386.900,00



Órgão: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Unidade: 04.001 GABINETE DO SECRETÁRIO

NATUREZA DA DESPESA

Município de Guaratuba - PR

Exercício 2012

Anexo 02 D

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			5.345.900,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.304.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.248.000,00	
3.1.90.09.00.00	SALÁRIO FAMÍLIA	1.000,00		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.150.000,00		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	92.000,00		
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000,00		
3.1.91.00.00.00	APLQUE DTA DE COR DE OPER ENTRE ORGAO, FUND E ENT INT DOS ORÇ FISC E DA SE		56.000,00	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	56.000,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			4.041.900,00
3.3.50.00.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS		290.000,00	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	290.000,00		
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		3.751.900,00	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3.100,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	24.300,00		
3.3.90.31.00.00	PREM.CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF.DESPORT.E OUTRAS	1.000,00		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.500,00		
3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.000,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	147.000,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.572.000,00		
3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			41.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			41.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		41.000,00	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000,00		
4.4.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00		
TOTAL				5.386.900,00



NATUREZA DA DESPESA

Município de Guaratuba - PR

Exercício 2012

Anexo 02 D

Órgão: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			19.240.850,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			13.239.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		11.799.000,00	
3.1.90.09.00.00	SALÁRIO FAMÍLIA	7.000,00		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.619.000,00		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	89.000,00		
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	84.000,00		
3.1.91.00.00.00	APLIQUE DTA DE COR DE OPER ENTRE ORGAO, FUND E ENT INT DOS ORÇ FISC E DA SE		1.440.000,00	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.440.000,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			6.001.850,00
3.3.50.00.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS		1.997.000,00	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.997.000,00		
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		4.004.850,00	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	9.000,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	681.500,00		
3.3.90.31.00.00	PREM.CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF.DESPORT.E OUTRAS	10.500,00		
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	342.000,00		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.764.000,00		
3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	2.000,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	575.000,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	615.850,00		
3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			310.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			310.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		310.000,00	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	19.000,00		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	287.000,00		
4.4.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.000,00		
TOTAL				19.550.850,00



NATUREZA DA DESPESA

Município de Guaratuba - PR

Exercício 2012

Anexo 02 D

Órgão: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Unidade: 05.001 DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			18.550.850,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			12.599.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		11.214.000,00	
3.1.90.09.00.00	SALÁRIO FAMÍLIA	5.000,00		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.057.000,00		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	71.000,00		
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	81.000,00		
3.1.91.00.00.00	APLIQUE DTA DE COR DE OPER ENTRE ORGAO, FUND E ENT INT DOS ORÇ FISC E DA SE		1.385.000,00	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.385.000,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			5.951.850,00
3.3.50.00.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS		1.997.000,00	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.997.000,00		
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		3.954.850,00	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	7.000,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	655.000,00		
3.3.90.31.00.00	PREM.CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF.DESPORT.E OUTRAS	8.000,00		
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	342.000,00		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.762.000,00		
3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	2.000,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	571.000,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	604.850,00		
3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.000,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			248.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			248.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		248.000,00	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	12.000,00		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	234.000,00		
4.4.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000,00		
TOTAL				18.798.850,00



NATUREZA DA DESPESA

Município de Guaratuba - PR

Exercício 2012

Anexo 02 D

Órgão: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Unidade: 05.002 DEPARTAMENTO DA CULTURA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			230.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			212.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		197.000,00	
3.1.90.09.00.00	SALÁRIO FAMÍLIA	1.000,00		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	182.000,00		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13.000,00		
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00		
3.1.91.00.00.00	APLQUE DTA DE COR DE OPER ENTRE ORGAO, FUND E ENT INT DOS ORÇ FISC E DA SE		15.000,00	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			18.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		18.000,00	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00		
3.3.90.31.00.00	PREM.CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF.DESPORT.E OUTRAS	1.000,00		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00		
3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			2.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			2.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		2.000,00	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00		
4.4.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00		
TOTAL				232.000,00



NATUREZA DA DESPESA

Município de Guaratuba - PR

Exercício 2012

Anexo 02 D

Órgão: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Unidade: 05.003 DEPARTAMENTO DOS ESPORTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			480.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			428.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		388.000,00	
3.1.90.09.00.00	SALÁRIO FAMÍLIA	1.000,00		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	380.000,00		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00		
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000,00		
3.1.91.00.00.00	APLQUE DTA DE COR DE OPER ENTRE ORGAO, FUND E ENT INT DOS ORÇ FISC E DA SE		40.000,00	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	40.000,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			32.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		32.000,00	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	18.500,00		
3.3.90.31.00.00	PREM.CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF.DESPORT.E OUTRAS	1.500,00		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.000,00		
3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			60.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			60.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		60.000,00	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	7.000,00		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	52.000,00		
4.4.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00		
TOTAL				520.000,00



Órgão: 09 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

NATUREZA DA DESPESA

Município de Guaratuba - PR
Exercício 2012
Anexo 02 D

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			14.102.250,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			7.846.150,00
3.1.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		10.000,00	
3.1.71.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	10.000,00		
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		7.344.150,00	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.298.000,00		
3.1.90.09.00.00	SALÁRIO FAMÍLIA	7.000,00		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.524.150,00		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	425.000,00		
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.090.000,00		
3.1.91.00.00.00	APLQUE DTA DE COR DE OPER ENTRE ORGAO, FUND E ENT INT DOS ORÇ FISC E DA SE		492.000,00	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	492.000,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			6.256.100,00
3.3.50.00.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS		3.620.100,00	
3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	10.000,00		
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	3.610.000,00		
3.3.50.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100,00		
3.3.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIO PÚBLICOS		10.000,00	
3.3.71.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	10.000,00		
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		2.626.000,00	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	68.000,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.490.000,00		
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	112.000,00		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	87.000,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	867.000,00		
3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			218.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			218.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		218.000,00	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	41.000,00		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	166.000,00		
4.4.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	10.000,00		
4.4.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00		
TOTAL				14.320.250,00



Município de Guaratuba - PR

Exercício 2012

Anexo 02 D

NATUREZA DA DESPESA

Órgão: 09 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

Unidade: 09.001 GABINETE DO PRESIDENTE

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			10.495.250,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			5.443.150,00
3.1.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		10.000,00	
3.1.71.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	10.000,00		
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		4.983.150,00	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	300.000,00		
3.1.90.09.00.00	SALÁRIO FAMÍLIA	3.000,00		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.580.150,00		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100.000,00		
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000.000,00		
3.1.91.00.00.00	APLQUE DTA DE COR DE OPER ENTRE ORGAO, FUND E ENT INT DOS ORÇ FISC E DA SE		450.000,00	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	450.000,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			5.052.100,00
3.3.50.00.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS		3.620.100,00	
3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	10.000,00		
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	3.610.000,00		
3.3.50.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100,00		
3.3.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIO PÚBLICOS		10.000,00	
3.3.71.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	10.000,00		
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.422.000,00	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	60.000,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	837.000,00		
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	40.000,00		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	62.000,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	421.000,00		
3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			93.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			93.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		93.000,00	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	31.000,00		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	51.000,00		
4.4.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	10.000,00		
4.4.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00		
TOTAL				10.588.250,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			93.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		93.000,00	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	31.000,00		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	51.000,00		
4.4.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	10.000,00		
4.4.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00		
TOTAL				10.588.250,00



Órgão: 09 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
Unidade: 09.002 PROGRAMAS DA SAÚDE

NATUREZA DA DESPESA

Município de Guaratuba - PR
Exercício 2012
Anexo 02 D

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.572.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.338.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.331.000,00	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	599.000,00		
3.1.90.09.00.00	SALÁRIO FAMÍLIA	3.000,00		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	444.000,00		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	245.000,00		
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	40.000,00		
3.1.91.00.00.00	APLIQUE DTA DE COR DE OPER ENTRE ORGAO, FUND E ENT INT DOS ORÇ FISC E DA SE		7.000,00	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.000,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			234.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		234.000,00	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	8.000,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	153.000,00		
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	22.000,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	46.000,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			15.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			15.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		15.000,00	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00		
TOTAL				1.587.000,00



Órgão: 09 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
Unidade: 09.003 HOSPITAL MUNICIPAL

NATUREZA DA DESPESA

Município de Guaratuba - PR
Exercício 2012
Anexo 02 D

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			2.035.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.065.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.030.000,00	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	399.000,00		
3.1.90.09.00.00	SALÁRIO FAMÍLIA	1.000,00		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500.000,00		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	80.000,00		
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	50.000,00		
3.1.91.00.00.00	APLIQUE DTA DE COR DE OPER ENTRE ORGAO, FUND E ENT INT DOS ORÇ FISC E DA SE		35.000,00	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	35.000,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			970.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		970.000,00	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	500.000,00		
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	50.000,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	400.000,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			110.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			110.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		110.000,00	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00		
TOTAL				2.145.000,00



Órgão: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR E PROMOÇÃO SOCIAL

Município de Guaratuba - PR

Exercício 2012

Anexo 02 D

NATUREZA DA DESPESA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.730.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			900.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		847.000,00	
3.1.90.09.00.00	SALÁRIO FAMÍLIA	2.000,00		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	785.000,00		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	49.000,00		
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	11.000,00		
3.1.91.00.00.00	APLQUE DTA DE COR DE OPER ENTRE ORGAO, FUND E ENT INT DOS ORÇ FISC E DA SE		53.000,00	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	53.000,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			830.000,00
3.3.50.00.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS		343.000,00	
3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	2.000,00		
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	341.000,00		
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		487.000,00	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	7.000,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	257.000,00		
3.3.90.31.00.00	PREM.CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF.DESPORT.E OUTRAS	1.000,00		
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	46.000,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	22.000,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	152.000,00		
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1.000,00		
3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			83.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			83.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		83.000,00	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	15.000,00		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	67.000,00		
4.4.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00		
TOTAL				1.813.000,00



Órgão: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR E PROMOÇÃO SOCIAL

Unidade: 10.001 FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Município de Guaratuba - PR

Exercício 2012

Anexo 02 D

NATUREZA DA DESPESA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			584.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			584.000,00
3.3.50.00.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS		333.000,00	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	333.000,00		
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		251.000,00	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	189.000,00		
3.3.90.31.00.00	PREM.CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF.DESPORT.E OUTRAS	1.000,00		
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	13.000,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	43.000,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			46.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			46.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		46.000,00	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	36.000,00		
TOTAL				630.000,00



NATUREZA DA DESPESA

Município de Guaratuba - PR

Exercício 2012

Anexo 02 D

Órgão: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR E PROMOÇÃO SOCIAL

Unidade: 10.002 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			124.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			51.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		51.000,00	
3.1.90.09.00.00	SALÁRIO FAMÍLIA	1.000,00		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	46.000,00		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.000,00		
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			73.000,00
3.3.50.00.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS		7.000,00	
3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	1.000,00		
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	6.000,00		
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		66.000,00	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	32.000,00		
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15.000,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17.000,00		
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1.000,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			12.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			12.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		12.000,00	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.000,00		
TOTAL				136.000,00



NATUREZA DA DESPESA

Município de Guaratuba - PR

Exercício 2012

Anexo 02 D

Órgão: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR E PROMOÇÃO SOCIAL

Unidade: 10.004 MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			974.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			849.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		796.000,00	
3.1.90.09.00.00	SALÁRIO FAMÍLIA	1.000,00		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	740.000,00		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	45.000,00		
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.000,00		
3.1.91.00.00.00	APLQUE DTA DE COR DE OPER ENTRE ORGAO, FUND E ENT INT DOS ORÇ FISC E DA SE		53.000,00	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	53.000,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			125.000,00
3.3.50.00.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS		2.000,00	
3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	1.000,00		
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.000,00		
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		123.000,00	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	7.000,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00		
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.000,00		
3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			11.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			11.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		11.000,00	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00		
4.4.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00		
TOTAL				985.000,00



Município de Guaratuba - PR

NATUREZA DA DESPESA

Exercício 2012

Anexo 02 D

Órgão: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR E PROMOÇÃO SOCIAL
Unidade: 10.003 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			8.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			8.000,00
3.3.50.00.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS		1.000,00	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.000,00		
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		7.000,00	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00		
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.000,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			4.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			4.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		4.000,00	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00		
				TOTAL 12.000,00



Município de Guaratuba - PR

NATUREZA DA DESPESA

Exercício 2012

Anexo 02 D

Órgão: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR E PROMOÇÃO SOCIAL
Unidade: 10.004 MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			974.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			849.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		796.000,00	
3.1.90.09.00.00	SALÁRIO FAMÍLIA	1.000,00		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	740.000,00		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	45.000,00		
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.000,00		
3.1.91.00.00.00	APLQUE DTA DE COR DE OPER ENTRE ORGAO, FUND E ENT INT DOS ORÇ FISC E DA SE		53.000,00	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	53.000,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			125.000,00
3.3.50.00.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS		2.000,00	
3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	1.000,00		
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.000,00		
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		123.000,00	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	7.000,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00		
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.000,00		
3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			11.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			11.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		11.000,00	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00		
4.4.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00		
				TOTAL 985.000,00



NATUREZA DA DESPESA

Município de Guaratuba - PR

Exercício 2012

Anexo 02 D

Órgão: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			5.227.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			572.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		532.000,00	
3.1.90.09.00.00	SALÁRIO FAMÍLIA	2.000,00		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	455.000,00		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16.000,00		
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	59.000,00		
3.1.91.00.00.00	APLQUE DTA DE COR DE OPER ENTRE ORGAO, FUND E ENT INT DOS ORÇ FISC E DA SE		40.000,00	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	40.000,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			4.655.000,00
3.3.30.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL		12.000,00	
3.3.30.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	12.000,00		
3.3.50.00.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS		810.000,00	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	810.000,00		
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		3.833.000,00	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	184.000,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	31.000,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.614.000,00		
3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.000,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			72.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			72.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		72.000,00	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	6.000,00		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	59.000,00		
4.4.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	5.000,00		
4.4.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000,00		
TOTAL				5.299.000,00



NATUREZA DA DESPESA

Município de Guaratuba - PR

Exercício 2012

Anexo 02 D

Órgão: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR E PROMOÇÃO SOCIAL

Unidade: 10.005 FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO À PESSOA IDOSA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			40.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			40.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		40.000,00	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00		
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			10.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			10.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		10.000,00	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00		
TOTAL				50.000,00



NATUREZA DA DESPESA

Município de Guaratuba - PR

Exercício 2012

Anexo 02 D

Órgão: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA

Unidade: 11.001 FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			5.227.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			572.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		532.000,00	
3.1.90.09.00.00	SALÁRIO FAMÍLIA	2.000,00		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	455.000,00		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16.000,00		
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	59.000,00		
3.1.91.00.00.00	APLQUE DTA DE COR DE OPER ENTRE ORGAO, FUND E ENT INT DOS ORÇ FISC E DA SE		40.000,00	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	40.000,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			4.655.000,00
3.3.30.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL		12.000,00	
3.3.30.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	12.000,00		
3.3.50.00.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS		810.000,00	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	810.000,00		
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		3.833.000,00	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	184.000,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	31.000,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.614.000,00		
3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.000,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			72.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			72.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		72.000,00	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	6.000,00		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	59.000,00		
4.4.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	5.000,00		
4.4.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000,00		
TOTAL				5.299.000,00



NATUREZA DA DESPESA

Município de Guaratuba - PR

Exercício 2012

Anexo 02 D

Órgão: 14 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E TURISMO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			10.295.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			2.188.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		2.057.000,00	
3.1.90.09.00.00	SALÁRIO FAMÍLIA	4.000,00		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.810.000,00		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	57.000,00		
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	186.000,00		
3.1.91.00.00.00	APLQUE DTA DE COR DE OPER ENTRE ORGAO, FUND E ENT INT DOS ORÇ FISC E DA SE		131.000,00	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	131.000,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			8.107.000,00
3.3.50.00.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS		702.000,00	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	701.000,00		
3.3.50.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00		
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		7.405.000,00	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	7.000,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3.515.000,00		
3.3.90.31.00.00	PREM.CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF.DESPORT.E OUTRAS	2.000,00		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12.000,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.863.000,00		
3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			446.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			446.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		446.000,00	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	254.000,00		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	177.000,00		
4.4.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	12.000,00		
4.4.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.000,00		
TOTAL				10.741.000,00



NATUREZA DA DESPESA

Município de Guaratuba - PR

Exercício 2012

Anexo 02 D

Órgão: 14 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E TURISMO

Unidade: 14.001 FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			47.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			47.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		47.000,00	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	35.000,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.000,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			16.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			16.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		16.000,00	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00		
TOTAL				63.000,00



NATUREZA DA DESPESA

Município de Guaratuba - PR

Exercício 2012

Anexo 02 D

Órgão: 14 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E TURISMO

Unidade: 14.002 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			8.317.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.603.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.493.000,00	
3.1.90.09.00.00	SALÁRIO FAMÍLIA	2.000,00		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.290.000,00		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	26.000,00		
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	175.000,00		
3.1.91.00.00.00	APLQUE DTA DE COR DE OPER ENTRE ORGAO, FUND E ENT INT DOS ORÇ FISC E DA SE		110.000,00	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	110.000,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			6.714.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		6.714.000,00	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3.398.000,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.305.000,00		
3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.000,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			423.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			423.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		423.000,00	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	251.000,00		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	160.000,00		
4.4.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	11.000,00		
4.4.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00		
TOTAL				8.740.000,00



NATUREZA DA DESPESA

Município de Guaratuba - PR
Exercício 2012
Anexo 02 D

Órgão: 14 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E TURISMO

Unidade: 14.004 DEPARTAMENTO DO TURISMO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			658.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			203.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		202.000,00	
3.1.90.09.00.00	SALÁRIO FAMÍLIA	1.000,00		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	180.000,00		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11.000,00		
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.000,00		
3.1.91.00.00.00	APLQUE DTA DE COR DE OPER ENTRE ORGAO, FUND E ENT INT DOS ORÇ FISC E DA SE		1.000,00	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			455.000,00
3.3.50.00.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS		1.000,00	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.000,00		
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		454.000,00	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00		
3.3.90.31.00.00	PREM.CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF.DESPORT.E OUTRAS	1.000,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	450.000,00		
3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			4.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			4.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		4.000,00	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00		
4.4.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.000,00		
4.4.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00		
TOTAL				662.000,00



NATUREZA DA DESPESA

Município de Guaratuba - PR
Exercício 2012
Anexo 02 D

Órgão: 14 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E TURISMO

Unidade: 14.003 DEPARTAMENTO DO URBANISMO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.273.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			382.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		382.000,00	
3.1.90.09.00.00	SALÁRIO FAMÍLIA	1.000,00		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	340.000,00		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00		
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00		
3.1.91.00.00.00	APLQUE DTA DE COR DE OPER ENTRE ORGAO, FUND E ENT INT DOS ORÇ FISC E DA SE		20.000,00	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			891.000,00
3.3.50.00.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS		701.000,00	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	700.000,00		
3.3.50.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00		
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		190.000,00	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	82.000,00		
3.3.90.31.00.00	PREM.CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF.DESPORT.E OUTRAS	1.000,00		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	102.000,00		
3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			3.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			3.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		3.000,00	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00		
4.4.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00		
TOTAL				1.276.000,00



NATUREZA DA DESPESA

Município de Guaratuba - PR

Exercício 2012

Anexo 02 D

Órgão: 15 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Unidade: 15.001 GABINETE DO PROCURADOR

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			866.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			827.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		802.000,00	
3.1.90.09.00.00	SALÁRIO FAMÍLIA	1.000,00		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	720.000,00		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	79.000,00		
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000,00		
3.1.91.00.00.00	APLIQUE DTA DE COR DE OPER ENTRE ORGAO, FUND E ENT INT DOS ORÇ FISC E DA SE		25.000,00	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	25.000,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			39.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		39.000,00	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	6.000,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00		
3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.000,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.000,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	21.000,00		
3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			9.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			9.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		9.000,00	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.000,00		
4.4.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00		
TOTAL				875.000,00



NATUREZA DA DESPESA

Município de Guaratuba - PR

Exercício 2012

Anexo 02 D

Órgão: 15 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			866.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			827.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		802.000,00	
3.1.90.09.00.00	SALÁRIO FAMÍLIA	1.000,00		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	720.000,00		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	79.000,00		
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000,00		
3.1.91.00.00.00	APLIQUE DTA DE COR DE OPER ENTRE ORGAO, FUND E ENT INT DOS ORÇ FISC E DA SE		25.000,00	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	25.000,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			39.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		39.000,00	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	6.000,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00		
3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.000,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.000,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	21.000,00		
3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			9.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			9.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		9.000,00	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.000,00		
4.4.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00		
TOTAL				875.000,00



Órgão: 16 ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

NATUREZA DA DESPESA

Município de Guaratuba - PR

Exercício 2012

Anexo 02 D

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			3.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		3.000,00	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00		
TOTAL				3.000,00



Órgão: 16 ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Unidade: 16.001 GABINETE DA ASSESSORIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL

NATUREZA DA DESPESA

Município de Guaratuba - PR

Exercício 2012

Anexo 02 D

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			3.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		3.000,00	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00		
TOTAL				3.000,00



Órgão: 17 ENCARGOS ESPECIAIS

NATUREZA DA DESPESA

Município de Guaratuba - PR

Exercício 2012

Anexo 02 D

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			831.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.000,00	
3.1.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.000,00		
3.2.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			100.000,00
3.2.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		100.000,00	
3.2.90.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	100.000,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			730.000,00
3.3.20.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO		3.000,00	
3.3.20.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.000,00		
3.3.30.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL		1.000,00	
3.3.30.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00		
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		726.000,00	
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	705.000,00		
3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.000,00		
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	20.000,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			1.950.000,00
4.6.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA			1.950.000,00
4.6.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.950.000,00	
4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1.300.000,00		
4.6.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	650.000,00		
TOTAL				2.781.000,00



Órgão: 17 ENCARGOS ESPECIAIS

Unidade: 17.001 RECURSOS DO TESOUREO MUNICIPAL

NATUREZA DA DESPESA

Município de Guaratuba - PR

Exercício 2012

Anexo 02 D

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			831.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.000,00	
3.1.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.000,00		
3.2.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			100.000,00
3.2.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		100.000,00	
3.2.90.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	100.000,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			730.000,00
3.3.20.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO		3.000,00	
3.3.20.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.000,00		
3.3.30.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL		1.000,00	
3.3.30.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00		
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		726.000,00	
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	705.000,00		
3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.000,00		
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	20.000,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			1.950.000,00
4.6.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA			1.950.000,00
4.6.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.950.000,00	
4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1.300.000,00		
4.6.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	650.000,00		
TOTAL				2.781.000,00



NATUREZA DA DESPESA

Município de Guaratuba - PR

Exercício 2012

Anexo 02 D

Órgão: 18 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			128.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			128.000,00
3.3.50.00.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS		5.000,00	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	5.000,00		
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		123.000,00	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			5.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			5.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		5.000,00	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00		
TOTAL				133.000,00



NATUREZA DA DESPESA

Município de Guaratuba - PR

Exercício 2012

Anexo 02 D

Órgão: 18 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO

Unidade: 18.001 GABINETE DO SECRETÁRIO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			128.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			128.000,00
3.3.50.00.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS		5.000,00	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	5.000,00		
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		123.000,00	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			5.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			5.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		5.000,00	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00		
TOTAL				133.000,00



NATUREZA DA DESPESA

Município de Guaratuba - PR

Exercício 2012

Anexo 02 D

Órgão: 90 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
9.0.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			650.000,00
9.9.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			650.000,00
9.9.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		650.000,00	
9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	650.000,00		
TOTAL				650.000,00



NATUREZA DA DESPESA

Município de Guaratuba - PR

Exercício 2012

Anexo 02 D

Órgão: 90 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Unidade: 90.999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
9.0.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			650.000,00
9.9.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			650.000,00
9.9.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		650.000,00	
9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	650.000,00		
TOTAL				650.000,00



DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

Município de Guaratuba - PR

Exercício 2012

Anexo 09

ÓRGÃOS / FUNÇÕES	RELAÇÕES EXTERIORES	ASSISTÊNCIA SOCIAL	PREVIDÊNCIA SOCIAL	SAÚDE	TRABALHO	EDUCAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL						
GOVERNO MUNICIPAL						
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO						
SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS E PLANEJAMENTO						
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES						18.798.850,00
FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE				14.320.250,00		
SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR E PROMOÇÃO SOCIAL		1.813.000,00				
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA						
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E TURISMO						
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO						
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL						
ENCARGOS ESPECIAIS						
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO						
RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
TOTAL		1.813.000,00		14.320.250,00		18.798.850,00



DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

Município de Guaratuba - PR

Exercício 2012

Anexo 09

ÓRGÃOS / FUNÇÕES	LEGISLATIVA	JUDICIÁRIA	ESSENCIAL À JUSTIÇA	ADMINISTRAÇÃO	DEFESA NACIONAL	SEGURANÇA PÚBLICA
CÂMARA MUNICIPAL	2.900.000,00					
GOVERNO MUNICIPAL				658.000,00		
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO				4.075.000,00		814.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS E PLANEJAMENTO				5.386.900,00		
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES						
FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE						
SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR E PROMOÇÃO SOCIAL						
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA						
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E TURISMO				201.000,00		
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		875.000,00				
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL				3.000,00		
ENCARGOS ESPECIAIS						
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO				133.000,00		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
TOTAL	2.900.000,00	875.000,00		10.456.900,00		814.000,00



DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

Município de Guaratuba - PR
Exercício 2012
Anexo 09

ÓRGÃOS / FUNÇÕES	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	AGRICULTURA	ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	INDÚSTRIA	COMÉRCIO E SERVIÇOS	COMUNICAÇÕES
CÂMARA MUNICIPAL						
GOVERNO MUNICIPAL						
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO						
SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS E PLANEJAMENTO						
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES						
FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE						
SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR E PROMOÇÃO SOCIAL						
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA		252.000,00				
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E TURISMO					854.000,00	
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO						
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL						
ENCARGOS ESPECIAIS						
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO						
RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
TOTAL		252.000,00			854.000,00	



DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

Município de Guaratuba - PR
Exercício 2012
Anexo 09

ÓRGÃOS / FUNÇÕES	ENERGIA	TRANSPORTE	DESPORTO E LAZER	ENCARGOS ESPECIAIS	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	TOTAL
CÂMARA MUNICIPAL						2.900.000,00
GOVERNO MUNICIPAL						658.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO						4.889.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS E PLANEJAMENTO						5.386.900,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES			520.000,00			19.550.850,00
FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE						14.320.250,00
SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR E PROMOÇÃO SOCIAL						1.813.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA						5.299.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E TURISMO						10.741.000,00
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO						875.000,00
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL						3.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS				2.781.000,00		2.781.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO						133.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA					650.000,00	650.000,00
TOTAL			520.000,00	2.781.000,00	650.000,00	70.000.000,00



DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

Município de Guaratuba - PR
Exercício 2012
Anexo 09

ÓRGÃOS / FUNÇÕES	CULTURA	DIREITOS DA CIDADANIA	URBANISMO	HABITAÇÃO	SANEAMENTO	GESTÃO AMBIENTAL
CÂMARA MUNICIPAL						
GOVERNO MUNICIPAL						
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO						
SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS E PLANEJAMENTO						
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	232.000,00					
FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE						
SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR E PROMOÇÃO SOCIAL						
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA			3.332.000,00			1.715.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E TURISMO			9.683.000,00	3.000,00		
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO						
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL						
ENCARGOS ESPECIAIS						
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO						
RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
TOTAL	232.000,00		13.015.000,00	3.000,00		1.715.000,00



Município de Guaratuba - PR

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO

Exercício 2012

DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES

Anexo 07

CÓDIGO	FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA	OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
01	LEGISLATIVA			2.900.000,00	2.900.000,00
01 031	AÇÃO LEGISLATIVA			2.900.000,00	2.900.000,00
01 031 0062	PROGRAMA LEGISLATIVO MUNICIPAL			2.900.000,00	2.900.000,00
02	JUDICIÁRIA			875.000,00	875.000,00
02 062	DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO			875.000,00	875.000,00
02 062 0061	PROGRAMA GESTÃO ADMINISTRATIVA			875.000,00	875.000,00
04	ADMINISTRAÇÃO			10.456.900,00	10.456.900,00
04 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			4.723.000,00	4.723.000,00
04 122 0061	PROGRAMA GESTÃO ADMINISTRATIVA			4.723.000,00	4.723.000,00
04 123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			5.386.900,00	5.386.900,00
04 123 0061	PROGRAMA GESTÃO ADMINISTRATIVA			5.386.900,00	5.386.900,00
04 126	TECNOLOGIA DA INFORMATIZAÇÃO			344.000,00	344.000,00
04 126 0061	PROGRAMA GESTÃO ADMINISTRATIVA			344.000,00	344.000,00
04 131	COMUNICAÇÃO SOCIAL			3.000,00	3.000,00
04 131 0061	PROGRAMA GESTÃO ADMINISTRATIVA			3.000,00	3.000,00
06	SEGURANÇA PÚBLICA			814.000,00	814.000,00
06 182	DEFESA CIVIL			810.000,00	810.000,00
06 182 0059	PROGRAMA SEGURANÇA			810.000,00	810.000,00
06 183	INFORMAÇÃO E INTELIGÊNCIA			4.000,00	4.000,00
06 183 0059	PROGRAMA SEGURANÇA			4.000,00	4.000,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL		20.000,00	1.793.000,00	1.813.000,00
08 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			988.000,00	988.000,00
08 122 0050	PROGRAMA AÇÃO SOCIAL			988.000,00	988.000,00
08 241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO			50.000,00	50.000,00
08 241 0050	PROGRAMA AÇÃO SOCIAL			50.000,00	50.000,00
08 242	ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA			12.000,00	12.000,00
08 242 0050	PROGRAMA AÇÃO SOCIAL			12.000,00	12.000,00
08 243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			136.000,00	136.000,00
08 243 0050	PROGRAMA AÇÃO SOCIAL			136.000,00	136.000,00
08 244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		20.000,00	607.000,00	627.000,00
08 244 0050	PROGRAMA AÇÃO SOCIAL		20.000,00	607.000,00	627.000,00
10	SAÚDE		152.000,00	14.168.250,00	14.320.250,00
10 243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			7.000,00	7.000,00
10 243 0053	PROGRAMA GUARATUBA SAÚDE			7.000,00	7.000,00
10 301	ATENÇÃO BÁSICA		22.000,00	11.854.250,00	11.876.250,00
10 301 0053	PROGRAMA GUARATUBA SAÚDE		22.000,00	11.854.250,00	11.876.250,00
10 302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		130.000,00	2.145.000,00	2.275.000,00
10 302 0053	PROGRAMA GUARATUBA SAÚDE		130.000,00	2.145.000,00	2.275.000,00
10 304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA			94.000,00	94.000,00
10 304 0053	PROGRAMA GUARATUBA SAÚDE			94.000,00	94.000,00
10 305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA			68.000,00	68.000,00
10 305 0053	PROGRAMA GUARATUBA SAÚDE			68.000,00	68.000,00
12	EDUCAÇÃO		13.000,00	18.785.850,00	18.798.850,00
12 243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			4.000,00	4.000,00
12 243 0054	PROGRAMA QUALIDADE NA EDUCAÇÃO			4.000,00	4.000,00
12 361	ENSINO FUNDAMENTAL		3.000,00	17.558.850,00	17.561.850,00
12 361 0054	PROGRAMA QUALIDADE NA EDUCAÇÃO		3.000,00	17.558.850,00	17.561.850,00
12 365	EDUCAÇÃO INFANTIL		10.000,00	1.083.000,00	1.093.000,00
12 365 0054	PROGRAMA QUALIDADE NA EDUCAÇÃO		10.000,00	1.083.000,00	1.093.000,00
12 367	EDUCAÇÃO ESPECIAL			140.000,00	140.000,00
12 367 0054	PROGRAMA QUALIDADE NA EDUCAÇÃO			140.000,00	140.000,00
13	CULTURA			232.000,00	232.000,00
13 243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			3.000,00	3.000,00
13 243 0052	PROGRAMA CULTURA GUARATUBANA			3.000,00	3.000,00
13 391	PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO			229.000,00	229.000,00
13 391 0052	PROGRAMA CULTURA GUARATUBANA			229.000,00	229.000,00
15	URBANISMO		110.000,00	12.905.000,00	13.015.000,00
15 451	INFRA-ESTRUTURA URBANA		80.000,00		80.000,00
15 451 0051	PROGRAMA CIRCULAÇÃO		80.000,00		80.000,00
15 452	SERVIÇOS URBANOS		30.000,00	12.905.000,00	12.935.000,00



Município de Guaratuba - PR

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO

Exercício 2012

DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES

Anexo 07

CÓDIGO	FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA	OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
15 452 0051	PROGRAMA CIRCULAÇÃO			8.304.000,00	8.304.000,00
15 452 0057	PROGRAMA MEU AMBIENTE		1.000,00	3.331.000,00	3.332.000,00
15 452 0058	PROGRAMA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO URBANA		29.000,00	1.270.000,00	1.299.000,00
16	HABITAÇÃO		3.000,00		3.000,00
16 482	HABITAÇÃO URBANA		3.000,00		3.000,00
16 482 0056	PROGRAMA NOSSA CASA		3.000,00		3.000,00
18	GESTÃO AMBIENTAL		10.000,00	1.705.000,00	1.715.000,00
18 541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		10.000,00	1.705.000,00	1.715.000,00
18 541 0057	PROGRAMA MEU AMBIENTE		10.000,00	1.705.000,00	1.715.000,00
20	AGRICULTURA			252.000,00	252.000,00
20 602	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO ANIMAL			252.000,00	252.000,00
20 602 0050	PROGRAMA AÇÃO SOCIAL			252.000,00	252.000,00
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS		194.000,00	660.000,00	854.000,00
23 695	TURISMO		194.000,00	660.000,00	854.000,00
23 695 0055	PROGRAMA DE INCENTIVO AO TURISMO		194.000,00	660.000,00	854.000,00
27	DESPORTO E LAZER		6.000,00	514.000,00	520.000,00
27 243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			7.000,00	7.000,00
27 243 0060	PROGRAMA DE ESPORTE E LAZER			7.000,00	7.000,00
27 812	DESPORTO COMUNITÁRIO		6.000,00	507.000,00	513.000,00
27 812 0060	PROGRAMA DE ESPORTE E LAZER		6.000,00	507.000,00	513.000,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS			2.781.000,00	2.781.000,00
28 843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA			1.400.000,00	1.400.000,00
28 843 0000	PROGRAMA DE ENCARGOS ESPECIAIS			1.400.000,00	1.400.000,00
28 846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS			1.381.000,00	1.381.000,00
28 846 0000	PROGRAMA DE ENCARGOS ESPECIAIS			1.381.000,00	1.381.000,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			650.000,00	650.000,00
99 999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			650.000,00	650.000,00
99 999 9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			650.000,00	650.000,00
TOTAL			508.000,00	69.492.000,00	70.000.000,00



Município de Guaratuba - PR

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO

Exercício 2012

DEMONSTRATIVO DE FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO E PROGRAMA POR VÍNCULO DE RECURSOS

Anexo 08

CÓDIGO	FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA	VINCULADOS	ORDINÁRIOS	TOTAL
01	LEGISLATIVA		2.900.000,00	2.900.000,00
01 031	AÇÃO LEGISLATIVA		2.900.000,00	2.900.000,00
01 031 0062	PROGRAMA LEGISLATIVO MUNICIPAL		2.900.000,00	2.900.000,00
02	JUDICIÁRIA		875.000,00	875.000,00
02 062	DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO		875.000,00	875.000,00
02 062 0061	PROGRAMA GESTÃO ADMINISTRATIVA		875.000,00	875.000,00
04	ADMINISTRAÇÃO	1.181.000,00	9.275.900,00	10.456.900,00
04 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	714.000,00	4.009.000,00	4.723.000,00
04 122 0061	PROGRAMA GESTÃO ADMINISTRATIVA	714.000,00	4.009.000,00	4.723.000,00
04 123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	467.000,00	4.919.900,00	5.386.900,00
04 123 0061	PROGRAMA GESTÃO ADMINISTRATIVA	467.000,00	4.919.900,00	5.386.900,00
04 126	TECNOLOGIA DA INFORMATIZAÇÃO		344.000,00	344.000,00
04 126 0061	PROGRAMA GESTÃO ADMINISTRATIVA		344.000,00	344.000,00
04 131	COMUNICAÇÃO SOCIAL		3.000,00	3.000,00
04 131 0061	PROGRAMA GESTÃO ADMINISTRATIVA		3.000,00	3.000,00
06	SEGURANÇA PÚBLICA	810.000,00	4.000,00	814.000,00
06 182	DEFESA CIVIL	810.000,00		810.000,00
06 182 0059	PROGRAMA SEGURANÇA	810.000,00		810.000,00
06 183	INFORMAÇÃO E INTELIGÊNCIA		4.000,00	4.000,00
06 183 0059	PROGRAMA SEGURANÇA		4.000,00	4.000,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	319.000,00	1.494.000,00	1.813.000,00

08 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		988.000,00	988.000,00
08 122 0050	PROGRAMA AÇÃO SOCIAL		988.000,00	988.000,00
08 241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO		50.000,00	50.000,00
08 241 0050	PROGRAMA AÇÃO SOCIAL		50.000,00	50.000,00
08 242	ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA		12.000,00	12.000,00
08 242 0050	PROGRAMA AÇÃO SOCIAL		12.000,00	12.000,00
08 243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	41.000,00	95.000,00	136.000,00
08 243 0050	PROGRAMA AÇÃO SOCIAL	41.000,00	95.000,00	136.000,00
08 244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	278.000,00	349.000,00	627.000,00
08 244 0050	PROGRAMA AÇÃO SOCIAL	278.000,00	349.000,00	627.000,00
10	SAÚDE	14.313.150,00	7.100,00	14.320.250,00
10 243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		7.000,00	7.000,00
10 243 0053	PROGRAMA GUARATUBA SAÚDE		7.000,00	7.000,00
10 301	ATENÇÃO BÁSICA	11.876.150,00	100,00	11.876.250,00
10 301 0053	PROGRAMA GUARATUBA SAÚDE	11.876.150,00	100,00	11.876.250,00
10 302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2.275.000,00		2.275.000,00
10 302 0053	PROGRAMA GUARATUBA SAÚDE	2.275.000,00		2.275.000,00
10 304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	94.000,00		94.000,00
10 304 0053	PROGRAMA GUARATUBA SAÚDE	94.000,00		94.000,00
10 305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	68.000,00		68.000,00
10 305 0053	PROGRAMA GUARATUBA SAÚDE	68.000,00		68.000,00
12	EDUCAÇÃO	18.312.850,00	486.000,00	18.798.850,00
12 243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		4.000,00	4.000,00
12 243 0054	PROGRAMA QUALIDADE NA EDUCAÇÃO		4.000,00	4.000,00
12 361	ENSINO FUNDAMENTAL	17.224.850,00	337.000,00	17.561.850,00
12 361 0054	PROGRAMA QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	17.224.850,00	337.000,00	17.561.850,00
12 365	EDUCAÇÃO INFANTIL	1.088.000,00	5.000,00	1.093.000,00
12 365 0054	PROGRAMA QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	1.088.000,00	5.000,00	1.093.000,00
12 367	EDUCAÇÃO ESPECIAL		140.000,00	140.000,00
12 367 0054	PROGRAMA QUALIDADE NA EDUCAÇÃO		140.000,00	140.000,00
13	CULTURA		232.000,00	232.000,00
13 243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		3.000,00	3.000,00
13 243 0052	PROGRAMA CULTURA GUARATUBANA		3.000,00	3.000,00
13 391	PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO		229.000,00	229.000,00
13 391 0052	PROGRAMA CULTURA GUARATUBANA		229.000,00	229.000,00
15	URBANISMO	7.843.000,00	5.172.000,00	13.015.000,00
15 451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	10.000,00	70.000,00	80.000,00
15 451 0051	PROGRAMA CIRCULAÇÃO	10.000,00	70.000,00	80.000,00
15 452	SERVIÇOS URBANOS	7.833.000,00	5.102.000,00	12.935.000,00



Município de Guaratuba - PR
Exercício 2012
Anexo 08

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO E PROGRAMA POR VÍNCULO DE RECURSOS

CÓDIGO	FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA	VINCULADOS	ORDINÁRIOS	TOTAL
15 452 0051	PROGRAMA CIRCULAÇÃO	4.253.000,00	4.051.000,00	8.304.000,00
15 452 0057	PROGRAMA MEU AMBIENTE	3.330.000,00	2.000,00	3.332.000,00
15 452 0058	PROGRAMA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO URBANA	250.000,00	1.049.000,00	1.299.000,00
16	HABITAÇÃO		3.000,00	3.000,00
16 482	HABITAÇÃO URBANA		3.000,00	3.000,00
16 482 0056	PROGRAMA NOSSA CASA		3.000,00	3.000,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	650.000,00	1.065.000,00	1.715.000,00
18 541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	650.000,00	1.065.000,00	1.715.000,00
18 541 0057	PROGRAMA MEU AMBIENTE	650.000,00	1.065.000,00	1.715.000,00
20	AGRICULTURA	66.000,00	186.000,00	252.000,00
20 602	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO ANIMAL	66.000,00	186.000,00	252.000,00
20 602 0050	PROGRAMA AÇÃO SOCIAL	66.000,00	186.000,00	252.000,00
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	30.000,00	824.000,00	854.000,00
23 695	TURISMO	30.000,00	824.000,00	854.000,00
23 695 0055	PROGRAMA DE INCENTIVO AO TURISMO	30.000,00	824.000,00	854.000,00
27	DESPORTO E LAZER	1.000,00	519.000,00	520.000,00
27 243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		7.000,00	7.000,00
27 243 0060	PROGRAMA DE ESPORTE E LAZER		7.000,00	7.000,00
27 812	DESPORTO COMUNITÁRIO	1.000,00	512.000,00	513.000,00
27 812 0060	PROGRAMA DE ESPORTE E LAZER	1.000,00	512.000,00	513.000,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	7.000,00	2.774.000,00	2.781.000,00
28 843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA		1.400.000,00	1.400.000,00
28 843 0000	PROGRAMA DE ENCARGOS ESPECIAIS		1.400.000,00	1.400.000,00
28 846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	7.000,00	1.374.000,00	1.381.000,00
28 846 0000	PROGRAMA DE ENCARGOS ESPECIAIS	7.000,00	1.374.000,00	1.381.000,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	650.000,00		650.000,00
99 999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	650.000,00		650.000,00
99 999 9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	650.000,00		650.000,00
TOTAL		44.183.000,00	25.817.000,00	70.000.000,00



QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

GUARAPREV - PR

Exercício 2012

Página: 1

ÓRGÃO 90 GUARAPREV

UNIDADE 90.001 DIRETORIA EXECUTIVA

04.123.00631-001		ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS		730.000,00
Conta		Elemento de Despesa	Destinação de Recursos	Valor R\$
00010	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01001	202.000,00
00020	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01001	48.000,00
00030	3.3.90.14	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01001	5.000,00
00040	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	01001	10.000,00
00050	3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	01001	160.000,00
00060	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01001	210.000,00
00070	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01001	70.000,00
00080	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01001	5.000,00
00090	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01001	20.000,00
09.272.00631-002		PAGAMENTOS DE BENEFÍCIOS		3.389.457,50
Conta		Elemento de Despesa	Destinação de Recursos	Valor R\$
00100	3.3.90.01	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	02040	2.589.457,50
00110	3.3.90.03	PENSÕES	02040	800.000,00
09.272.00631-003		PAGAMENTO DE AUXÍLIO PREVIDENCIÁRIO		360.000,00
Conta		Elemento de Despesa	Destinação de Recursos	Valor R\$
00120	3.3.90.05	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	02040	360.000,00
SUBTOTAL DE DESPESAS CORRENTES				4.459.457,50
SUBTOTAL DE DESPESAS DE CAPITAL				20.000,00
SUBTOTAL - UNIDADE 90.001 DIRETORIA EXECUTIVA				4.479.457,50



QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

GUARAPREV - PR

Exercício 2012

Página: 2

TOTAL DE DESPESAS CORRENTES	4.459.457,50
TOTAL DE DESPESAS DE CAPITAL	20.000,00
TOTAL - ÓRGÃO 90 GUARAPREV	4.479.457,50



QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

GUARAPREV - PR

Exercício 2012

Página: 3



QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

Município de Guaratuba - PR

Exercício 2012

Página: 1

ÓRGÃO 01 CÂMARA MUNICIPAL

UNIDADE 01.001 CAMARA DOS VEREADORES

CONTA	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
FUNÇÃO:	01	LEGISLATIVA			
SUBFUNÇÃO:	031	AÇÃO LEGISLATIVA			
PROGRAMA:	0062	PROGRAMA LEGISLATIVO MUNICIPAL			
PROJETO/ATIVIDADE:	01.031.00622-056	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS			
OBJETIVO:					
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			2.830.000,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			2.201.000,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		2.201.000,00	
000010	3.1.90.09.00.00	SALÁRIO FAMÍLIA	1.000,00		
000020	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.000.000,00		
000030	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	200.000,00		
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			629.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		629.000,00	
000040	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00		
000050	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	209.000,00		
000060	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	40.000,00		
000070	3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	50.000,00		
000080	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00		
000090	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00		
000100	3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	10.000,00		
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			70.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			70.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		70.000,00	
000110	4.4.90.51.00.00	OBRA E INSTALAÇÕES	10.000,00		
000120	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00		
000130	4.4.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	50.000,00		
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:					2.900.000,00
TOTAL DA UNIDADE:					2.900.000,00



QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

Município de Guaratuba - PR

Exercício 2012

Página: 2

ÓRGÃO 02 GOVERNO MUNICIPAL

UNIDADE 02.001 GABINETE DA PREFEITA

CONTA	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
FUNÇÃO:	04	ADMINISTRAÇÃO			
SUBFUNÇÃO:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
PROGRAMA:	0061	PROGRAMA GESTÃO ADMINISTRATIVA			
PROJETO/ATIVIDADE:	04.122.00612-048	MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FUNCIONAL, PESSOAL, FINANCEIRA E ADMINISTRATIVA			
OBJETIVO:					
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			658.000,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			616.000,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		607.000,00	
000140	3.1.90.09.00.00	SALÁRIO FAMÍLIA	1.000,00		
000150	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500.000,00		
000160	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	105.000,00		
000170	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00		
	3.1.91.00.00.00	APLQUE DTA DE COR DE OPER ENTRE ORGAO, FUND E ENT INT DOS		9.000,00	
000180	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	9.000,00		
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			40.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		40.000,00	
000190	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	11.000,00		
000200	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00		
000210	3.3.90.31.00.00	PREM.CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF.DESPORT.E OUTRAS	1.000,00		
000220	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00		
000230	3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.000,00		
000240	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00		
000250	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.000,00		
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			2.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			2.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		2.000,00	
000270	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00		
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:					658.000,00
TOTAL DA UNIDADE:					658.000,00



QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

Município de Guaratuba - PR

Exercício 2012

Página: 3

ÓRGÃO 03 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE 03.001 GABINETE DO SECRETÁRIO

CONTA	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
FUNÇÃO:	04	ADMINISTRAÇÃO			
SUBFUNÇÃO:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
PROGRAMA:	0061	PROGRAMA GESTÃO ADMINISTRATIVA			
PROJETO/ATIVIDADE:	04.122.00612-049	MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FUNCIONAL, PESSOAL, FINANCEIRA E ADMINISTRATIVA			
OBJETIVO:					
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			3.724.000,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			2.080.000,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.919.000,00	
000290	3.1.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	80.000,00		
000300	3.1.90.09.00.00	SALÁRIO FAMÍLIA	1.000,00		
000310	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.700.000,00		
000320	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	62.000,00		
000330	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	76.000,00		
	3.1.91.00.00.00	APLQUE DTA DE COR DE OPER ENTRE ORGAO, FUND E ENT INT DOS		161.000,00	
000340	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	161.000,00		
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.544.000,00
	3.3.50.00.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SIFINS LUCRATIVOS		98.000,00	
006410	3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	98.000,00		
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.546.000,00	
000370	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	4.000,00		
000380	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	528.000,00		
000390	3.3.90.31.00.00	PREM.CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF.DESPORT.E OUTRAS	6.000,00		
000400	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00		
000410	3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.000,00		
000420	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	200.000,00		
000430	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	804.000,00		
000440	3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00		
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			7.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			7.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		7.000,00	
000460	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.000,00		
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:					3.731.000,00

FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO: 126 TECNOLOGIA DA INFORMATIZAÇÃO
PROGRAMA: 0061 PROGRAMA GESTÃO ADMINISTRATIVA
PROJETO/ATIVIDADE: 04.126.00612-053 COORDENAÇÃO INFORMÁTICA E INFORMAÇÃO INTERNA E EXTERNA
OBJETIVO:

	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		319.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		319.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	319.000,00	
000530	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00	
000540	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00	
000550	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00	
000560	3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.000,00	
000570	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00	
000580	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	270.000,00	
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		25.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		25.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	25.000,00	
000590	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.000,00	
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				344.000,00

FUNÇÃO: 06 SEGURANÇA PÚBLICA
SUBFUNÇÃO: 182 DEFESA CIVIL
PROGRAMA: 0059 PROGRAMA SEGURANÇA
PROJETO/ATIVIDADE: 06.182.00592-044 ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNREBOM
OBJETIVO:



Município de Guaratuba - PR
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA
Exercício 2012
Página: 4

OBJETIVO:

	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		685.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		685.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	685.000,00	
000600	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	427.000,00	
000610	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00	
000620	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00	
000630	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	256.000,00	
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		125.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		125.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	125.000,00	
000640	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00	
000650	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	120.000,00	
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				810.000,00

FUNÇÃO: 06 SEGURANÇA PÚBLICA
SUBFUNÇÃO: 183 INFORMAÇÃO E INTELIGÊNCIA
PROGRAMA: 0059 PROGRAMA SEGURANÇA
PROJETO/ATIVIDADE: 06.183.00592-043 MONITORAMENTO DE SEGURANÇA MUNICIPAL
OBJETIVO:

	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		3.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		3.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	3.000,00	
000660	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	
000670	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00	
000680	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00	
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		1.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		1.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.000,00	
000690	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00	
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				4.000,00

TOTAL DA UNIDADE: 4.889.000,00



QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

Município de Guaratuba - PR

Exercício 2012

Página: 5

ÓRGÃO 04 SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS E PLANEJAMENTO

UNIDADE 04.001 GABINETE DO SECRETÁRIO

CONTA	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
FUNÇÃO:	04	ADMINISTRAÇÃO			
SUBFUNÇÃO:	123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			
PROGRAMA:	0061	PROGRAMA GESTÃO ADMINISTRATIVA			
PROJETO/ATIVIDADE:	04.123.00612-051	COORDENAÇÃO ATIVIDADES CONTÁBEIS, CONTROLE INTERNO E PATRIMÔNIO			
OBJETIVO:					
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			5.345.900,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.304.000,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.248.000,00	
000700	3.1.90.09.00.00	SALÁRIO FAMÍLIA	1.000,00		
000710	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.150.000,00		
000720	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	92.000,00		
000730	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000,00		
	3.1.91.00.00.00	APLQUE DTA DE COR DE OPER ENTRE ORGAO, FUND E ENT INT DOS		56.000,00	
000740	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	56.000,00		
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			4.041.900,00
	3.3.50.00.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS		290.000,00	
006400	3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	290.000,00		
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		3.751.900,00	
000770	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3.100,00		
000780	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	24.300,00		
000790	3.3.90.31.00.00	PREM.CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF.DESPORT.E OUTRAS	1.000,00		
000800	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.500,00		
000810	3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.000,00		
000820	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	147.000,00		
000830	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.572.000,00		
000840	3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00		
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			41.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			41.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		41.000,00	
000860	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000,00		
000870	4.4.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00		
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:					5.386.900,00
TOTAL DA UNIDADE:					5.386.900,00



QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

Município de Guaratuba - PR

Exercício 2012

Página: 6

ÓRGÃO 05 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

UNIDADE 05.001 DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO

	CONTA	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
FUNÇÃO:	12	EDUCAÇÃO				
SUBFUNÇÃO:	243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE				
PROGRAMA:	0054	PROGRAMA QUALIDADE NA EDUCAÇÃO				
PROJETO/ATIVIDADE:	12.243.00546-064	AÇÕES NA EDUCAÇÃO DESTINADOS À CÇA E AO ADOLESCENTE				
OBJETIVO:						
		3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			4.000,00
		3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			4.000,00
		3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		4.000,00	
000880		3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00		
000890		3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00		
000900		3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00		
			TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:			4.000,00
FUNÇÃO:	12	EDUCAÇÃO				
SUBFUNÇÃO:	361	ENSINO FUNDAMENTAL				
PROGRAMA:	0054	PROGRAMA QUALIDADE NA EDUCAÇÃO				
PROJETO/ATIVIDADE:	12.361.00541-022	REFORMA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS				
OBJETIVO:						
		4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			1.000,00
		4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			1.000,00
		4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.000,00	
000910		4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00		
			TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:			1.000,00
FUNÇÃO:	12	EDUCAÇÃO				
SUBFUNÇÃO:	361	ENSINO FUNDAMENTAL				
PROGRAMA:	0054	PROGRAMA QUALIDADE NA EDUCAÇÃO				
PROJETO/ATIVIDADE:	12.361.00541-023	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS				
OBJETIVO:						
		4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			1.000,00
		4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			1.000,00
		4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.000,00	
000920		4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00		
			TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:			1.000,00
FUNÇÃO:	12	EDUCAÇÃO				
SUBFUNÇÃO:	361	ENSINO FUNDAMENTAL				
PROGRAMA:	0054	PROGRAMA QUALIDADE NA EDUCAÇÃO				
PROJETO/ATIVIDADE:	12.361.00541-026	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A EDUCAÇÃO BÁSICA				
OBJETIVO:						
		4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			1.000,00
		4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			1.000,00
		4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.000,00	
000930		4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00		
			TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:			1.000,00
FUNÇÃO:	12	EDUCAÇÃO				
SUBFUNÇÃO:	361	ENSINO FUNDAMENTAL				
PROGRAMA:	0054	PROGRAMA QUALIDADE NA EDUCAÇÃO				
PROJETO/ATIVIDADE:	12.361.00542-020	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA / ENSINO FUNDAMENTAL				
OBJETIVO:						
		3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			8.676.850,00
		3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			3.393.000,00
		3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		3.063.000,00	
000940		3.1.90.09.00.00	SALÁRIO FAMÍLIA	2.000,00		
000950		3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.000.000,00		



QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

Município de Guaratuba - PR

Exercício 2012

Página: 7

000960	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00		
000970	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	60.000,00		
	3.1.91.00.00.00	APLQUE DTA DE COR DE OPER ENTRE ORGAO, FUNDO E ENT INT DOS		330.000,00	
000980	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	330.000,00		
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			5.283.850,00
	3.3.50.00.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS		1.852.000,00	
001010	3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.852.000,00		
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		3.431.850,00	
001020	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	6.000,00		
001030	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	525.000,00		
001040	3.3.90.31.00.00	PREM.CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF.DESPORT.E OUTRAS	3.000,00		
001050	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	341.000,00		
001060	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.751.000,00		
001070	3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.000,00		
001080	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	320.000,00		
001090	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	482.850,00		
001100	3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000,00		
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			201.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			201.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		201.000,00	
001120	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	200.000,00		
001130	4.4.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00		
			TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	8.877.850,00	

FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO: 361 ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA: 0054 PROGRAMA QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.00542-060 VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO- FUNDEB
OBJETIVO:

	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			8.680.000,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			8.659.000,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		7.609.000,00	
001140	3.1.90.09.00.00	SALÁRIO FAMILIA	2.000,00		
001150	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.587.000,00		
001160	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	20.000,00		
	3.1.91.00.00.00	APLQUE DTA DE COR DE OPER ENTRE ORGAO, FUNDO E ENT INT DOS		1.050.000,00	
001170	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.050.000,00		
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			21.000,00
	3.3.50.00.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS		5.000,00	
001180	3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	5.000,00		
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		16.000,00	
001190	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00		
001200	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00		
001210	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00		
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			1.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			1.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.000,00	
001220	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00		
			TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	8.681.000,00	

FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL
PROGRAMA: 0054 PROGRAMA QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
PROJETO/ATIVIDADE: 12.365.00541-024 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL
OBJETIVO:

	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			5.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			5.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		5.000,00	
001230	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00		
			TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	5.000,00	



QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

Município de Guaratuba - PR

Exercício 2012

Página: 8

FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL
PROGRAMA: 0054 PROGRAMA QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
PROJETO/ATIVIDADE: 12.365.00541-025 REFORMA DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL

OBJETIVO:

	4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		5.000,00
	4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS		5.000,00
	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00	
001240	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00	
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				5.000,00

FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL
PROGRAMA: 0054 PROGRAMA QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
PROJETO/ATIVIDADE: 12.365.00542-021 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA/EDUCAÇÃO INFANTIL

OBJETIVO:

	3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		1.050.000,00
	3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		547.000,00
	3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	542.000,00	
001250	3.1.90.09.00	SALÁRIO FAMÍLIA	1.000,00	
001260	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	470.000,00	
001270	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	70.000,00	
001280	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00	
	3.1.91.00.00	APLQUE DTA DE COR DE OPER ENTRE ORGAO, FUNDO E ENT INT DOS	5.000,00	
001290	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00	
	3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		503.000,00
	3.3.50.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS	10.000,00	
006280	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	10.000,00	
	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	493.000,00	
001300	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00	
001310	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	118.000,00	
001320	3.3.90.31.00	PREM.CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF.DESPORT.E OUTRAS	5.000,00	
001330	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000,00	
001340	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00	
001350	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.000,00	
001360	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	250.000,00	
001370	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	115.000,00	
001380	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00	
	4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		33.000,00
	4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS		33.000,00
	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	33.000,00	
001390	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	32.000,00	
001400	4.4.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00	
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				1.083.000,00

FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO: 367 EDUCAÇÃO ESPECIAL
PROGRAMA: 0054 PROGRAMA QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
PROJETO/ATIVIDADE: 12.367.00542-067 AÇÕES EM EDUCAÇÃO ESPECIAL

OBJETIVO:

	3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		140.000,00
	3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		140.000,00
	3.3.50.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS	130.000,00	
001410	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	130.000,00	
	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00	
001420	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	
001430	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00	
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				140.000,00

TOTAL DA UNIDADE: 18.798.850,00



QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

Município de Guaratuba - PR

Exercício 2012

Página: 9

ÓRGÃO 05 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

UNIDADE 05.002 DEPARTAMENTO DA CULTURA

	CONTA	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
FUNÇÃO:	13		CULTURA			
SUBFUNÇÃO:	243		ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			
PROGRAMA:	0052		PROGRAMA CULTURA GUARATUBANA			
PROJETO/ATIVIDADE:	13.243.00526-062		AÇÕES NA CULT. DESTINADOS À CRIANÇA E AO ADOLESCENTES			
OBJETIVO:						
		3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			3.000,00
		3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.000,00
		3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		3.000,00	
001440	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00		
001450	3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00		
001460	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00		
					TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	3.000,00
FUNÇÃO:	13		CULTURA			
SUBFUNÇÃO:	391		PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO			
PROGRAMA:	0052		PROGRAMA CULTURA GUARATUBANA			
PROJETO/ATIVIDADE:	13.391.00522-013		DESENV. PROMOÇÃO, DIFUSÃO ATIVIDADES ARTÍSTICAS			
OBJETIVO:			DESENVOLVIMENTO, PROMOÇÃO E DIFUSÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS E PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO.			
		3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			227.000,00
		3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			212.000,00
		3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		197.000,00	
001470	3.1.90.09.00.00		SALÁRIO FAMÍLIA	1.000,00		
001480	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	182.000,00		
001490	3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13.000,00		
001500	3.1.90.16.00.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00		
		3.1.91.00.00.00	APLIQUE DTA DE COR DE OPER ENTRE ORGAO, FUNDO E ENT INT DOS		15.000,00	
001510	3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00		
		3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			15.000,00
		3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		15.000,00	
001530	3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00		
001530	3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00		
001540	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00		
001550	3.3.90.31.00.00		PREM.CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF.DESPORT.E OUTRAS	1.000,00		
001560	3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00		
001570	3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00		
001580	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00		
001590	3.3.90.92.00.00		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00		
		4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			2.000,00
		4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			2.000,00
		4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		2.000,00	
001610	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00		
001620	4.4.90.92.00.00		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00		
					TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	229.000,00
					TOTAL DA UNIDADE:	232.000,00



Município de Guaratuba - PR

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

Exercício 2012

Página: 10

ÓRGÃO 05 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

UNIDADE 05.003 DEPARTAMENTO DOS ESPORTES

	CONTA	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
FUNÇÃO:	27		DESPORTO E LAZER			
SUBFUNÇÃO:	243		ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			
PROGRAMA:	0060		PROGRAMA DE ESPORTE E LAZER			
PROJETO/ATIVIDADE:	27.243.00606-063		AÇÕES NO ESPORTE DESTINADOS A CÇA AO ADOLESCENTE			
OBJETIVO:			ACÕES NO ESPORTE DESTINADOS A CCA E AO ADOLESCENTE			
		3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			7.000,00
		3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			7.000,00
		3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		7.000,00	
001630		3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00		
001640		3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00		
001650		3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00		
			TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:			7.000,00
FUNÇÃO:	27		DESPORTO E LAZER			
SUBFUNÇÃO:	812		DESPORTO COMUNITÁRIO			
PROGRAMA:	0060		PROGRAMA DE ESPORTE E LAZER			
PROJETO/ATIVIDADE:	27.812.00601-046		REFORMA DE EQUIPAMENTOS DE ESPORTE E LAZER			
OBJETIVO:			INVESTIR TREZENTOS E OITENTA MIL REAIS ATÉ O FIM DO PPA			
		4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			2.000,00
		4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			2.000,00
		4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		2.000,00	
001660		4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00		
001670		4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00		
			TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:			2.000,00
FUNÇÃO:	27		DESPORTO E LAZER			
SUBFUNÇÃO:	812		DESPORTO COMUNITÁRIO			
PROGRAMA:	0060		PROGRAMA DE ESPORTE E LAZER			
PROJETO/ATIVIDADE:	27.812.00601-047		CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ESPORTE E LAZER			
OBJETIVO:			INVESTIR QUATROCENTOS MIL REAIS A PARTIR DE 2011.			
		3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			2.000,00
		3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			2.000,00
		3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		2.000,00	
001680		3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00		
001690		3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00		
		4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			2.000,00
		4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			2.000,00
		4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		2.000,00	
001700		4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00		
001710		4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00		
			TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:			4.000,00
FUNÇÃO:	27		DESPORTO E LAZER			
SUBFUNÇÃO:	812		DESPORTO COMUNITÁRIO			
PROGRAMA:	0060		PROGRAMA DE ESPORTE E LAZER			
PROJETO/ATIVIDADE:	27.812.00602-045		PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS			
OBJETIVO:						
		3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			451.000,00
		3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			428.000,00
		3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		388.000,00	
001720		3.1.90.09.00.00	SALÁRIO FAMÍLIA	1.000,00		
001730		3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	380.000,00		
001740		3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00		
001750		3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000,00		
		3.1.91.00.00.00	APLQUE DTA DE COR DE OPER ENTRE ORGAO, FUND E ENT INT DOS		40.000,00	
001760		3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	40.000,00		



QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

Município de Guaratuba - PR

Exercício 2012

Página: 11

	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		23.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		23.000,00
001790	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00	
001800	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	12.500,00	
001810	3.3.90.31.00.00	PREM.CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF.DESPORT.E OUTRAS	1.500,00	
001820	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00	
001830	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00	
001840	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00	
001850	3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00	
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		56.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		56.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		56.000,00
001870	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00	
001860	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00	
001880	4.4.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00	
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				507.000,00
TOTAL DA UNIDADE:				520.000,00



QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

Município de Guaratuba - PR

Exercício 2012

Página: 12

ÓRGÃO 09 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

UNIDADE 09.001 GABINETE DO PRESIDENTE

CONTA	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
FUNÇÃO:	10	SAÚDE			
SUBFUNÇÃO:	243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			
PROGRAMA:	0053	PROGRAMA GUARATUBA SAÚDE			
PROJETO/ATIVIDADE:	10.243.00536-065	ACÕES NA SAÚDE DESTINADOS A CCA E AO ADOLESCENTE			
OBJETIVO:					
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			7.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			7.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		7.000,00	
001890	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00		
001900	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00		
001910	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00		
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:					7.000,00
FUNÇÃO:	10	SAÚDE			
SUBFUNÇÃO:	301	ATENÇÃO BÁSICA			
PROGRAMA:	0053	PROGRAMA GUARATUBA SAÚDE			
PROJETO/ATIVIDADE:	10.301.00531-014	REFORMA DE EQUIPAMENTOS DE SAÚDE/AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS			
OBJETIVO:					
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			2.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			2.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		2.000,00	
001920	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00		
001930	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00		
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:					2.000,00



QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

Município de Guaratuba - PR

Exercício 2012

Página: 13

	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.345.000,00	
002050	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	60.000,00		
002060	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	812.000,00		
002070	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	30.000,00		
002080	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00		
002090	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	41.000,00		
002100	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	400.000,00		
002110	3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00		
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			31.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			31.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		31.000,00	
002120	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00		
002130	4.4.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00		
				TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	10.409.250,00
FUNÇÃO:	10	SAÚDE			
SUBFUNÇÃO:	301	ATENÇÃO BÁSICA			
PROGRAMA:	0053	PROGRAMA GUARATUBA SAÚDE			
PROJETO/ATIVIDADE:	10.301.00532-019	EXECUÇÃO DO CONSÓRCIO DE SAÚDE			
OBJETIVO:					
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			20.000,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			10.000,00
	3.1.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		10.000,00	
002150	3.1.71.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	10.000,00		
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			10.000,00
	3.3.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIO PÚBLICOS		10.000,00	
002160	3.3.71.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	10.000,00		
				TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	20.000,00
FUNÇÃO:	10	SAÚDE			
SUBFUNÇÃO:	301	ATENÇÃO BÁSICA			
PROGRAMA:	0053	PROGRAMA GUARATUBA SAÚDE			
PROJETO/ATIVIDADE:	10.301.00531-015	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SAÚDE			
OBJETIVO:					
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			20.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			20.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		20.000,00	
001940	4.4.90.51.00.00	OBRA E INSTALAÇÕES	10.000,00		
001950	4.4.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	10.000,00		
				TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	20.000,00
FUNÇÃO:	10	SAÚDE			
SUBFUNÇÃO:	301	ATENÇÃO BÁSICA			
PROGRAMA:	0053	PROGRAMA GUARATUBA SAÚDE			
PROJETO/ATIVIDADE:	10.301.00532-016	MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE			
OBJETIVO:					
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			10.378.250,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			5.433.150,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		4.983.150,00	
001960	3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	300.000,00		
001970	3.1.90.09.00.00	SALÁRIO FAMÍLIA	3.000,00		
001980	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.580.150,00		
001990	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100.000,00		
002000	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000.000,00		
	3.1.91.00.00.00	APLQUE DTA DE COR DE OPER ENTRE ORGAO, FUNDO E ENT INT DOS		450.000,00	
002010	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	450.000,00		
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			4.945.100,00
	3.3.50.00.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS		3.600.100,00	
002040	3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	3.600.000,00		
002041	3.3.50.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100,00		

FUNÇÃO: 10 SAÚDE
SUBFUNÇÃO: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
PROGRAMA: 0053 PROGRAMA GUARATUBA SAÚDE
PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.00531-072 SAMU/UPA

OBJETIVO: FUNCIONAR NAS 24 HORAS DO DIA EM TODOS OS DIAS DA SEMANA;
ACOLHER OS PACIENTES E SEUS FAMILIARES;
IMPLANTAR PROCESSO DE ACOHIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO;
ESTABELECER E ADOPTAR PROTOCOLOS DE ATENDIMENTO CLÍNICO;
ARTICULAR-SE COM A ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA;
POSSUIR EQUIPE INTERDISCIPLINAR;
PRESTAR ATENDIMENTO RESOLUTIVO E QUALIFICADO;
FORNECER RETAGUARDA ÀS URGÊNCIAS ATENDIDAS PELA ATENÇÃO;
FUNCIONAR COMO LOCAL DE ESTABILIZAÇÃO DE PACIENTES ATENDIDOS PELO 192
REALIZAR CONSULTAS MÉDICAS EM REGIME DE PRONTO ATENDIMENTO
REALIZAR CONSULTA MÉDICA EM REGIME DE PRONTO ATENDIMENTO ENTRE OUTRAS METAS;

	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			60.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			60.000,00
	3.3.50.00.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS		20.000,00	
006000	3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	10.000,00		
005090	3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	10.000,00		
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		40.000,00	
002240	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00		
002250	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000,00		
002260	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00		
002270	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00		
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			20.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			20.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		20.000,00	
002280	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00		
002290	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00		
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:					80.000,00



QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

Município de Guaratuba - PR

Exercício 2012

Página: 14

FUNÇÃO: 10 SAÚDE
SUBFUNÇÃO: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
PROGRAMA: 0053 PROGRAMA GUARATUBA SAÚDE
PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.00531-073 SALA DE ESTABILIZAÇÃO

OBJETIVO: GARANTIR O ATENDIMENTO DE URGÊNCIA OPORTUNO E QUALIFICADO;

	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			30.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			30.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		30.000,00	
002300	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00		
002310	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00		
002320	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00		
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			20.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			20.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		20.000,00	
002330	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00		
002340	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00		
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:					50.000,00
TOTAL DA UNIDADE:					10.588.250,00



Município de Guaratuba - PR

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

Exercício 2012

Página: 15

ÓRGÃO 09 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

UNIDADE 09.002 PROGRAMAS DA SAÚDE

CONTA	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
FUNÇÃO: 10 SAÚDE					
SUBFUNÇÃO: 301 ATENÇÃO BÁSICA					
PROGRAMA: 0053 PROGRAMA GUARATUBA SAÚDE					
PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.00532-078 PROGRAMA PAB FIXO					
OBJETIVO:					
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			645.000,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			588.000,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		587.000,00	
005100	3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	200.000,00		
005110	3.1.90.09.00.00	SALÁRIO FAMÍLIA	1.000,00		
005120	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	236.000,00		
005130	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	130.000,00		
005140	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	20.000,00		
	3.1.91.00.00.00	APLQUE DTA DE COR DE OPER ENTRE ORGAO, FUND E ENT INT DOS		1.000,00	
005150	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00		
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			57.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		57.000,00	
005160	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	35.000,00		
005170	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	20.000,00		
005180	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00		
005190	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00		
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:					645.000,00
FUNÇÃO: 10 SAÚDE					
SUBFUNÇÃO: 301 ATENÇÃO BÁSICA					
PROGRAMA: 0053 PROGRAMA GUARATUBA SAÚDE					
PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.00532-079 PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS					
OBJETIVO:					
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			400.000,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			400.000,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		395.000,00	
006050	3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	204.000,00		
006060	3.1.90.09.00.00	SALÁRIO FAMÍLIA	1.000,00		
006070	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00		
006080	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	80.000,00		
006090	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.000,00		
	3.1.91.00.00.00	APLQUE DTA DE COR DE OPER ENTRE ORGAO, FUND E ENT INT DOS		5.000,00	
006100	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00		
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:					400.000,00
FUNÇÃO: 10 SAÚDE					
SUBFUNÇÃO: 301 ATENÇÃO BÁSICA					
PROGRAMA: 0053 PROGRAMA GUARATUBA SAÚDE					
PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.00532-080 PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA					
OBJETIVO:					
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			350.000,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			350.000,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		349.000,00	
006180	3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	195.000,00		
006190	3.1.90.09.00.00	SALÁRIO FAMÍLIA	1.000,00		
006200	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	108.000,00		
006210	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	35.000,00		
006220	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.000,00		
	3.1.91.00.00.00	APLQUE DTA DE COR DE OPER ENTRE ORGAO, FUND E ENT INT DOS		1.000,00	
006230	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00		
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:					350.000,00



QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

Município de Guaratuba - PR

Exercício 2012

Página: 16

FUNÇÃO: 10 SAÚDE
SUBFUNÇÃO: 301 ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA: 0053 PROGRAMA GUARATUBA SAÚDE
PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.00532-081 COMPENSAÇÃO DE ESPECIFICIDADES REGIONAIS
OBJETIVO:

	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		30.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		30.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	30.000,00	
006250	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00	
006260	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00	
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				30.000,00

FUNÇÃO: 10 SAÚDE
SUBFUNÇÃO: 304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA
PROGRAMA: 0053 PROGRAMA GUARATUBA SAÚDE
PROJETO/ATIVIDADE: 10.304.00532-017 MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE/VIG. SANITÁRIA
OBJETIVO:

	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		89.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		89.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	89.000,00	
002380	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	4.000,00	
002350	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	73.000,00	
002360	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00	
002370	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00	
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		5.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		5.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00	
002390	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00	
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				94.000,00

FUNÇÃO: 10 SAÚDE
SUBFUNÇÃO: 305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
PROGRAMA: 0053 PROGRAMA GUARATUBA SAÚDE
PROJETO/ATIVIDADE: 10.305.00532-018 MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE/VIG. EPIDEMIOLÓGICA
OBJETIVO:

	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		58.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		58.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	58.000,00	
006170	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	4.000,00	
006120	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00	
006130	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.000,00	
006140	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00	
006150	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00	
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		10.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		10.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00	
006160	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				68.000,00

TOTAL DA UNIDADE: 1.587.000,00



QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

Município de Guaratuba - PR

Exercício 2012

Página: 17

ÓRGÃO 09 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

UNIDADE 09.003 HOSPITAL MUNICIPAL

CONTA	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
FUNÇÃO:	10	SAÚDE			
SUBFUNÇÃO:	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			
PROGRAMA:	0053	PROGRAMA GUARATUBA SAÚDE			
PROJETO/ATIVIDADE:	10.302.00532-075	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE GUARATUBA			
OBJETIVO:					
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			2.035.000,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.065.000,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.030.000,00	
006270	3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	399.000,00		
006290	3.1.90.09.00.00	SALÁRIO FAMÍLIA	1.000,00		
006300	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500.000,00		
006310	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	80.000,00		
006320	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	50.000,00		
	3.1.91.00.00.00	APLIQUE DTA DE COR DE OPER ENTRE ORGAO, FUND E ENT INT DOS		35.000,00	
006330	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	35.000,00		
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			970.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		970.000,00	
006340	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	500.000,00		
006350	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	50.000,00		
006360	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00		
006370	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	400.000,00		
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			110.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			110.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		110.000,00	
006390	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00		
006380	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00		
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:					2.145.000,00
TOTAL DA UNIDADE:					2.145.000,00

	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		10.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		10.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00	
002470	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	
002480	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00	
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		5.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		5.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00	
002490	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00	
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				15.000,00

FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
PROGRAMA: 0050 PROGRAMA AÇÃO SOCIAL
PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.00502-005 DESENVOLVIMENTOS DE PREVENÇÃO AO USO DE DROGAS
OBJETIVO:

	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		3.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		3.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	3.000,00	
002500	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	
002510	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00	
002520	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00	
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		1.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		1.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.000,00	
002530	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00	
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				4.000,00



QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

Município de Guaratuba - PR

Exercício 2012

Página: 18

ÓRGÃO 10 SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR E PROMOÇÃO SOCIAL
UNIDADE 10.001 FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTA	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
FUNÇÃO:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL			
SUBFUNÇÃO:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
PROGRAMA:	0050	PROGRAMA AÇÃO SOCIAL			
PROJETO/ATIVIDADE:	08.122.00502-070	APRIMORAMENTO DE GESTÃO			
OBJETIVO:					
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			3.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		3.000,00	
002430	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00		
002440	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00		
002450	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00		
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:					3.000,00

FUNÇÃO:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL			
SUBFUNÇÃO:	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
PROGRAMA:	0050	PROGRAMA AÇÃO SOCIAL			
PROJETO/ATIVIDADE:	08.244.00501-006	REFORMA DE UNIDADES SOCIAIS			
OBJETIVO:					
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			5.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			5.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		5.000,00	
002460	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00		
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:					5.000,00

FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
PROGRAMA: 0050 PROGRAMA AÇÃO SOCIAL
PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.00501-007 CONTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES SOCIAIS
OBJETIVO:



QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

Município de Guaratuba - PR

Exercício 2012

Página: 19

FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
PROGRAMA: 0050 PROGRAMA AÇÃO SOCIAL
PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.00502-068 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PAIF

OBJETIVO:

	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		152.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		152.000,00
	3.3.50.00.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS	10.000,00	
002540	3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	10.000,00	
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		142.000,00
002550	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	97.000,00	
002560	3.3.90.31.00.00	PREM.CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF.DESPORT.E OUTRAS	1.000,00	
002570	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	13.000,00	
002580	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00	
002590	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00	
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		35.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		35.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		35.000,00
002600	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	35.000,00	
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				187.000,00

FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
PROGRAMA: 0050 PROGRAMA AÇÃO SOCIAL
PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.00502-069 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - MÉDIA COMPLEXIDADE

OBJETIVO:

	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		416.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		416.000,00
	3.3.50.00.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS	323.000,00	
002620	3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	323.000,00	
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		93.000,00
002630	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	85.000,00	
002640	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00	
002650	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00	
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				416.000,00
TOTAL DA UNIDADE:				630.000,00



QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

Município de Guaratuba - PR

Exercício 2012

Página: 20

ÓRGÃO 10 SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR E PROMOÇÃO SOCIAL

UNIDADE 10.002 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CONTA	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
FUNÇÃO:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL			
SUBFUNÇÃO:	243	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			
PROGRAMA:	0050	PROGRAMA AÇÃO SOCIAL			
PROJETO/ATIVIDADE:	08.243.00502-004	GESTÃO DOS RECURSOS DESTINADOS AO CONSELHO TUTELAR			
OBJETIVO:					
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			53.000,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			51.000,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		51.000,00	
002660	3.1.90.09.00.00	SALÁRIO FAMÍLIA	1.000,00		
002670	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	45.000,00		
002680	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.000,00		
002690	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00		
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			2.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		2.000,00	
002700	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00		
002710	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00		
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			2.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			2.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		2.000,00	
002720	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00		
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:					55.000,00
FUNÇÃO:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL			
SUBFUNÇÃO:	243	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			
PROGRAMA:	0050	PROGRAMA AÇÃO SOCIAL			
PROJETO/ATIVIDADE:	08.243.00506-001	PROMOÇÃO DE AÇÕES DE PROTEÇÃO A CÇA E AO ADOLESCENTE			
OBJETIVO:					
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			71.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			71.000,00
	3.3.50.00.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS		7.000,00	
002730	3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	1.000,00		
002740	3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	6.000,00		
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		64.000,00	
002750	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31.000,00		
002760	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15.000,00		
002770	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00		
002780	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16.000,00		
002790	3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1.000,00		
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			10.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			10.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		10.000,00	
002800	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00		
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:					81.000,00
TOTAL DA UNIDADE:					136.000,00



QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

Município de Guaratuba - PR
Exercício 2012
Página: 21

ÓRGÃO 10 SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR E PROMOÇÃO SOCIAL
UNIDADE 10.003 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

CONTA	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
FUNÇÃO:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL			
SUBFUNÇÃO:	242	ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA			
PROGRAMA:	0050	PROGRAMA AÇÃO SOCIAL			
PROJETO/ATIVIDADE:	08.242.00502-002	PROMOÇÃO DE AÇÕES AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA			
OBJETIVO:					
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			8.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			8.000,00
	3.3.50.00.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS		1.000,00	
004490	3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.000,00		
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		7.000,00	
002810	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00		
002820	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.000,00		
002830	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00		
002840	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00		
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			4.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			4.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		4.000,00	
002850	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00		
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:					12.000,00
TOTAL DA UNIDADE:					12.000,00



QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

Município de Guaratuba - PR
Exercício 2012
Página: 22

ÓRGÃO 10 SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR E PROMOÇÃO SOCIAL
UNIDADE 10.004 MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL

CONTA	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
FUNÇÃO:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL			
SUBFUNÇÃO:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
PROGRAMA:	0050	PROGRAMA AÇÃO SOCIAL			
PROJETO/ATIVIDADE:	08.122.00502-071	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO BEM ESTAR SOCIAL			
OBJETIVO:					
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			974.000,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			849.000,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		796.000,00	
002860	3.1.90.09.00.00	SALÁRIO FAMÍLIA	1.000,00		
002870	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	740.000,00		
002880	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	45.000,00		
002890	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.000,00		
	3.1.91.00.00.00	APLQUE DTA DE COR DE OPER ENTRE ORGAO, FUND E ENT INT DOS		53.000,00	
002900	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	53.000,00		
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			125.000,00
	3.3.50.00.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS		2.000,00	
002930	3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	1.000,00		
002940	3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.000,00		
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		123.000,00	
002950	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	7.000,00		
002960	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00		
002970	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000,00		
002980	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00		
002990	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.000,00		
003000	3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00		
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			11.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			11.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		11.000,00	
003010	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00		
003020	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00		
003030	4.4.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00		

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 965.000,00

TOTAL DA UNIDADE: 965.000,00



QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

Município de Guaratuba - PR

Exercício 2012

Página: 23

ÓRGÃO 10 SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR E PROMOÇÃO SOCIAL

UNIDADE 10.005 FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO À PESSOA IDOSA

CONTA	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
FUNÇÃO:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL			
SUBFUNÇÃO:	241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO			
PROGRAMA:	0050	PROGRAMA AÇÃO SOCIAL			
PROJETO/ATIVIDADE:	08.241.00502-003	PROMOÇÃO DE AÇÕES DE PROTEÇÃO À PESSOA IDOSA			
OBJETIVO:					
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			40.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			40.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		40.000,00	
003040	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00		
003050	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000,00		
003060	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00		
003070	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00		
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			10.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			10.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		10.000,00	
003080	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00		
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:					50.000,00
TOTAL DA UNIDADE:					50.000,00



QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

Município de Guaratuba - PR

Exercício 2012

Página: 24

ÓRGÃO 11 SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA

UNIDADE 11.001 FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

CONTA	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
FUNÇÃO:	15	URBANISMO			
SUBFUNÇÃO:	452	SERVIÇOS URBANOS			
PROGRAMA:	0057	PROGRAMA MEU AMBIENTE			
PROJETO/ATIVIDADE:	15.452.00571-037	TRATAMENTO DE RESÍDUOS			
OBJETIVO:					
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			1.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			1.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.000,00	
003090	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00		
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:					1.000,00
FUNÇÃO:	15	URBANISMO			
SUBFUNÇÃO:	452	SERVIÇOS URBANOS			
PROGRAMA:	0057	PROGRAMA MEU AMBIENTE			
PROJETO/ATIVIDADE:	15.452.00572-036	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA			
OBJETIVO:					
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			3.326.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.326.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		3.326.000,00	
003100	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00		
003110	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.225.000,00		
003120	3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00		
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			5.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			5.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		5.000,00	
003130	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00		
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:					3.331.000,00

FUNÇÃO: 18 GESTÃO AMBIENTAL
SUBFUNÇÃO: 541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
PROGRAMA: 0057 PROGRAMA MEU AMBIENTE
PROJETO/ATIVIDADE: 18.541.00571-038 IMPLANTAÇÃO/REESTRUTURAÇÃO DE EQUIPAMENTOS AMBIENTAIS
OBJETIVO:

	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		10.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		10.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00	
003150	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00	
003160	4.4.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	5.000,00	
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				10.000,00

FUNÇÃO: 18 GESTÃO AMBIENTAL
SUBFUNÇÃO: 541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
PROGRAMA: 0057 PROGRAMA MEU AMBIENTE
PROJETO/ATIVIDADE: 18.541.00572-034 EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE QUALIDADE AMBIENTAL
OBJETIVO:

	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		1.671.000,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		411.000,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	363.000,00	
003170	3.1.90.09.00.00	SALÁRIO FAMÍLIA	1.000,00	
003180	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	330.000,00	
003190	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00	
003200	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	42.000,00	
	3.1.91.00.00.00	APLQUE DTA DE COR DE OPER ENTRE ORGAO, FUND E ENT INT DOS		28.000,00
003210	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	28.000,00	
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.260.000,00
	3.3.50.00.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS	810.000,00	



QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

Município de Guaratuba - PR

Exercício 2012

Página: 25

004160	3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	810.000,00	
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		450.000,00
003240	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00	
003250	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	69.000,00	
003260	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00	
003270	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	378.000,00	
003280	3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00	
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		34.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		34.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		34.000,00
003290	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	33.000,00	
003300	4.4.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00	
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				1.705.000,00

FUNÇÃO: 20 AGRICULTURA
SUBFUNÇÃO: 602 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO ANIMAL
PROGRAMA: 0050 PROGRAMA AÇÃO SOCIAL
PROJETO/ATIVIDADE: 20.602.00502-061 AÇÕES DE DES, NA INDÚSTRIA .COM. PESCA E AGRICULTURA
OBJETIVO:

	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		230.000,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		161.000,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	149.000,00	
003310	3.1.90.09.00.00	SALÁRIO FAMÍLIA	1.000,00	
003320	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	125.000,00	
003330	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.000,00	
003340	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	17.000,00	
	3.1.91.00.00.00	APLQUE DTA DE COR DE OPER ENTRE ORGAO, FUND E ENT INT DOS		12.000,00
003350	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.000,00	
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		69.000,00
	3.3.30.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL		12.000,00
003370	3.3.30.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	12.000,00	
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		57.000,00
003390	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00	
003400	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000,00	
003410	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.000,00	

003420	3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00	
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		22.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		22.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		22.000,00
003430	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	21.000,00	
003440	4.4.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00	
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				252.000,00
TOTAL DA UNIDADE:				5.299.000,00



QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

Município de Guaratuba - PR

Exercício 2012

Página: 26

ÓRGÃO 14 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E TURISMO

UNIDADE 14.001 FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

CONTA	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
FUNÇÃO:	15	URBANISMO			
SUBFUNÇÃO:	452	SERVIÇOS URBANOS			
PROGRAMA:	0051	PROGRAMA CIRCULAÇÃO			
PROJETO/ATIVIDADE:	15.452.00512-008	GESTÃO DA SINALIZAÇÃO VERTICAL, HORIZONTAL SEMAFÓRICA E INDICATIVA			
OBJETIVO:					
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			22.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			22.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		22.000,00	
003450	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00		
003460	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00		
003470	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00		
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			15.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			15.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		15.000,00	
003480	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00		
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:					37.000,00
FUNÇÃO:	15	URBANISMO			
SUBFUNÇÃO:	452	SERVIÇOS URBANOS			
PROGRAMA:	0058	PROGRAMA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO URBANA			
PROJETO/ATIVIDADE:	15.452.00581-042	SINALIZAÇÃO URBANA			
OBJETIVO:					
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			25.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			25.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		25.000,00	
003490	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00		
003500	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00		
003510	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00		
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:					25.000,00
FUNÇÃO:	15	URBANISMO			
SUBFUNÇÃO:	452	SERVIÇOS URBANOS			
PROGRAMA:	0058	PROGRAMA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO URBANA			
PROJETO/ATIVIDADE:	15.452.00581-067	PAVIMENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO			
OBJETIVO:					
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			1.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			1.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.000,00	
003520	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00		
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:					1.000,00
TOTAL DA UNIDADE:					63.000,00



Município de Guaratuba - PR

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

Exercício 2012

Página: 27

ÓRGÃO 14 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E TURISMO

UNIDADE 14.002 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA

CONTA	CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO					
SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL					
PROGRAMA: 0061 PROGRAMA GESTÃO ADMINISTRATIVA					
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.00612-052 CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PRÓPRIOS MUNICIPAIS					
OBJETIVO:					
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			201.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			201.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		201.000,00	
003530	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00		
003540	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00		
003550	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	160.000,00		
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:					201.000,00
FUNÇÃO: 15 URBANISMO					
SUBFUNÇÃO: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA					
PROGRAMA: 0051 PROGRAMA CIRCULAÇÃO					
PROJETO/ATIVIDADE: 15.451.00511-009 IMPLANTAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS					
OBJETIVO:					
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			70.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			70.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		70.000,00	
003560	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00		
003570	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00		
003580	4.4.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	10.000,00		
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:					70.000,00
FUNÇÃO: 15 URBANISMO					
SUBFUNÇÃO: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA					
PROGRAMA: 0051 PROGRAMA CIRCULAÇÃO					
PROJETO/ATIVIDADE: 15.451.00511-010 AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA					
OBJETIVO:					
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			10.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			10.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		10.000,00	
003590	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00		
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:					10.000,00
FUNÇÃO: 15 URBANISMO					
SUBFUNÇÃO: 452 SERVIÇOS URBANOS					
PROGRAMA: 0051 PROGRAMA CIRCULAÇÃO					
PROJETO/ATIVIDADE: 15.452.00512-011 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA					
OBJETIVO:					
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			3.373.000,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			127.000,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		117.000,00	
003620	3.1.90.09.00.00	SALÁRIO FAMÍLIA	1.000,00		
003630	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	90.000,00		
003640	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00		
003650	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	25.000,00		
	3.1.91.00.00.00	APLQUE DTA DE COR DE OPER ENTRE ORGAO, FUND E ENT INT DOS		10.000,00	
003660	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00		
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.245.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		3.245.000,00	
003670	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.000,00		
003680	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00		
003690	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.745.000,00		



QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

Município de Guaratuba - PR

Exercício 2012

Página: 28

	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		100.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		100.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	100.000,00	
003700	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00	
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				3.473.000,00

FUNÇÃO: 15 URBANISMO
SUBFUNÇÃO: 452 SERVIÇOS URBANOS
PROGRAMA: 0051 PROGRAMA CIRCULAÇÃO
PROJETO/ATIVIDADE: 15.452.00512-012 COORDENAÇÃO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PÚBLICA
OBJETIVO:

	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		4.743.000,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.476.000,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.376.000,00	
003710	3.1.90.09.00.00	SALÁRIO FAMÍLIA	1.000,00	
003720	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.200.000,00	
003730	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	25.000,00	
003740	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	150.000,00	
	3.1.91.00.00.00	APLIQUE DTA DE COR DE OPER ENTRE ORGAO, FUNDO E ENT INT DOS	100.000,00	
003750	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100.000,00	
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		3.267.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	3.267.000,00	
003780	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00	
003790	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.856.000,00	
003800	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00	
003810	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.400.000,00	
003820	3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.000,00	
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		51.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		51.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	51.000,00	
003830	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00	
003840	4.4.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00	
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				4.794.000,00

FUNÇÃO: 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS
SUBFUNÇÃO: 695 TURISMO
PROGRAMA: 0055 PROGRAMA DE INCENTIVO AO TURISMO
PROJETO/ATIVIDADE: 23.695.00551-029 OBRAS DE MELHORIAS EM PRAÇAS PÚBLICAS
OBJETIVO:

	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		131.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		131.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	131.000,00	
004060	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	130.000,00	
004070	4.4.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.000,00	
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				131.000,00

FUNÇÃO: 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS
SUBFUNÇÃO: 695 TURISMO
PROGRAMA: 0055 PROGRAMA DE INCENTIVO AO TURISMO
PROJETO/ATIVIDADE: 23.695.00551-030 REVITALIZAÇÃO DA ORLA MARÍTIMA
OBJETIVO:

	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		60.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		60.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	60.000,00	
004080	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	60.000,00	
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				60.000,00

FUNÇÃO: 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS
SUBFUNÇÃO: 695 TURISMO
PROGRAMA: 0055 PROGRAMA DE INCENTIVO AO TURISMO
PROJETO/ATIVIDADE: 23.695.00551-031 OBRAS DE REVITALIZAÇÃO DA BAÍA DE GUARATUBA



QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

Município de Guaratuba - PR

Exercício 2012

Página: 29

OBJETIVO:

4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	1.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.000,00
004090 4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:		1.000,00
TOTAL DA UNIDADE:		8.740.000,00



QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

Município de Guaratuba - PR

Exercício 2012

Página: 30

ÓRGÃO 14 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E TURISMO

UNIDADE 14.003 DEPARTAMENTO DO URBANISMO

CONTA	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
FUNÇÃO:	15	URBANISMO			
SUBFUNÇÃO:	452	SERVIÇOS URBANOS			
PROGRAMA:	0058	PROGRAMA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO URBANA			
PROJETO/ATIVIDADE:	15.452.00581-041	ALTERAÇÃO DA NUMERAÇÃO DOS DOMÍCIOS MUNICIPAIS			
OBJETIVO:					
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			3.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		3.000,00	
003850	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00		
003860	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00		
003870	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00		
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:					3.000,00
FUNÇÃO:	15	URBANISMO			
SUBFUNÇÃO:	452	SERVIÇOS URBANOS			
PROGRAMA:	0058	PROGRAMA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO URBANA			
PROJETO/ATIVIDADE:	15.452.00582-039	EXECUÇÃO DA POLÍTICA DE USO DO SOLO E DE FISCALIZAÇÃO			
OBJETIVO:					
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.266.000,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			382.000,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		362.000,00	
003880	3.1.90.09.00.00	SALÁRIO FAMÍLIA	1.000,00		
003890	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	340.000,00		
003900	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00		
003910	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00		
	3.1.91.00.00.00	APLQUE DTA DE COR DE OPER ENTRE ORGAO, FUNDO E ENT INT DOS		20.000,00	
003920	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00		
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			886.000,00
	3.3.50.00.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS		701.000,00	
003950	3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	700.000,00		

003930	3.3.50.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00	
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		185.000,00
003960	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00	
003970	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00	
005040	3.3.90.31.00.00	PREM.CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF.DESPORT.E OUTRAS	1.000,00	
005030	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00	
003980	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00	
003990	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00	
003940	3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00	
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		2.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		2.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		2.000,00
004000	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00	
004990	4.4.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00	
			TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	1.270.000,00

FUNÇÃO: 16 HABITAÇÃO
SUBFUNÇÃO: 482 HABITAÇÃO URBANA
PROGRAMA: 0056 PROGRAMA NOSSA CASA
PROJETO/ATIVIDADE: 16.482.00561-033 CONSTRUÇÃO DE MORÁDIAS E REASSENTAMENTO
OBJETIVO:

	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		2.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		2.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		2.000,00
004010	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	
004020	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00	



QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

Município de Guaratuba - PR

Exercício 2012

Página: 31

	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		1.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		1.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.000,00
004030	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00	
			TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	3.000,00
			TOTAL DA UNIDADE:	1.276.000,00



QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

Município de Guaratuba - PR

Exercício 2012

Página: 32

ÓRGÃO 14 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E TURISMO

UNIDADE 14.004 DEPARTAMENTO DO TURISMO

CONTA	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
FUNÇÃO:	23	COMÉRCIO E SERVIÇOS			
SUBFUNÇÃO:	695	TURISMO			
PROGRAMA:	0055	PROGRAMA DE INCENTIVO AO TURISMO			
PROJETO/ATIVIDADE:	23.695.00551-028	IMPLANTAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS TURÍSTICOS			
OBJETIVO:					
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			2.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			2.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		2.000,00	
004040	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00		
004050	4.4.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.000,00		
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:					2.000,00
FUNÇÃO:	23	COMÉRCIO E SERVIÇOS			
SUBFUNÇÃO:	695	TURISMO			
PROGRAMA:	0055	PROGRAMA DE INCENTIVO AO TURISMO			
PROJETO/ATIVIDADE:	23.695.00552-027	PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA MUNICIPAL DO TURISMO			
OBJETIVO:					
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			658.000,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			203.000,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		202.000,00	
004100	3.1.90.09.00.00	SALÁRIO FAMÍLIA	1.000,00		
004110	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	180.000,00		
004120	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11.000,00		
004130	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.000,00		
	3.1.91.00.00.00	APLQUE DTA DE COR DE OPER ENTRE ORGAO, FUNDO E ENT INT DOS		1.000,00	
004140	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00		
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			455.000,00
	3.3.50.00.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS		1.000,00	
004150	3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.000,00		
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		454.000,00	
004170	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00		
004180	3.3.90.31.00.00	PREM.CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF.DESPORT.E OUTRAS	1.000,00		
004190	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00		
004200	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	450.000,00		
004210	3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00		
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			2.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			2.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		2.000,00	
004230	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00		
004220	4.4.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00		
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:					660.000,00
TOTAL DA UNIDADE:					662.000,00



QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

Município de Guaratuba - PR

Exercício 2012

Página: 33

ÓRGÃO 15 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

UNIDADE 15.001 GABINETE DO PROCURADOR

CONTA	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
FUNÇÃO:	02	JUDICIÁRIA			
SUBFUNÇÃO:	062	DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO			
PROGRAMA:	0061	PROGRAMA GESTÃO ADMINISTRATIVA			
PROJETO/ATIVIDADE:	02.062.00612-050	COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES JURÍDICAS			
OBJETIVO:					
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			866.000,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			827.000,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		802.000,00	
004250	3.1.90.09.00.00	SALÁRIO FAMÍLIA	1.000,00		
004260	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	720.000,00		
004270	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	79.000,00		
004280	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000,00		
	3.1.91.00.00.00	APLQUE DTA DE COR DE OPER ENTRE ORGAO, FUND E ENT INT DOS		25.000,00	
004290	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	25.000,00		
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			39.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		39.000,00	
004300	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	6.000,00		
004310	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00		
004320	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00		
004330	3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.000,00		
004340	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.000,00		
004350	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	21.000,00		
004360	3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00		
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			9.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			9.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		9.000,00	
004370	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.000,00		
004380	4.4.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00		
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:					875.000,00
TOTAL DA UNIDADE:					875.000,00



QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

Município de Guaratuba - PR

Exercício 2012

Página: 34

ÓRGÃO 16 ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

UNIDADE 16.001 GABINETE DA ASSESSORIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL

CONTA	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
FUNÇÃO:	04	ADMINISTRAÇÃO			
SUBFUNÇÃO:	131	COMUNICAÇÃO SOCIAL			
PROGRAMA:	0061	PROGRAMA GESTÃO ADMINISTRATIVA			
PROJETO/ATIVIDADE:	04.131.00612-054	DIVULGAÇÃO DE CAMPANHAS INFORMATIVAS EDUCATIVAS			
OBJETIVO:					
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			3.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		3.000,00	
004390	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00		
004400	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00		
004410	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00		
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:					3.000,00
TOTAL DA UNIDADE:					3.000,00



Município de Guaratuba - PR

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

Exercício 2012

Página: 35

ÓRGÃO 17 ENCARGOS ESPECIAIS

UNIDADE 17.001 RECURSOS DO TESOUREO MUNICIPAL

CONTA	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
FUNÇÃO: 28 ENCARGOS ESPECIAIS					
SUBFUNÇÃO: 843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA					
PROGRAMA: 0000 PROGRAMA DE ENCARGOS ESPECIAIS					
PROJETO/ATIVIDADE: 28.843.00002-057 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA					
OBJETIVO:					
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			100.000,00
	3.2.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			100.000,00
	3.2.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		100.000,00	
004420	3.2.90.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	100.000,00		
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			1.300.000,00
	4.6.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA			1.300.000,00
	4.6.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.300.000,00	
004430	4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1.300.000,00		
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:					1.400.000,00
FUNÇÃO: 28 ENCARGOS ESPECIAIS					
SUBFUNÇÃO: 846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS					
PROGRAMA: 0000 PROGRAMA DE ENCARGOS ESPECIAIS					
PROJETO/ATIVIDADE: 28.846.00002-058 CONTRIBUIÇÃO AO PASEP					
OBJETIVO:					
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			705.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			705.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		705.000,00	
004440	3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	705.000,00		
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:					705.000,00
FUNÇÃO: 28 ENCARGOS ESPECIAIS					
SUBFUNÇÃO: 846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS					
PROGRAMA: 0000 PROGRAMA DE ENCARGOS ESPECIAIS					
PROJETO/ATIVIDADE: 28.846.00002-059 ENCARGOS COM PRECATÓRIO					
OBJETIVO:					
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			2.000,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.000,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.000,00	
004450	3.1.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.000,00		
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.000,00	
004460	3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.000,00		
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			650.000,00
	4.6.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA			650.000,00
	4.6.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		650.000,00	
004470	4.6.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	650.000,00		
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:					652.000,00
FUNÇÃO: 28 ENCARGOS ESPECIAIS					
SUBFUNÇÃO: 846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS					
PROGRAMA: 0000 PROGRAMA DE ENCARGOS ESPECIAIS					
PROJETO/ATIVIDADE: 28.846.00002-076 OUTROS PROGRAMAS ESPECIAIS					
OBJETIVO:					
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			24.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			24.000,00
	3.3.20.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO		3.000,00	
004970	3.3.20.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.000,00		
	3.3.30.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL		1.000,00	
004980	3.3.30.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00		
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		20.000,00	



Município de Guaratuba - PR

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

Exercício 2012

Página: 36

005000	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	20.000,00		
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:					24.000,00
TOTAL DA UNIDADE:					2.781.000,00



QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

Município de Guaratuba - PR

Exercício 2012

Página: 37

ÓRGÃO 18 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO

UNIDADE 18.001 GABINETE DO SECRETÁRIO

	CONTA	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
FUNÇÃO:		04	ADMINISTRAÇÃO			
SUBFUNÇÃO:		122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
PROGRAMA:		0061	PROGRAMA GESTÃO ADMINISTRATIVA			
PROJETO/ATIVIDADE:	04.122.00612-082		AÇÕES NA SECRETARIA DE GOVERNO			
OBJETIVO:						
		3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			128.000,00
		3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			128.000,00
		3.3.50.00.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS		5.000,00	
006460		3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	5.000,00		
		3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		123.000,00	
006430		3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00		
006420		3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00		
006440		3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00		
006450		3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00		
		4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			5.000,00
		4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			5.000,00
		4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		5.000,00	
006470		4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00		
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:						133.000,00
TOTAL DA UNIDADE:						133.000,00



QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

Município de Guaratuba - PR

Exercício 2012

Página: 38

ÓRGÃO 90 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

UNIDADE 90.999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

	CONTA	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
FUNÇÃO:		99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
SUBFUNÇÃO:		999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
PROGRAMA:		9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
PROJETO/ATIVIDADE:	99.999.99999-999		RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
OBJETIVO:						
		9.0.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			650.000,00
		9.9.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			650.000,00
		9.9.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		650.000,00	
004480		9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	650.000,00		
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:						650.000,00
TOTAL DA UNIDADE:						650.000,00
TOTAL GERAL:						70.000.000,00



RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

Município de Guaratuba - PR

Exercício 2012

Anexo 02 R

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
1000.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES			71.782.000,00
1100.00.00.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA		27.742.000,00	
1110.00.00.00.00	IMPOSTOS	21.840.000,00		
1112.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA	18.240.000,00		
1112.02.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	15.000.000,00		
1112.02.01.00.00	IPU - DO EXERCÍCIO CORRENTE AO QUINTO EXERCÍCIO ANTERIOR	15.000.000,00		
1112.04.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	940.000,00		
1112.04.31.00.00	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE OS RENDIMENTOS DO TRABALHO	760.000,00		
1112.04.31.01.00	IRRF - S/BENEFÍCIOS PAGOS A INATIVOS E PENSIONISTAS	20.000,00		
1112.04.31.01.02	IRRF - S/BENEFÍCIOS PAGOS A INATIVOS E PENSIONISTAS - EXECUTIVO E ENTIDADES	20.000,00		
1112.04.31.03.00	IRRF - S/FOLHA DE PAGAMENTO DO PESSOAL CIVIL	740.000,00		
1112.04.31.03.01	IRRF - S/FOLHA DE PAGAMENTO DO PESSOAL CIVIL - LEGISLATIVO	40.000,00		
1112.04.31.03.02	IRRF - S/FOLHA DE PAGAMENTO DO PESSOAL CIVIL - EXECUTIVO E ENTIDADES	700.000,00		
1112.04.34.00.00	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE OUTROS RENDIMENTOS	180.000,00		
1112.08.00.00.00	IMPOSTO SOBRE TRANS INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS S IMÓVEIS	2.300.000,00		
1112.08.01.00.00	ITBI - DO EXERCÍCIO CORRENTE AO QUINTO EXERCÍCIO ANTERIOR	2.300.000,00		
1113.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	3.600.000,00		
1113.05.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	3.600.000,00		
1113.05.01.00.00	ISS - DO EXERCÍCIO CORRENTE AO QUINTO EXERCÍCIO ANTERIOR	3.600.000,00		
1120.00.00.00.00	TAXAS	5.902.000,00		
1121.00.00.00.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	1.980.000,00		
1121.17.00.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	140.000,00		
1121.25.00.00.00	TAXA DE LICENÇA PARA FUNC DE ESTAB COMERCIAIS, INDÚSTRIAS E PREST DE SERVIÇOS	640.000,00		
1121.29.00.00.00	TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS	170.000,00		
1121.99.00.00.00	OUTRAS TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	1.030.000,00		
1121.99.01.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO	240.000,00		
1121.99.02.00.00	TAXA DE FUNREBOM	780.000,00		
1121.99.03.00.00	TAXA DE LICENÇA DE AMBULANTE	10.000,00		
1122.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	3.922.000,00		
1122.28.00.00.00	TAXA DE CEMITÉRIOS	90.000,00		
1122.90.00.00.00	TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	3.500.000,00		
1122.99.00.00.00	OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	332.000,00		
1122.99.01.00.00	TAXA DE EXPEDIENTE	10.000,00		
1122.99.02.00.00	TAXA DE EMBARQUE	290.000,00		
1122.99.03.00.00	TAXA DE CERTIDÕES	30.000,00		
1122.99.04.00.00	TAXA DE APREENSÃO DE ANIMAIS	1.000,00		
1122.99.05.00.00	TAXA DA INFRAERO	1.000,00		
1200.00.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES		3.400.000,00	
1230.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	3.400.000,00		
1230.00.01.00.00	COSIP - COBRANÇA NA FATURA DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA	3.400.000,00		
1300.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL		893.000,00	
1310.00.00.00.00	RECEITAS IMOBILIÁRIAS	14.000,00		
1311.00.00.00.00	ALUGUÉIS	14.000,00		
1311.00.02.00.00	ALUGUEL DO MERCADO MUNICIPAL	14.000,00		
1320.00.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	549.000,00		
1322.00.00.00.00	DIVIDENDOS	25.000,00		
1325.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	524.000,00		
1325.01.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS	304.000,00		
1325.01.01.00.00	RECEITA DE REM DEP BANC DE RECURSOS VINCULADOS - ROYALTIES	1.000,00		
1325.01.03.00.00	RECEITA DE REM DEP BANC DE RECURSOS VINCULADOS - FUNDO DE SAÚDE	2.000,00		
1325.01.03.03.00	RECEITA DE REM DE DEPÓSITOS BANC DE REC. VINC. - FUNDO DE SAÚDE/OUTRAS ORIG	2.000,00		
1325.01.03.03.01	REND. APLICAÇÃO SUS ESTADUAL FONTE 314 CONTA 101710	2.000,00		
1325.01.05.00.00	RECEITA DE REM DEP BANC DE REC VINC - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	53.000,00		
1325.01.05.02.00	RECEITA DE REM DEP BANC DE REC VINC - CONVÊNIOS MDE	11.000,00		
1325.01.05.02.02	REND. APLICAÇÃO 5523-9 PDDE FONTE 114	1.000,00		
1325.01.05.02.03	RENDIMENTO APLICAÇÃO PNAC FONTE 116	1.000,00		
1325.01.05.02.04	RENDIMENTO APLICAÇÃO PNATE	1.000,00		
1325.01.05.02.05	REND. APLICAÇÃO FONTE 130 TRANSPORTE ESCOLAR PETE/SEED	5.000,00		
1325.01.05.02.06	RENDIMENTO MERENDA ESCOLAR-FONTE 131	2.000,00		

SEGUE



RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

Município de Guaratuba - PR

Exercício 2012

Anexo 02 R

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
1325.01.05.02.07	PNAE - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - FONTE 113	1.000,00		
1325.01.05.03.00	RECEITA DE REM DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE REC. VINC. - MDE/OUTRAS	42.000,00		
	VINCULAÇÕES			
1325.01.05.03.01	REND. APLIC. EDUCACAO 10%	2.000,00		
1325.01.05.03.02	REND. APLIC. EDUCACAO 25%	36.000,00		
1325.01.05.03.03	RENDIMENTO APLICAÇÃO SALÁRIO EDUCACAO	4.000,00		
1325.01.06.00.00	RECEITA DE REM DEP BANC DE REC VINC - AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	20.000,00		
1325.01.06.01.00	RENDIMENTO APL SUS - VIGILANCIA SANITÁRIA - FONTE 319	1.000,00		
1325.01.06.02.00	RENDIMENTO APLICAÇÃO FONTE 303 CONTA 16002-4	19.000,00		
1325.01.09.00.00	RECEITAS DE REM DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE REC. VINC. DA CIDE LEI 10866/04	1.000,00		
1325.01.53.00.00	RECEITAS DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE REC VINCULADOS - FUNDEB	56.000,00		
1325.01.99.00.00	RECEITA DE REM OUTROS DEPÓSITOS BANC.DE REC. C/ OUTRAS VINCULAÇÕES	171.000,00		
1325.01.99.01.00	RENDIMENTO APLICAÇÃO ILUMINAÇÃO PUBLICA	83.000,00		
1325.01.99.03.00	RENDIMENTO APLICAÇÃO FUNREBOM	30.000,00		
1325.01.99.07.00	RENDIMENTO APLICAÇÃO AGENTE JOVEM BASE	1.000,00		
1325.01.99.08.00	RENDIMENTO APLICAÇÃO PETI JORNADA	2.000,00		
1325.01.99.10.00	REND. APLICAÇÃO FMAS PROG. AG. JOVEM BASE- CTA 18367-9 (2010)	1.000,00		
1325.01.99.15.00	RECEITA APLICACAO PPD	1.000,00		
1325.01.99.16.00	REND APLICAÇÃO PAC E API	1.000,00		
1325.01.99.17.00	REND APLICAÇÃO IGDBF	6.000,00		
1325.01.99.18.00	REND APLICAÇÃO PAB FIXO FONTE 495	15.000,00		
1325.01.99.19.00	REND. APLICAÇÃO PETI 2008 FONTE 746	2.000,00		
1325.01.99.20.00	REND APLICAÇÃO PODER DE POLÍCIA FONTE 510	3.000,00		
1325.01.99.21.00	REND. APLICAÇÃO TAXAS DE SERVIÇOS-FONTE 511	5.000,00		
1325.01.99.22.00	RENDIMENTO - EPIDEMOLOGIA (SAÚDE) - FONTE 497	7.000,00		
1325.01.99.23.00	FMAS-PBFI (PAC E API)	2.000,00		
1325.01.99.26.00	BB-18886-7 PROJETO BAIA SUSTENTÁVEL	4.000,00		
1325.01.99.27.00	BB-COMPENSAÇÃO FINANCEIRA SANEPAR- 14325-100- FONTE 555	6.000,00		
1325.01.99.30.00	BB.FMAS PPMC 2- CTA 18368-7 -CRAS	1.000,00		
1325.01.99.31.00	REND.APLIC. INCENTIVO A LEI PELÉ -FONTE 556	1.000,00		
1325.02.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS	220.000,00		
1325.02.99.00.00	REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS	220.000,00		
1325.02.99.01.00	REMUNERAÇÃO DEPOSITOS RECURSOS LIVRES	220.000,00		
1330.00.00.00.00	RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	330.000,00		
1331.00.00.00.00	RECEITA DE CONCESSÕES DE PERMISSÕES - SERVIÇOS	330.000,00		
1331.99.00.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CONCESSOES E PERMISSOES - SERVIÇOS	330.000,00		
1331.99.01.00.00	OUTORGA DO DIREITO DE CONSTRUIR	150.000,00		
1331.99.02.00.00	RECEITA SOBRE CONCESSÃO DE USO DOS QUIOSQUES NA ORLA MARTIMA	180.000,00		
1600.00.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS		501.000,00	
1600.05.00.00.00	SERVIÇOS DE SAÚDE	500.000,00		
1600.05.01.00.00	SERVIÇOS HOSPITALARES	500.000,00		
1600.13.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	1.000,00		
1600.13.02.00.00	SERVIÇOS DE VENDA DE EDITAIS	1.000,00		
1700.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		34.212.000,00	
1720.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	33.492.000,00		
1721.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	18.336.000,00		
1721.01.00.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	14.740.000,00		
1721.01.02.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	17.500.000,00		
9721.01.02.00.00	DEDUÇÃO RECEITA DO FPM - FUNDEF/FUNDEB E REDUTOR FINANCEIRO	(3.500.000,00)		
1721.01.05.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	50.000,00		
9721.01.05.00.00	DEDUÇÃO RECEITA FUNDEB - ITR	(10.000,00)		
1721.01.99.00.00	COTA PARTE DO FUNDO DE PART DOS MUNICIPIOS - 1% PRIMEIRO DECÊNDIO	700.000,00		
	DEZEMBRO			
1721.22.00.00.00	TRANSF.DA COMPENSAÇÃO FINANC. P/ EXPLORAÇÃO DE REC. NATURAIS	371.000,00		
1721.22.11.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS HÍDRICOS	160.000,00		
1721.22.20.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS	1.000,00		
1721.22.40.00.00	COTA-PARTE ROYALTIES PELO EXCE DA PROD DO PETR - LEI 9.478/97, ARTIGO 49, I E II	70.000,00		
1721.22.70.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO	140.000,00		
1721.33.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - REPASSE FUNDO A FUNDO	1.527.000,00		
1721.33.10.00.00	ATENÇÃO BÁSICA	1.380.000,00		

SEGUE



Município de Guaratuba - PR

RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

Exercício 2012

Anexo 02 R

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
1721.33.10.01.00	PAB FIXO	630.000,00		
1721.33.10.01.01	PISO ATENÇÃO BASICA FIXO-PAB FIXO	630.000,00		
1721.33.10.02.00	PAB VARIÁVEL	750.000,00		
1721.33.10.02.01	PISO DE ATENÇÃO BASICA VARIÁVEL-AGEN.COM.DE SAUDE	400.000,00		
1721.33.10.02.02	PISO DE ATENÇÃO BASICA VARIÁVEL-SAUDE DA FAMILIA	350.000,00		
1721.33.30.00.00	VIGILANCIA EM SAUDE	117.000,00		
1721.33.30.01.00	COMPONENTE DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL EM SAUDE	51.000,00		
1721.33.30.01.01	VIGILANCIA EM SAUDE-CAMPANHA DE VACINAÇÃO -POLIOMIELITE	51.000,00		
1721.33.30.02.00	COMPONENTE DA VIGILANCIA SANITARIA	68.000,00		
1721.33.30.02.01	VIGILANCIA EM SAUDE- AÇÕES ESTRUT. DE VIG. SANITARIA	53.000,00		
1721.33.30.02.04	VIGILANCIA EM SAUDE -PROG. DE VIG. PRODUTOS SERV. E AMBIENTES	13.000,00		
1721.33.99.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	30.000,00		
1721.33.99.01.00	COMPENSAÇÃO DE ESPECIFICIDADES REGIONAIS	30.000,00		
1721.34.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	302.000,00		
1721.34.99.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SUAS PARA OUTROS PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	302.000,00		
1721.34.99.14.00	PROGRAMA PPD	32.000,00		
1721.34.99.17.00	FNAS - IGDBF	50.000,00		
1721.34.99.18.00	PROGRAMA PETI 2008	81.000,00		
1721.34.99.19.00	FNAS-PBFI (PAC E API)	98.000,00		
1721.34.99.23.00	FNAS PROG. AG. JOVEM BASE- CTA 18367-9 (2010)	3.000,00		
1721.34.99.25.00	BB - FNAS PFMC 2 - CTA 18368-7 - CRAS	40.000,00		
1721.35.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE REC DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	1.170.000,00		
1721.35.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	850.000,00		
1721.35.02.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO FNDE PARA O PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE	20.000,00		
1721.35.04.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE PROGR. NAC. APOIO AO TRANSP ESCOLAR - PNATE	50.000,00		
1721.35.99.00.00	OUTRAS TRANSF. DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENV. DA EDUCAÇÃO - FNDE	250.000,00		
1721.35.99.06.00	PROGRAMA MERENDA ESCOLAR	250.000,00		
1721.36.00.00.00	TRANSFERENCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - LC 87/96	70.000,00		
9721.36.00.00.00	DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO DO FUNDEF/FUNDEB - ICMS - DESONERAÇÃO - LC 87/96	(14.000,00)		
1721.99.00.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO	170.000,00		
1721.99.03.00.00	AUXÍLIO FINANCEIRO DE FOMENTO À EXPORTAÇÃO - FEX	40.000,00		
1721.99.99.00.00	OUTRAS TRANSF DA UNIAO DESTINADAS A PROGRAMAS DE OUTRAS AREAS DE ATUAÇÃO	130.000,00		
1721.99.99.01.00	RECEITA APOIO FINANCEIRO DA UNIÃO	130.000,00		
1722.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	6.156.000,00		
1722.01.00.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	5.728.000,00		
1722.01.01.00.00	COTA-PARTE DO ICMS	5.400.000,00		
9722.01.01.00.00	DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO DO FUNDEF/FUNDEB - ICMS	(1.080.000,00)		
1722.01.02.00.00	COTA-PARTE DO IPVA	1.500.000,00		
9722.01.02.00.00	DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO FUNDEB - IPVA	(300.000,00)		
1722.01.04.00.00	COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO	120.000,00		
9722.01.04.00.00	DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO DO FUNDEF/FUNDEB - IPI - EXPORTAÇÃO	(24.000,00)		
1722.01.13.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	110.000,00		
1722.33.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE REC DO ESTADO PARA PROG DE SAÚDE - REPASSE FUNDO A FUNDO	430.000,00		
1722.33.01.00.00	TRANSFERENCIA SUS/ESTADUAL	430.000,00		
1724.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	9.000.000,00		
1724.01.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEF/FUNDEB	9.000.000,00		
1730.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	120.000,00		
1730.00.99.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	120.000,00		
1730.00.99.01.00	REPASSE AO FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE/SANEPAR	120.000,00		
1760.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	600.000,00		
1762.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENT	600.000,00		
1762.99.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS	600.000,00		
1762.99.01.00.00	CONVENIO /PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR	600.000,00		
1900.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		5.034.000,00	
1910.00.00.00.00	MULTAS JUROS DE MORA	1.662.000,00		
1911.00.00.00.00	MULTAS JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	437.000,00		
1911.35.00.00.00	MULTAS JUROS DE MORA DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO E VIGILÂNCIA SANITÁRIA	3.000,00		
1911.38.00.00.00	MULTAS JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE A PROP PREDIAL TERRIT URBANA - IPTU	130.000,00		
1911.38.01.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA IPTU - EXERC CORRENTE AO QUINTO ANT	130.000,00		

SEQUE



Município de Guaratuba - PR

RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

Exercício 2012

Anexo 02 R

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
1911.39.00.00.00	MULTAS JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE A TRASM INTER-VIVOS DE BENS IMÓVEIS - ITBI	10.000,00		
1911.39.01.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA ITBI - EXERC CORRENTE AO QUINTO ANT	10.000,00		
1911.40.00.00.00	MULTAS JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISS	120.000,00		
1911.40.01.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA ISS - EXERC CORRENTE AO QUINTO ANT	120.000,00		
1911.99.00.00.00	MULTAS JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS	174.000,00		
1911.99.05.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA TAXAS	174.000,00		
1911.99.05.01.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	31.000,00		
1911.99.05.01.03	MJM LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO COMERCIAL	30.000,00		
1911.99.05.01.05	MJM E OUTRAS TAXA DO EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA	1.000,00		
1911.99.05.02.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	143.000,00		
1911.99.05.02.01	MJM TAXA DE CEMITERIO	2.000,00		
1911.99.05.02.02	MJM TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	140.000,00		
1911.99.05.02.03	MJM OUTRAS TAXAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	1.000,00		
1913.00.00.00.00	MULTAS JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE TRIBUTOS	1.124.000,00		
1913.11.00.00.00	MULTAS JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IPTU	1.000.000,00		
1913.11.02.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA IPTU - ANTERIORES AO QUINTO EXERCICIO	1.000.000,00		
1913.35.00.00.00	MULTAS JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DA TAXA DE FISCAL E VIGILÂNCIA SANITÁRIA	4.000,00		
1913.99.00.00.00	MULTAS JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	120.000,00		
1913.99.01.00.00	MULTA JUROS DA DÍVIDA ATIVA TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER POLICIA	120.000,00		
1913.99.01.02.00	MJM DÍVIDA ATIVA TAXAS EXERC PODER POLICIA ANTERIORES AO QUINTO EXERCICIO	120.000,00		
1919.00.00.00.00	MULTAS DE OUTRAS ORIGENS	101.000,00		
1919.15.00.00.00	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO	100.000,00		
1919.27.00.00.00	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS	1.000,00		
1919.27.01.00.00	MULTAS E JUROS SOBRE CONCESSÃO DE USO DOS QUIOSQUES	1.000,00		
1920.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	322.000,00		
1922.00.00.00.00	RESTITUIÇÕES	322.000,00		
1922.07.00.00.00	RECUPERAÇÃO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	250.000,00		
1922.99.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	72.000,00		
1922.99.01.00.00	IMPUGNAÇÕES E GLOSAS DETERMINADAS PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO PARANÁ	50.000,00		
1922.99.99.00.00	RESTITUIÇÕES DIVERSAS	22.000,00		
1922.99.99.01.00	RESTITUIÇÕES DO FUNCIONÁRIO PAGAMENTOS INDEVIDOS	7.000,00		
1922.99.99.03.00	RESTITUIÇÃO -CORREIO PEDRA BRANCA DO ARARAQUARA	13.000,00		
1922.99.99.05.00	RESTITUIÇÕES DIVERSAS - RETIDO EM OP DE CREDOR - TARIFA BANCO	2.000,00		
1930.00.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	3.030.000,00		
1931.00.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	3.030.000,00		
1931.11.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IPTU	2.780.000,00		
1931.11.01.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA IPTU - EXERC CORRENTE AO QUINTO ANT	2.780.000,00		
1931.35.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO E VIGILÂNCIA SANITÁRIA	30.000,00		
1931.99.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	220.000,00		
1931.99.01.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS - PRINCIPAL	220.000,00		
1931.99.01.01.00	RECEITA DIV ATIVA OUTROS TRIBUTOS - TAXAS PODER POL EXERC CORRENTE AO QUINTO ANT	220.000,00		
1990.00.00.00.00	RECEITAS DIVERSAS	20.000,00		
1990.99.00.00.00	OUTRAS RECEITAS	20.000,00		
1990.99.99.00.00	RECEITAS DIVERSAS	20.000,00		
1990.99.99.02.00	OUTRAS RECEITAS ARRECADADAS	20.000,00		
9000.00.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA			(1.782.000,00)
9200.00.00.00.00	RESTITUIÇÕES		(12.000,00)	
9201.00.00.00.00	RESTITUIÇÕES DO IPTU	(9.000,00)		
9201.01.00.00.00	RESTITUIÇÕES DO IPTU NÃO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA	(3.000,00)		
9201.02.00.00.00	RESTITUIÇÕES DO IPTU INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA	(6.000,00)		
9202.00.00.00.00	RESTITUIÇÕES DO ITBI	(3.000,00)		
9202.01.00.00.00	RESTITUIÇÕES DO ITBI NÃO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA	(3.000,00)		
9300.00.00.00.00	DESCONTOS CONCEDIDOS		(1.770.000,00)	
9301.00.00.00.00	DESCONTOS CONCEDIDOS DO IPTU	(1.770.000,00)		
9301.01.00.00.00	DESCONTOS CONCEDIDOS DO IPTU NÃO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA	(1.500.000,00)		
9301.02.00.00.00	DESCONTOS CONCEDIDOS DO IPTU INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA	(270.000,00)		

TOTAL GERAL 70.000.000,00

RECEITAS CORRENTES		TOTAL	DESPESAS CORRENTES	TOTAL
RECEITA TRIBUTÁRIA	27.742.000,00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	31.774.150,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	3.400.000,00		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	100.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	893.000,00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	34.111.850,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00			
RECEITA INDUSTRIAL	0,00			
RECEITA DE SERVIÇOS	501.000,00			
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	34.212.000,00			
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.034.000,00			
RECEITAS CORRENTES	0,00	71.782.000,00		
			SUPERÁVIT	5.796.000,00
	TOTAL	71.782.000,00	TOTAL	71.782.000,00
SUPERÁVIT ORÇAMENTÁRIO CORRENTE		5.796.000,00		
RECEITAS DE CAPITAL			DESPESAS DE CAPITAL	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00		INVESTIMENTOS	1.414.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00		INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.950.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00			
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00			0,00
RECEITAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	650.000,00
	TOTAL	5.796.000,00	TOTAL	4.014.000,00
DEDUÇÕES DA RECEITA				
RENÚNCIA	0,00			
RESTITUIÇÕES	(12.000,00)			
DESCONTOS CONCEDIDOS	(1.770.000,00)			
OUTRAS DEDUÇÕES	0,00			
TOTAL DAS DEDUÇÕES DA RECEITA	(1.782.000,00)			
RESUMO			RESUMO	
RECEITAS CORRENTES	71.782.000,00		DESPESAS CORRENTES	65.986.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00		DESPESAS DE CAPITAL	3.364.000,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	(1.782.000,00)		RESERVA ORÇAMENTÁRIA	0,00
			RESERVA DE CONTINGÊNCIA	650.000,00
	TOTAL	70.000.000,00	TOTAL	70.000.000,00

LEI Nº 1.481

Data: 20 de dezembro de 2.011.

Súmula: Altera a Lei nº 1.383/2009, no que concerne ao Benefício do Auxílio-Doença.

A Câmara Municipal de Guaratuba aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 50-A da Lei 1.383/2009, a ela acrescentado pela Lei nº 1410/2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 50-A. O auxílio-doença será devido ao segurado que ficar incapacitado para o trabalho por mais de cinco dias consecutivos e, consistirá numa renda mensal correspondente à remuneração do cargo efetivo.

§ 1º O auxílio-doença será concedido, a pedido ou de ofício, com base em exame médico-pericial que definirá o prazo de afastamento.

§ 2º Findo o prazo do benefício, o segurado será submetido a novo exame médico pericial, que concluirá pela volta ao serviço, pela prorrogação do auxílio-doença, pela readaptação ou pela aposentadoria por invalidez.

§ 3º Nos primeiros cinco dias consecutivos de afastamento do segurado por motivo de doença, é responsabilidade do Município o pagamento da sua remuneração.

§ 4º Se concedido novo benefício decorrente da mesma doença dentro dos sessenta dias seguintes à cessação do benefício anterior, este será prorrogado, ficando o Município desobrigado do pagamento relativo aos primeiros cinco dias desse novo afastamento.”

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2012, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 20 de dezembro de 2.011.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETOS

DECRETO Nº 15116/2011.

Data: 28 de Março de 2.011

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL **SUPLEMENTAR** MOTIVADOS PELO EXCESSO DE ARRECAÇÃO DE RECURSOS VINCULADOS, SUPERAVIT DE FONTES DE RECURSOS VINCULADAS, E CANCELAMENTO PARCIAL DO ORÇAMENTO PARA ATENDER DESPESAS COM AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nas leis nº 4.320/64 e lei orçamentária 1.441/10, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento do corrente exercício, Crédito Adicional **Suplementar** no valor de **R\$ 6.490.892,01** (Seis Milhões quatrocentos e noventa mil oitocentos e noventa e dois reais e um centavo), motivados por: cancelamentos de dotações orçamentárias vigentes, no valor de **R\$ 2.187.180,00** (Dois milhões cento e oitenta e sete mil e cento e oitenta reais), excesso de arrecadação de recursos vinculados no valor de **R\$ 3,29** (Três reais e vinte e nove centavos) e Superávit de Fontes de recursos vinculados no valor de **R\$ 4.303.708,72** (Quatro milhões trezentos e três mil setecentos e oito reais e setenta e dois centavos), conforme prevê artigo 5.º, inciso I, II, III, IV, V) da lei Municipal 1.441/10 e artigo 43 § 1º Inciso I, II, II da lei federal 4.320/64.

I – SUPLEMENTAÇÃO POR CANCELAMENTOS:

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
03.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO	
04.122.00612-049 - MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FUNCIONAL, PESSOAL , FINANCEIRA E ADMINISTRATIVA	1.000,00
3.3.90.31.00.00 - PREM.CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF.DESPORT.E OUTRAS	
000390 0.1.00.000510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia - Arrecadação na Administração Direta - Exerc	

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA	
11.001 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	5.000,00
20.602.00502-061 - AÇÕES DE DES. NA INDUSTRIA .COM. PESCA E AGRICUTURA	
3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
003400 0.1.00.000510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia - Arrecadação na Administração Direta - Exerc	

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA , URBANISMO E TURISMO	
14.002 - GABINETE DO SECRETÁRIO	120.000,00
15.452.00582-039 - EXECUÇÃO DA POLÍTICA DE USO DO SOLO E DE FISCALIZAÇÃO	
3.3.50.43.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	
003950 0.1.00.000510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia - Arrecadação na Administração Direta - Exerc	

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA 11.001 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE 15.452.00572-036 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA 3.3.90.92.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 003120 0.1.00.000511 - Taxas - Prestação de Serviços - Arrecadação na Administração Direta - Exercício	157.000,00
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO 03.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO 04.122.00612-049 - MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FUNCIONAL, PESSOAL , FINANCEIRA E ADMINISTRATIVA 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 000380 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C	10.000,00
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO 03.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO 04.122.00612-049 - MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FUNCIONAL, PESSOAL , FINANCEIRA E ADMINISTRATIVA 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 000430 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C	5.000,00
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO 03.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO 04.122.00612-049 - MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FUNCIONAL, PESSOAL , FINANCEIRA E ADMINISTRATIVA 3.3.90.93.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 000450 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C	10.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS E PLANEJAMENTO 04.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO 04.123.00612-051 - COORDENAÇÃO ATIVIDADES CONTÁBEIS, CONTROLE INTERNO E PATRIMÔNIO 3.1.90.16.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 000730 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C	1.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS E PLANEJAMENTO 04.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO 04.123.00612-051 - COORDENAÇÃO ATIVIDADES CONTÁBEIS, CONTROLE INTERNO E PATRIMÔNIO 3.3.90.92.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 000840 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C	10.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS E PLANEJAMENTO 04.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO 04.123.00612-051 - COORDENAÇÃO ATIVIDADES CONTÁBEIS, CONTROLE INTERNO E PATRIMÔNIO 3.3.90.93.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 000850 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C	100.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES 05.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO 12.367.00542-067 - AÇÕES EM EDUCAÇÃO ESPECIAL 3.3.50.43.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS 001410 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C	80.000,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES 05.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO 27.812.00602-045 - PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS 4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 001870 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C	22.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR E PROMOÇÃO SOCIAL 10.003 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA 08.242.00502-002 - PROMOÇÃO DE AÇÕES AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA 4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 002850 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C	2.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR E PROMOÇÃO SOCIAL 10.004 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL 08.122.00502-071 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO BEM ESTAR SOCIAL. 3.1.90.16.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 002890 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C	5.500,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR E PROMOÇÃO SOCIAL 10.004 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL 08.122.00502-071 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO BEM ESTAR SOCIAL. 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 002960 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C	5.000,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA 11.001 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE 15.452.00572-036 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA 3.3.90.92.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 003120 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C	100.000,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA 11.001 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE 18.541.00572-034 - EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE QUALIDADE AMBIENTAL 3.1.90.16.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 003200 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C	5.000,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA , URBANISMO E TURISMO 14.002 - GABINETE DO SECRETÁRIO 15.452.00512-012 - COORDENAÇÃO , EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PÚBLICA 3.1.90.16.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 003740 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C	65.000,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA , URBANISMO E TURISMO 14.002 - GABINETE DO SECRETÁRIO 15.452.00512-012 - COORDENAÇÃO , EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PÚBLICA 3.3.90.14.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 003780 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C	2.000,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA , URBANISMO E TURISMO 14.002 - GABINETE DO SECRETÁRIO 15.452.00582-039 - EXECUÇÃO DA POLÍTICA DE USO DO SOLO E DE FISCALIZAÇÃO 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 003990 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C	20.000,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES 05.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO 12.361.00542-020 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA /ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.16.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 000970 0.1.00.000104 - Demais impostos vinculados à educação básica - Arrecadação na Administração Dire	20.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES 05.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO 12.361.00542-020 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA /ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.50.43.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS 001010 0.1.00.000104 - Demais impostos vinculados à educação básica - Arrecadação na Administração Dire	170.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES 05.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO 12.361.00542-020 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA /ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 001080 0.1.00.000104 - Demais impostos vinculados à educação básica - Arrecadação na Administração Dire	30.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES 05.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO 12.361.00542-020 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA /ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.92.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 001100 0.1.00.000104 - Demais impostos vinculados à educação básica - Arrecadação na Administração Dire	207.680,00
09 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE 09.001 - GABINETE DO PRESIDENTE 10.301.00532-016 - MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE/ATENÇÃO BÁSICA 3.1.90.16.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 002000 0.1.00.000303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Arrecadação na Administração Dire	300.000,00
09 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE 09.001 - GABINETE DO PRESIDENTE 10.301.00532-016 - MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE/ATENÇÃO BÁSICA 3.3.50.43.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS 002040 0.1.00.000303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Arrecadação na Administração Dire	600.000,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA , URBANISMO E TURISMO 14.002 - GABINETE DO SECRETÁRIO 15.452.00512-012 - COORDENAÇÃO , EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PÚBLICA 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 003790 0.1.00.000504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais na Previdenciárias -	50.000,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA , URBANISMO E TURISMO 14.002 - GABINETE DO SECRETÁRIO 15.452.00512-011 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA 3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 003630 0.1.00.000507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF - Arrecadação na Admi	50.000,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA , URBANISMO E TURISMO 14.002 - GABINETE DO SECRETÁRIO 15.452.00512-011 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA 3.1.90.16.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 003650 0.1.00.000507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF - Arrecadação na Admi	10.000,00

09 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	20.000,00
09.001 - GABINETE DO PRESIDENTE	
10.301.00532-016 - MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE/ATENÇÃO BÁSICA	
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
002100 3.1.00.000314 - Saúde - SUS Estadual - Exercício Corrente	

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR E PROMOÇÃO SOCIAL	4.000,00
10.001 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.00502-068 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PAIF	
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
002550 3.1.00.000743 - FNAS - IGDBF 2006	

II – SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR E PROMOÇÃO SOCIAL	3,29
10.004 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL	
08.122.00502-071 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO BEM ESTAR SOCIAL.	
3.3.30.93.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
002920 3.1.00.000748 - CONVENIO FIA 2007 - AQUIS. COMPUTADOR	

III – SUPLEMENTAÇÕES POR SUPERÁVIT:

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	6.165,01
03.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO	
04.126.00612-053 - COORDENAÇÃO INFORMÁTICA E INFORMAÇÃO INTERNA E EXTERNA	
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
000590 0.3.00.000501 - Receitas de Alienações de Ativos - Arrecadação na Administração Direta - Exercíc	

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	224.555,97
03.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO	
06.182.00592-044 - ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNREBOM	
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
000600 0.3.00.000515 - FUNREBOM - Arrecadação na Administração Direta - Exercícios Anteriores	

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	200.000,00
03.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO	
06.182.00592-044 - ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNREBOM	
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
000630 0.3.00.000515 - FUNREBOM - Arrecadação na Administração Direta - Exercícios Anteriores	

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	200.000,00
03.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO	
06.182.00592-044 - ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNREBOM	
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
000650 0.3.00.000515 - FUNREBOM - Arrecadação na Administração Direta - Exercícios Anteriores	

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	3,98
03.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO	
04.122.00612-049 - MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FUNCIONAL, PESSOAL , FINANCEIRA E ADMINISTRATIVA	
3.3.90.93.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
000450 0.3.00.000551 - Compensação entre Regimes Previdenciários - Arrecadação na Administração Direta	

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	10.052,22
05.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO	
12.361.00542-060 - VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO- FUNDEB	
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
001150 0.3.00.000101 - FUNDEB 60% - Arrecadação na Administração Direta - Exercícios Anteriores	

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	1.425,27
05.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO	
12.361.00542-060 - VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO- FUNDEB	
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
001150 0.3.00.000102 - FUNDEB 40% - Arrecadação na Administração Direta - Exercícios Anteriores	
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	227,45
05.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO	
12.365.00542-021 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA/EDUCAÇÃO INFANTIL	
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
001310 0.3.00.000103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - Arrecadação na Administração Dir	
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	5.251,12
05.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO	
12.361.00542-020 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA /ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
001090 0.3.00.000104 - Demais impostos vinculados à educação básica - Arrecadação na Administração Dire	
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	66.183,25
05.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO	
12.361.00542-020 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA /ENSINO FUNDAMENTAL	
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
001120 0.3.00.000105 - Alienação de Ativos da Educação/Indenização Sinistros - Arrecadação na Administr	
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	16.219,41
05.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO	
12.361.00542-020 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA /ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.92.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
001100 0.3.00.000107 - Salário Educação - Arrecadação na Administração Direta - Exercícios Anteriores	
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	7.380,54
05.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO	
27.812.00602-045 - PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS	
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
001800 0.3.00.000556 - Transferências Lei 9615/98 - Arrecadação na Administração Direta - Exercícios An	
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	5.000,00
05.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO	
27.812.00602-045 - PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS	
3.3.90.31.00.00 - PREM.CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF.DESPORT.E OUTRAS	
001810 0.3.00.000556 - Transferências Lei 9615/98 - Arrecadação na Administração Direta - Exercícios An	
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	6.409,74
05.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO	
12.361.00542-020 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA /ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
001030 3.3.00.000114 - MDE / FNDE - PDDE - Exercício Anterior	
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	10,45
05.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO	
12.361.00542-020 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA /ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.32.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
001050 3.3.00.000129 - MDE/PNAP-Alimentação Escolar -PRE	
09 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	136.699,26
09.001 - GABINETE DO PRESIDENTE	
10.301.00532-016 - MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE/ATENÇÃO BÁSICA	
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
002060 3.3.00.000312 - Saúde - Convênio FNS - Exercício Anterior	

09 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	482,97
09.001 - GABINETE DO PRESIDENTE	
10.304.00532-017 - MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE/VIG. SANITÁRIA	
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
002350 3.3.00.000319 - Saúde - Vigilância Sanitária - Exercício Anterior	
09 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	20.000,00
09.001 - GABINETE DO PRESIDENTE	
10.301.00532-016 - MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE/ATENÇÃO BÁSICA	
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
001980 3.3.00.000322 - PROGRAMA CAPS CUSTEIO PSICOSOCIAL EXERC. ANTERIOR	
09 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	12.070,31
09.001 - GABINETE DO PRESIDENTE	
10.301.00532-016 - MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE/ATENÇÃO BÁSICA	
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
002060 0.3.00.000303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Arrecadação na Administração Dire	
09 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	57.857,33
09.001 - GABINETE DO PRESIDENTE	
10.305.00532-018 - MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE/VIG. EPIDEMIOLÓGICA	
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
002380 0.3.00.000497 - Vigilância em Saúde - Arrecadação na Administração Direta - Exercícios Anteriores	
09 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	70.000,00
09.001 - GABINETE DO PRESIDENTE	
10.305.00532-018 - MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE/VIG. EPIDEMIOLÓGICA	
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
002420 0.3.00.000497 - Vigilância em Saúde - Arrecadação na Administração Direta - Exercícios Anteriores	
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR E PROMOÇÃO SOCIAL	10.320,00
10.001 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.00502-069 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - MÉDIA COMPLEXIDADE	
3.3.20.93.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
002610 3.3.00.000719 - FNAS - EMPB PETI Bolsa - Exercício Anterior	
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR E PROMOÇÃO SOCIAL	2.730,00
10.001 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.00502-069 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - MÉDIA COMPLEXIDADE	
3.3.20.93.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
002610 3.3.00.000725 - FNAS - BBAJ Proteção Social Básica ao Jovem - Bolsa - Exercício Anterior	
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR E PROMOÇÃO SOCIAL	743,18
10.001 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.00502-069 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - MÉDIA COMPLEXIDADE	
3.3.20.93.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
002610 3.3.00.000734 - Bolsa Agente Jovem - Recursos de ex. anteriores	
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR E PROMOÇÃO SOCIAL	3.120,00
10.001 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.00502-069 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - MÉDIA COMPLEXIDADE	
3.3.20.93.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
002610 3.3.00.000735 - PETI - BOLSA - Recursos de ex. anteriores	

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR E PROMOÇÃO SOCIAL 10.001 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.00502-069 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - MÉDIA COMPLEXIDADE 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 002650 3.3.00.000736 - AGENTE JOVEM EXERC. ANT.	4.545,25
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR E PROMOÇÃO SOCIAL 10.001 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.00502-069 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - MÉDIA COMPLEXIDADE 3.3.50.43.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS 002620 3.3.00.000737 - PROGRAMA PPD - Recursos de ex. anteriores	4.837,18
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR E PROMOÇÃO SOCIAL 10.001 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.00502-068 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PAIF 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 002550 3.3.00.000738 - PROGRAMA PAC API EXERC.ANT.	3.176,79
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR E PROMOÇÃO SOCIAL 10.001 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.00502-069 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - MÉDIA COMPLEXIDADE 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 002630 3.3.00.000739 - PROGRAMA PETI - JORNADA - Recursos de ex. anteriores	3.933,70
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR E PROMOÇÃO SOCIAL 10.001 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.00502-068 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PAIF 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 002550 3.3.00.000743 - FNAS-IGDBF 2006 RECURSOS ANTERIORES	50.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR E PROMOÇÃO SOCIAL 10.001 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.00502-068 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PAIF 3.3.90.32.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 002570 3.3.00.000743 - FNAS-IGDBF 2006 RECURSOS ANTERIORES	30.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR E PROMOÇÃO SOCIAL 10.001 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.00502-068 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PAIF 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 002590 3.3.00.000743 - FNAS-IGDBF 2006 RECURSOS ANTERIORES	20.046,43
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR E PROMOÇÃO SOCIAL 10.001 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.00502-069 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - MÉDIA COMPLEXIDADE 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 002630 3.3.00.000746 - PETI- exercício anterior fonte 746	11.506,42
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES 05.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO 27.812.00602-045 - PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS 4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 001860 3.3.00.000747 - CONVENIO CEF/CONSTRUÇÃO QUADRA POLIESPORTIVA	63.716,89
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR E PROMOÇÃO SOCIAL 10.004 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL 08.122.00502-071 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO BEM ESTAR SOCIAL. 3.3.30.93.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 002920 3.3.00.000748 - CONVENIO FIA 2007 - AQUIS. COMPUTADOR	183,85

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR E PROMOÇÃO SOCIAL 10.001 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.00502-068 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PAIF 3.3.90.32.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 002570 3.3.00.000753 - FMAS-PBFI (PAC E API) - Exercícios Anteriores	5.220,50
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR E PROMOÇÃO SOCIAL 10.001 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.00502-068 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PAIF 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 002550 3.3.00.000754 - FMASBPC - CTA 17444-0 - Recursos de ex. anteriores	3,77
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR E PROMOÇÃO SOCIAL 10.002 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE 08.243.00506-001 - PROMOÇÃO DE AÇÕES DE PROTEÇÃO A CÇA E AO ADOLESCENTE 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 002780 3.3.00.000755 - CONVENIO FIA/2006 REFORMA CASA DE PASSAGEM - Exercícios Anteriores	36.606,17
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR E PROMOÇÃO SOCIAL 10.001 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.00502-069 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - MÉDIA COMPLEXIDADE 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 002650 3.3.00.000757 - FMAS PROG. AG. JOVEM BASE- CTA 18367-9 (2010) - Exercícios Anteriores	2.512,50
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR E PROMOÇÃO SOCIAL 10.002 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE 08.243.00506-001 - PROMOÇÃO DE AÇÕES DE PROTEÇÃO A CÇA E AO ADOLESCENTE 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 002780 3.3.00.000758 - FMAS PPMC2 BB 18368-7 CRAS - Exercícios Anteriores	4.500,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA , URBANISMO E TURISMO 14.002 - GABINETE DO SECRETÁRIO 15.452.00512-011 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 003670 0.1.00.000507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF - Arrecadação na Admi	952.311,68
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA , URBANISMO E TURISMO 14.002 - GABINETE DO SECRETÁRIO 15.452.00512-011 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 003690 0.3.00.000507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF - Arrecadação na Admi	2.000.000,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA , URBANISMO E TURISMO 14.002 - GABINETE DO SECRETÁRIO 15.452.00512-012 - COORDENAÇÃO , EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PÚBLICA 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 003810 0.3.00.000511 - Taxas - Prestação de Serviços - Arrecadação na Administração Direta - Exercícios	20.373,62
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA , URBANISMO E TURISMO 14.002 - GABINETE DO SECRETÁRIO 15.452.00512-012 - COORDENAÇÃO , EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PÚBLICA 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 003790 0.3.00.000512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1 B) - Arrecadação na Administração Direta - Exercícios	27.326,51
TOTAL GERAL ART. 1º	
6.490.892,01	

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional suplementar autorizado no artigo primeiro, será utilizado recurso proveniente de Cancelamento de Dotações Orçamentárias, excesso de arrecadação de recursos vinculados e Superávit de Fontes de Recursos Vinculadas, de acordo com o Inciso I, II e III, Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei Federal 4320/64, conforme demonstrativo abaixo:

I – CANCELAMENTO DO ORÇAMENTO

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	10.000,00
03.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO	
04.122.00612-049 - MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FUNCIONAL, PESSOAL , FINANCEIRA E ADMINISTRATIVA	
3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
000420 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C	

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	15.000,00
03.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO	
04.126.00612-053 - COORDENAÇÃO INFORMÁTICA E INFORMAÇÃO INTERNA E EXTERNA	
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
000590 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C	

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS E PLANEJAMENTO	1.000,00
04.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO	
04.123.00612-051 - COORDENAÇÃO ATIVIDADES CONTÁBEIS, CONTROLE INTERNO E PATRIMÔNIO	
3.1.90.09.00.00 - SALÁRIO FAMÍLIA	
000700 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C	

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS E PLANEJAMENTO	10.000,00
04.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO	
04.123.00612-051 - COORDENAÇÃO ATIVIDADES CONTÁBEIS, CONTROLE INTERNO E PATRIMÔNIO	
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
000780 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C	

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS E PLANEJAMENTO	100.000,00
04.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO	
04.123.00612-051 - COORDENAÇÃO ATIVIDADES CONTÁBEIS, CONTROLE INTERNO E PATRIMÔNIO	
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
000830 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C	

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	200.000,00
05.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO	
12.361.00542-020 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA /ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.50.43.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	
001010 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C	

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	22.000,00
05.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO	
27.812.00602-045 - PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS	
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
001800 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C	

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR E PROMOÇÃO SOCIAL	2.000,00
10.003 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	
08.242.00502-002 - PROMOÇÃO DE AÇÕES AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
002840 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C	

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR E PROMOÇÃO SOCIAL 10.004 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL 08.122.00502-071 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO BEM ESTAR SOCIAL. 3.1.90.09.00.00 - SALÁRIO FAMÍLIA 002860 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C	500,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR E PROMOÇÃO SOCIAL 10.004 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL 08.122.00502-071 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO BEM ESTAR SOCIAL. 3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 002870 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C	5.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR E PROMOÇÃO SOCIAL 10.004 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL 08.122.00502-071 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO BEM ESTAR SOCIAL. 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 002990 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C	5.000,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA 11.001 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE 15.452.00571-037 - TRATAMENTO DE RESÍDUOS 4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 003090 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C	100.000,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA 11.001 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE 18.541.00572-034 - EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE QUALIDADE AMBIENTAL 3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 003180 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C	5.000,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA , URBANISMO E TURISMO 14.002 - GABINETE DO SECRETÁRIO 15.452.00512-012 - COORDENAÇÃO , EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PÚBLICA 3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 003720 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C	45.000,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA , URBANISMO E TURISMO 14.002 - GABINETE DO SECRETÁRIO 15.452.00512-012 - COORDENAÇÃO , EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PÚBLICA 3.3.20.93.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 003760 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C	1.000,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA , URBANISMO E TURISMO 14.002 - GABINETE DO SECRETÁRIO 15.452.00512-012 - COORDENAÇÃO , EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PÚBLICA 3.3.30.93.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 003770 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C	1.000,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA , URBANISMO E TURISMO 14.002 - GABINETE DO SECRETÁRIO 15.452.00582-039 - EXECUÇÃO DA POLÍTICA DE USO DO SOLO E DE FISCALIZAÇÃO 3.3.90.14.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 003960 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C	10.000,00

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA , URBANISMO E TURISMO 14.002 - GABINETE DO SECRETÁRIO 23.695.00551-030 - REVITALIZAÇÃO DA ORLA MARÍTIMA 4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 004080 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C	10.000,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA , URBANISMO E TURISMO 14.002 - GABINETE DO SECRETÁRIO 23.695.00552-027 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE TURISMO 3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 004110 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C	20.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES 05.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO 12.361.00541-026 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A EDUCAÇÃO BÁSICA 4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 000930 0.1.00.000104 - Demais impostos vinculados à educação básica - Arrecadação na Administração Dire	50.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES 05.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO 12.361.00542-020 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA /ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.91.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 000980 0.1.00.000104 - Demais impostos vinculados à educação básica - Arrecadação na Administração Dire	20.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES 05.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO 12.361.00542-020 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA /ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 001030 0.1.00.000104 - Demais impostos vinculados à educação básica - Arrecadação na Administração Dire	30.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES 05.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO 12.361.00542-020 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA /ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.33.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 001060 0.1.00.000104 - Demais impostos vinculados à educação básica - Arrecadação na Administração Dire	207.680,00
09 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE 09.001 - GABINETE DO PRESIDENTE 10.301.00532-016 - MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE/ATENÇÃO BÁSICA 3.1.90.04.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 001960 0.1.00.000303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Arrecadação na Administração Dire	100.000,00
09 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE 09.001 - GABINETE DO PRESIDENTE 10.301.00532-016 - MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE/ATENÇÃO BÁSICA 3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 001980 0.1.00.000303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Arrecadação na Administração Dire	300.000,00
09 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE 09.001 - GABINETE DO PRESIDENTE 10.301.00532-016 - MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE/ATENÇÃO BÁSICA 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 002060 0.1.00.000303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Arrecadação na Administração Dire	200.000,00

09 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE 09.001 - GABINETE DO PRESIDENTE 10.301.00532-016 - MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE/ATENÇÃO BÁSICA 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 002100 0.1.00.000303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Arrecadação na Administração Dire	300.000,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA , URBANISMO E TURISMO 14.002 - GABINETE DO SECRETÁRIO 15.452.00512-012 - COORDENAÇÃO , EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PÚBLICA 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 003810 0.1.00.000504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais na Previdenciárias -	50.000,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA , URBANISMO E TURISMO 14.002 - GABINETE DO SECRETÁRIO 15.452.00512-011 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA 3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 003630 0.1.00.000507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF - Arrecadação na Admi	10.000,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA , URBANISMO E TURISMO 14.002 - GABINETE DO SECRETÁRIO 15.452.00512-011 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 003690 0.1.00.000507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF - Arrecadação na Admi	50.000,00
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO 03.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO 04.122.00612-049 - MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FUNCIONAL, PESSOAL , FINANCEIRA E ADMINISTRATIVA 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 000430 0.1.00.000510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia - Arrecadação na Administração Direta - Exerc	1.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS E PLANEJAMENTO 04.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO 04.123.00612-051 - COORDENAÇÃO ATIVIDADES CONTÁBEIS, CONTROLE INTERNO E PATRIMÔNIO 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 000830 0.1.00.000510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia - Arrecadação na Administração Direta - Exerc	120.000,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA 11.001 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE 20.602.00502-061 - AÇÕES DE DES, NA INDUSTRIA .COM. PESCA E AGRICUTURA 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 003390 0.1.00.000510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia - Arrecadação na Administração Direta - Exerc	5.000,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA 11.001 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE 15.452.00572-036 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 003110 0.1.00.000511 - Taxas - Prestação de Serviços - Arrecadação na Administração Direta - Exercício	157.000,00
09 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE 09.001 - GABINETE DO PRESIDENTE 10.301.00532-016 - MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE/ATENÇÃO BÁSICA 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 002060 3.1.00.000314 - Saúde - SUS Estadual - Exercício Corrente	20.000,00

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR E PROMOÇÃO SOCIAL	4.000,00
10.001 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.00502-068 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PAIF	
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
002590 3.1.00.000743 - FNAS - IGDBF 2006	

II – RECEITAS PROVENIENTES DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

IDUSO/GRUP OFONTE	DESCRIÇÃO	RUBRICA DE RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
3.1.748	REND. APLICAÇÃO FIA AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES	1.3.2.5.01.99.99. 00	REND. APLICAÇÃO FIA AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES	3,29
TOTAL DAS RECEITAS PROVENIENTES DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO				3,29

III – SUPERÁVIT FINANCEIRO DE RECURSOS VINCULADOS:

IDUSO/GRUPO/FONTE	CONTA BANCÁRIA	DESCRIÇÃO	VALOR
0.3.501	14455-X	B.B -LEILAO LIVRE	6.165,01
TOTAL DA FONTE			6.165,01

IDUSO/GRUPO/FONTE	CONTA BANCÁRIA	DESCRIÇÃO	VALOR
0.3.515	16801-4	FUNREBOM	624.555,97
TOTAL DA FONTE			624.555,97

IDUSO/GRUPO/FONTE	CONTA BANCÁRIA	DESCRIÇÃO	VALOR
0.3.551	12300-5	COMPENSAÇÃO PREVIDENCIARIA ENTRE RGPS E RPPS	3,98
TOTAL DA FONTE			3,98

IDUSO/GRUPO/FONTE	CONTA BANCÁRIA	DESCRIÇÃO	VALOR
0.3.101	14373-1	FUNDEB 60%	10.052,22
TOTAL DA FONTE			10.052,22

IDUSO/GRUPO/FONTE	CONTA BANCÁRIA	DESCRIÇÃO	VALOR
0.3.102	14425-8	FUNDEB 40%	1.425,27
TOTAL DA FONTE			1.425,27

IDUSO/GRUPO/FONTE	CONTA BANCÁRIA	DESCRIÇÃO	VALOR
0.3.103	16004-0	EDUCAÇÃO 10%	227,45
TOTAL DA FONTE			227,45

IDUSO/GRUPO/FONTE	CONTA BANCÁRIA	DESCRIÇÃO	VALOR
0.3.104	16003-2	EDUCAÇÃO 25%	5.251,12
TOTAL DA FONTE			5.251,12

IDUSO/GRUPO/FONTE	CONTA BANCÁRIA	DESCRIÇÃO	VALOR
0.3.105	11735-8	B.B- LEILAO EDUCAÇÃO	66.183,25
TOTAL DA FONTE			66.183,25

IDUSO/GRUPO/FONTE	CONTA BANCÁRIA	DESCRIÇÃO	VALOR
0.3.107	11793-5	SALARIO EDUCAÇÃO	16.219,41
TOTAL DA FONTE			16.219,41

IDUSO/GRUPO/FONTE	CONTA BANCÁRIA	DESCRIÇÃO	VALOR
0.3.303	17844-6	SAUDE 15%	12.070,31
TOTAL DA FONTE			12.070,31

IDUSO/GRUPO/FONTE	CONTA BANCÁRIA	DESCRIÇÃO	VALOR
0.3.497	6616-8	B.B. - VIGILANCIA EPIDEM./SANITARIA	127.857,33
TOTAL DA FONTE			127.857,33

IDUSO/GRUPO/FONTE	CONTA BANCÁRIA	DESCRIÇÃO	VALOR
3.3.312	6616-8	B.B. - CONVENIO FNS/SUS ECD	136.699,26
TOTAL DA FONTE			136.699,26

IDUSO/GRUPO/FONTE	CONTA BANCÁRIA	DESCRIÇÃO	VALOR
3.3.319	58040-6	B.B. - SUS VIGILANCIA SANITARIA	482,97
TOTAL DA FONTE			482,97

IDUSO/GRUPO/FONTE	CONTA BANCÁRIA	DESCRIÇÃO	VALOR
3.3.322	58041-4	B.B. - CAPS I - CUSTEIO ATEND. PSICOSSOCIAL	20.000,00
TOTAL DA FONTE			20.000,00

IDUSO/GRUPO/FONTE	CONTA BANCÁRIA	DESCRIÇÃO	VALOR
3.3.719	12492-3	B.B. - EMPB PETI BOLSA	10.320,00
TOTAL DA FONTE			10.320,00

IDUSO/GRUPO/FONTE	CONTA BANCÁRIA	DESCRIÇÃO	VALOR
3.3.725	12495-8	B.B. - BBAJ BOLSA AGENTE JOVEM	2.730,00
TOTAL DA FONTE			2.730,00

IDUSO/GRUPO/FONTE	CONTA BANCÁRIA	DESCRIÇÃO	VALOR
3.3.734	13709-X	AGENTE JOVEM 2006 - BOLSA	743,18
TOTAL DA FONTE			743,18

IDUSO/GRUPO/FONTE	CONTA BANCÁRIA	DESCRIÇÃO	VALOR
3.3.735	13710-3	B.B - PETI 2006 – BOLSAS	3.120,00
TOTAL DA FONTE			3.120,00

IDUSO/GRUPO/FONTE	CONTA BANCÁRIA	DESCRIÇÃO	VALOR
3.3.736	13712-X	B.B. - P. AGENTE JOVEM 2006 – BASE	4.545,25
TOTAL DA FONTE			4.545,25

IDUSO/GRUPO/FONTE	CONTA BANCÁRIA	DESCRIÇÃO	VALOR
3.3.737	13713-8	B.B. - PROGRAMA PPD 2006	4.837,18
TOTAL DA FONTE			4.837,18

IDUSO/GRUPO/FONTE	CONTA BANCÁRIA	DESCRIÇÃO	VALOR
3.3.738	13711-1	PROGRAMA PAC e API 2006	3.176,79
TOTAL DA FONTE			3.176,79

IDUSO/GRUPO/FONTE	CONTA BANCÁRIA	DESCRIÇÃO	VALOR
3.3.739	13708-1	PROGRAMA PETI 2006 – JORNADA	3.933,70
TOTAL DA FONTE			3.933,70

IDUSO/GRUPO/FONTE	CONTA BANCÁRIA	DESCRIÇÃO	VALOR
3.3.743	13946-7	B.B. - FNAS - IGDBF 2006	100.046,43
TOTAL DA FONTE			100.046,43

IDUSO/GRUPO/FONTE	CONTA BANCÁRIA	DESCRIÇÃO	VALOR
3.3.746	16855-6	PETI	11.506,42
TOTAL DA FONTE			11.506,42

IDUSO/GRUPO/FONTE	CONTA BANCÁRIA	DESCRIÇÃO	VALOR
3.3.747	647043-7	QUADRA POLIESPORTIVA/MIN DOS ESPORTES	63.716,89
TOTAL DA FONTE			63.716,89

IDUSO/GRUPO/FONTE	CONTA BANCÁRIA	DESCRIÇÃO	VALOR
3.3.748	16009-1	CONV FIA 2007 - AQUIS. COMP.	183,85
TOTAL DA FONTE			183,85

IDUSO/GRUPO/FONTE	CONTA BANCÁRIA	DESCRIÇÃO	VALOR
3.3.753	18024-6	FMAS-PBFI (PAC E API)	5.220,50
TOTAL DA FONTE			5.220,50

IDUSO/GRUPO/FONTE	CONTA BANCÁRIA	DESCRIÇÃO	VALOR
3.3.754	17444-0	FMASBPC	3,77
TOTAL DA FONTE			3,77

IDUSO/GRUPO/FONTE	CONTA BANCÁRIA	DESCRIÇÃO	VALOR
3.3.755	18308-3	CONVENIO FIA/2006 CASA DE PASSAGEM	36.606,17
TOTAL DA FONTE			36.606,17

IDUSO/GRUPO/FONTE	CONTA BANCÁRIA	DESCRIÇÃO	VALOR
3.3.757	18367-9	FMAS PROG. AG. JOVEM BASE	2.512,50
TOTAL DA FONTE			2.512,50

IDUSO/GRUPO/FONTE	CONTA BANCÁRIA	DESCRIÇÃO	VALOR
3.3.758	18368-7	BB - FMAS PFMC	4.500,00
TOTAL DA FONTE			4.500,00

IDUSO/GRUPO/FONTE	CONTA BANCÁRIA	DESCRIÇÃO	VALOR
0.3.507	17530-7	ILUMINAÇÃO PUBLICA	2.952.311,68
TOTAL DA FONTE			2.952.311,68

IDUSO/GRUPO/FONTE	CONTA BANCÁRIA	DESCRIÇÃO	VALOR
0.3.511	16944-7	PMG TAXA SERVIÇOS	20.373,62
TOTAL DA FONTE			20.373,62

IDUSO/GRUPO/FONTE	CONTA BANCÁRIA	DESCRIÇÃO	VALOR
0.3.512	11982-2	B.B. - CIDE LEI 10866/04	27.326,51
TOTAL DA FONTE			27.326,51

IDUSO/GRUPO/FONTE	CONTA BANCÁRIA	DESCRIÇÃO	VALOR
0.3.556	18830-1	INCENTIVO LEI PELÉ (LEI 9615/98)	12.380,54
TOTAL DA FONTE			12.380,54

IDUSO/GRUPO/FONTE	CONTA BANCÁRIA	DESCRIÇÃO	VALOR
3.3.114	5523-9	B.B. - PDDE DINHEIRO NA ESCOLA	6.409,74
TOTAL DA FONTE			6.409,74

IDUSO/GRUPO/FONTE	CONTA BANCÁRIA	DESCRIÇÃO	VALOR
3.3.129	16116-0	PNAP PROG ALIMENTAÇÃO PRE ESCOLA	10,45
TOTAL DA FONTE			10,45

TOTAL GERAL ART. 2º	6.490.892,01
---------------------	--------------

Art. 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 25 de Março 2.011, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 28 de Março de 2.011.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 15.233/2011.

DATA: 17/06/2011.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE GUARATUBA PARA O EXERCÍCIO DE 2010.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nas leis nº 4.320/64, lei orçamentária 1.441 de 2.010, e lei 1.453 que autoriza abertura de Crédito adicional especial para Operação de Crédito, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica o Executivo municipal autorizado a abrir no orçamento programa do Município de Guaratuba, para o exercício de 2011, um crédito adicional especial até o valor de **R\$ 5.014.459,66** (Cinco milhões quatorze mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e sessenta e seis centavos) sendo o valor de **R\$ 4.864.459,66** (Quatro Milhões Oitocentos e sessenta e quatro mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e sessenta e seis centavos) da Operação de Crédito, e **R\$ 150.000,00** (Cento e cinquenta mil reais), para aplicação financeira, mediante as seguintes providências:

14	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA , URBANISMO E TURISMO	ID-USO FONTE	VALOR
14.002	Gabinete do Secretário		
15.451.00511-009	IMPLANTAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS		
3560 - 4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	4.1.604	5.014.459,66
Total			5.014.459,66

Art. 2º - Como recursos para abertura do Crédito Especial de que trata a presente Lei, serão utilizadas as receitas provenientes de Operações de Crédito, conforme rubricas descritas abaixo:

RUBRICA	DESCRIÇÃO	VALOR
2.1.1.4.99.99.01.00	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO IMPLANTAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS.	R\$ 4.864.459,66
1.3.25.01.99.24.00	RENDIMENTO DE APLICAÇÃO OPERAÇÃO DE CRÉDITO FONTE 604	R\$ 150.000,00
	TOTAL	R\$ 5.014.459,66

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 17 de Junho 2.011, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 15256/2011.

Data: 22 de Julho de 2.011

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR MOTIVADOS PELO CANCELAMENTO PARCIAL DO ORÇAMENTO PARA ATENDER DESPESAS COM AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nas leis nº 4.320/64 e lei orçamentária 1.441/10, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 2.987.982,93** (Dois milhões novecentos e oitenta e sete mil novecentos e oitenta e dois reais e noventa e três reais), motivados por: cancelamentos de dotações orçamentárias vigentes, no valor de **R\$ 2.987.982,93** (Dois milhões novecentos e oitenta e sete mil novecentos e oitenta e dois reais e noventa e três reais), conforme prevê artigo 5.º, inciso I, II, III, IV, V) da lei Municipal 1.441/10 e artigo 43 § 1º Inciso I, II, III da lei federal 4.320/64.

I – SUPLEMENTAÇÃO POR CANCELAMENTOS:

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO 03.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO 04.122.00612-049 - MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FUNCIONAL, PESSOAL , FINANCEIRA E ADMINISTRATIVA 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 000380 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C	20.000,00
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO 03.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO 04.122.00612-049 - MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FUNCIONAL, PESSOAL , FINANCEIRA E ADMINISTRATIVA 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 000430 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C	20.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS E PLANEJAMENTO 04.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO 04.123.00612-051 - COORDENAÇÃO ATIVIDADES CONTÁBEIS, CONTROLE INTERNO E PATRIMÔNIO 3.1.90.16.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 000730 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C	1.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS E PLANEJAMENTO 04.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO 04.123.00612-051 - COORDENAÇÃO ATIVIDADES CONTÁBEIS, CONTROLE INTERNO E PATRIMÔNIO 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 000830 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C	200.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES 05.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO 27.812.00602-045 - PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 001840 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C	1.300,00
09 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE 09.001 - GABINETE DO PRESIDENTE 10.301.00532-016 - MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE/ATENÇÃO BÁSICA 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 002060 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C	3.000,00
09 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE 09.001 - GABINETE DO PRESIDENTE 10.301.00532-016 - MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE/ATENÇÃO BÁSICA 3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 002090 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C	20.000,00
09 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE 09.001 - GABINETE DO PRESIDENTE 10.301.00532-016 - MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE/ATENÇÃO BÁSICA 3.3.90.92.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 002110 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C	27.400,00

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR E PROMOÇÃO SOCIAL 10.001 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.00502-068 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PAIF 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 002550 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C	10.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR E PROMOÇÃO SOCIAL 10.004 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL 08.122.00502-071 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO BEM ESTAR SOCIAL. 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 002960 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C	11.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR E PROMOÇÃO SOCIAL 10.004 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL 08.122.00502-071 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO BEM ESTAR SOCIAL. 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 002990 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C	20.000,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA 11.001 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE 18.541.00572-034 - EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE QUALIDADE AMBIENTAL 3.1.90.16.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 003200 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C	6.000,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA , URBANISMO E TURISMO 14.002 - GABINETE DO SECRETÁRIO 15.452.00512-012 - COORDENAÇÃO , EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PÚBLICA 3.1.90.16.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 003740 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C	50.000,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA , URBANISMO E TURISMO 14.002 - GABINETE DO SECRETÁRIO 15.452.00512-012 - COORDENAÇÃO , EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PÚBLICA 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 003790 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C	230.000,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA , URBANISMO E TURISMO 14.002 - GABINETE DO SECRETÁRIO 15.452.00512-012 - COORDENAÇÃO , EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PÚBLICA 3.3.90.92.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 003820 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C	27.676,76
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA , URBANISMO E TURISMO 14.002 - GABINETE DO SECRETÁRIO 23.695.00552-027 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE TURISMO 3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 004110 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C	30.000,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA , URBANISMO E TURISMO 14.002 - GABINETE DO SECRETÁRIO 23.695.00552-027 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE TURISMO 3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 004120 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C	6.000,00

15 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	20.000,00
15.001 - GABINETE DO PROCURADOR	
02.062.00612-050 - COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES JURÍDICAS	
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
004370 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C	
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	280.000,00
05.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO	
12.361.00542-060 - VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO- FUNDEB	
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
001150 0.1.00.000102 - FUNDEB 40% - Arrecadação na Administração Direta - Exercício Corrente	
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	10.000,00
05.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO	
12.361.00542-060 - VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO- FUNDEB	
3.1.90.16.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
001160 0.1.00.000102 - FUNDEB 40% - Arrecadação na Administração Direta - Exercício Corrente	
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	40.000,00
05.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO	
12.361.00542-060 - VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO- FUNDEB	
3.1.91.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
001170 0.1.00.000102 - FUNDEB 40% - Arrecadação na Administração Direta - Exercício Corrente	
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	120.000,00
05.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO	
12.361.00542-020 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA /ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.33.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
001060 0.1.00.000103 - 5% Sobre Transferências Contitucionais FUNDEB - Arrecadação na Administração Dir	
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	278.000,00
05.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO	
12.361.00542-020 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA /ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.50.43.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	
001010 0.1.00.000104 - Demais impostos vinculados à educação básica - Arrecadação na Administração Dire	
09 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	40.000,00
09.001 - GABINETE DO PRESIDENTE	
10.301.00532-016 - MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE/ATENÇÃO BÁSICA	
3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
001990 0.1.00.000303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Arrecadação na Administração Dire	
09 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	160.000,00
09.001 - GABINETE DO PRESIDENTE	
10.301.00532-016 - MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE/ATENÇÃO BÁSICA	
3.1.90.16.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
002000 0.1.00.000303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Arrecadação na Administração Dire	
09 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	550.000,00
09.001 - GABINETE DO PRESIDENTE	
10.301.00532-016 - MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE/ATENÇÃO BÁSICA	
3.3.50.43.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	
002040 0.1.00.000303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Arrecadação na Administração Dire	

09 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	40.000,00
09.001 - GABINETE DO PRESIDENTE	
10.301.00532-016 - MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE/ATENÇÃO BÁSICA	
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
002060 0.1.00.000303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Arrecadação na Administração Dire	
09 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	500.000,00
09.001 - GABINETE DO PRESIDENTE	
10.301.00532-016 - MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE/ATENÇÃO BÁSICA	
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
002100 0.1.00.000303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Arrecadação na Administração Dire	
09 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	20.000,00
09.001 - GABINETE DO PRESIDENTE	
10.301.00532-016 - MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE/ATENÇÃO BÁSICA	
3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
001990 0.1.00.000495 - Atenção Básica - Arrecadação na Administração Direta - Exercício Corrente	
09 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	50.000,00
09.001 - GABINETE DO PRESIDENTE	
10.301.00532-016 - MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE/ATENÇÃO BÁSICA	
3.1.90.16.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
002000 0.1.00.000495 - Atenção Básica - Arrecadação na Administração Direta - Exercício Corrente	
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA , URBANISMO E TURISMO	50.000,00
14.002 - GABINETE DO SECRETÁRIO	
15.452.00512-012 - COORDENAÇÃO , EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PÚBLICA	
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
003790 0.1.00.000504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais nao Previdenciarias -	
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA , URBANISMO E TURISMO	20.000,00
14.002 - GABINETE DO SECRETÁRIO	
15.452.00512-011 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
3.1.90.16.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
003650 0.1.00.000507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF - Arrecadação na Admi	
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA , URBANISMO E TURISMO	30.000,00
14.002 - GABINETE DO SECRETÁRIO	
15.452.00512-011 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
3.1.91.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
003660 0.1.00.000507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF - Arrecadação na Admi	
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA , URBANISMO E TURISMO	60.000,00
14.002 - GABINETE DO SECRETÁRIO	
15.452.00582-039 - EXECUÇÃO DA POLÍTICA DE USO DO SOLO E DE FISCALIZAÇÃO	
3.3.50.43.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	
003950 0.1.00.000555 - SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município - Arrecadação na	
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR E PROMOÇÃO SOCIAL	36.606,17
10.002 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.243.00506-001 - PROMOÇÃO DE AÇÕES DE PROTEÇÃO A CÇA E AO ADOLESCENTE	
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
002750 3.3.00.000755 - CONVENIO FIA/2006 REFORMA CASA DE PASSAGEM - Exercicios Anteriores	

TOTAL GERAL ART. 1º	2.987.982,93
---------------------	---------------------

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional suplementar autorizado no artigo primeiro, será utilizado recurso proveniente de Cancelamento de Dotações Orçamentárias, e Superávit de Fontes de Recursos Vinculadas, de acordo com o Inciso I, II e III, Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei Federal 4320/64, conforme demonstrativo abaixo:

I – CANCELAMENTO DO ORÇAMENTO

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	20.000,00
03.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO	
04.122.00612-049 - MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FUNCIONAL, PESSOAL , FINANCEIRA E ADMINISTRATIVA	
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
000460 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C	

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	20.000,00
03.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO	
04.126.00612-053 - COORDENAÇÃO INFORMÁTICA E INFORMAÇÃO INTERNA E EXTERNA	
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
000580 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C	

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS E PLANEJAMENTO	1.000,00
04.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO	
04.123.00612-051 - COORDENAÇÃO ATIVIDADES CONTÁBEIS, CONTROLE INTERNO E PATRIMÔNIO	
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
000710 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C	

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS E PLANEJAMENTO	200.000,00
04.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO	
04.123.00612-051 - COORDENAÇÃO ATIVIDADES CONTÁBEIS, CONTROLE INTERNO E PATRIMÔNIO	
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
000780 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C	

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	1.300,00
05.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO	
12.361.00542-020 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA /ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
001030 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C	

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	200.000,00
05.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO	
12.365.00541-024 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
001230 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C	

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	78.000,00
05.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO	
12.367.00542-067 - AÇÕES EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	
3.3.50.43.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	
001410 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C	

09 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	150.000,00
09.001 - GABINETE DO PRESIDENTE	
10.301.00532-016 - MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE/ATENÇÃO BÁSICA	
3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
001990 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C	

09 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE 09.001 - GABINETE DO PRESIDENTE 10.301.00532-016 - MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE/ATENÇÃO BÁSICA 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 002060 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C	447.400,00
09 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE 09.001 - GABINETE DO PRESIDENTE 10.301.00532-016 - MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE/ATENÇÃO BÁSICA 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 002100 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C	653.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR E PROMOÇÃO SOCIAL 10.001 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.00501-006 - REFORMA DE UNIDADES SOCIAIS 4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 002460 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C	20.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR E PROMOÇÃO SOCIAL 10.002 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE 08.243.00506-001 - PROMOÇÃO DE AÇÕES DE PROTEÇÃO A CÇA E AO ADOLESCENTE 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 002750 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C	20.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR E PROMOÇÃO SOCIAL 10.004 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL 08.122.00502-071 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO BEM ESTAR SOCIAL 4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 003010 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C	1.000,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA 11.001 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE 18.541.00572-034 - EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE QUALIDADE AMBIENTAL 3.1.90.09.00.00 - SALÁRIO FAMÍLIA 003170 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C	1.000,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA 11.001 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE 18.541.00572-034 - EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE QUALIDADE AMBIENTAL 3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 003180 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C	5.000,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA , URBANISMO E TURISMO 14.001 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO 15.452.00512-008 - GESTÃO DA SINALIZAÇÃO VERTICAL , HORIZONTAL SEMAFÓRICA E INDICATIVA 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 003450 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C	50.000,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA , URBANISMO E TURISMO 14.002 - GABINETE DO SECRETÁRIO 15.452.00512-012 - COORDENAÇÃO , EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PÚBLICA 3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 003720 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C	85.000,00

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA , URBANISMO E TURISMO 14.002 - GABINETE DO SECRETÁRIO 15.452.00512-012 - COORDENAÇÃO , EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PÚBLICA 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 003810 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C	107.676,76
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA , URBANISMO E TURISMO 14.002 - GABINETE DO SECRETÁRIO 23.695.00552-027 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE TURISMO 3.1.90.09.00.00 - SALÁRIO FAMÍLIA 004100 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C	1.000,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA , URBANISMO E TURISMO 14.002 - GABINETE DO SECRETÁRIO 23.695.00552-027 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE TURISMO 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 004210 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C	100.000,00
15 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO 15.001 - GABINETE DO PROCURADOR 02.062.00612-050 - COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES JURÍDICAS 3.3.90.35.00.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA 004330 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C	20.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES 05.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO 12.361.00542-060 - VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO- FUNDEB 3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 001150 0.1.00.000101 - FUNDEB 60% - Arrecadação na Administração Direta - Exercício Corrente	295.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES 05.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO 12.361.00542-060 - VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO- FUNDEB 3.1.90.16.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 001160 0.1.00.000101 - FUNDEB 60% - Arrecadação na Administração Direta - Exercício Corrente	5.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES 05.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO 12.361.00542-060 - VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO- FUNDEB 3.1.91.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 001170 0.1.00.000101 - FUNDEB 60% - Arrecadação na Administração Direta - Exercício Corrente	30.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES 05.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO 12.361.00541-023 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS 4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 000920 0.1.00.000103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - Arrecadação na Administração Dir	70.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES 05.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO 12.365.00541-025 - REFORMA DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL 4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 001240 0.1.00.000103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - Arrecadação na Administração Dir	50.000,00

09 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE 09.001 - GABINETE DO PRESIDENTE 10.301.00532-016 - MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE/ATENÇÃO BÁSICA 3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 001980 0.1.00.000303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Arrecadação na Administração Dire	50.000,00
09 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE 09.001 - GABINETE DO PRESIDENTE 10.301.00532-016 - MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE/ATENÇÃO BÁSICA 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 002100 0.1.00.000303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Arrecadação na Administração Dire	40.000,00
09 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE 09.001 - GABINETE DO PRESIDENTE 10.301.00532-016 - MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE/ATENÇÃO BÁSICA 3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 001980 0.1.00.000495 - Atenção Básica - Arrecadação na Administração Direta - Exercício Corrente	70.000,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA , URBANISMO E TURISMO 14.002 - GABINETE DO SECRETÁRIO 15.452.00512-012 - COORDENAÇÃO , EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PÚBLICA 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 003810 0.1.00.000504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais nao Previdenciarias -	50.000,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA , URBANISMO E TURISMO 14.002 - GABINETE DO SECRETÁRIO 15.452.00512-011 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 003690 0.1.00.000507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF - Arrecadação na Admi	50.000,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA 11.001 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE 18.541.00572-034 - EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE QUALIDADE AMBIENTAL 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 003270 0.1.00.000555 - SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município - Arrecadação na	60.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR E PROMOÇÃO SOCIAL 10.002 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE 08.243.00506-001 - PROMOÇÃO DE AÇÕES DE PROTEÇÃO A CÇA E AO ADOLESCENTE 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 002780 3.3.00.000755 - CONVENIO FIA/2006 REFORMA CASA DE PASSAGEM - Exercicios Anteriores	36.606,17
TOTAL GERAL ART. 2º	2.987.982,93

Art. 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 21 de Julho 2.011, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 22 de Julho de 2.011

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 15375/2011.

Data: 23 de Agosto de 2.011

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL **SUPLEMENTAR** MOTIVADOS PELO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE RECURSOS LIVRES, EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE RECURSOS VINCULADOS, E CANCELAMENTO PARCIAL DO ORÇAMENTO PARA ATENDER DESPESAS COM AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO”.
A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nas leis nº 4.320/64 e lei orçamentária 1.441/10, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento do corrente exercício, Crédito Adicional **Suplementar** no valor de **R\$ 8.643.131,42** (Oito milhões seiscentos e quarenta e três mil cento e trinta e um reais e quarenta e dois centavos), motivados por: cancelamentos de dotações orçamentárias vigentes, no valor de **R\$ 6.485.331,42** (Seis milhões quatrocentos e oitenta e cinco mil trezentos e trinta e um reais e quarenta e dois centos), excesso de arrecadação de recursos vinculados no valor de **R\$ 157.800,00** (Cento e cinquenta e sete mil e oitocentos reais) e excesso de arrecadação de recursos livres no valor de **R\$ 2.000.000,00** (Dois milhões de reais), conforme prevê artigo 5.º, inciso I, II, III, IV, V) da lei Municipal 1.441/10 e artigo 43 § 1º Inciso I, II, III da lei federal 4.320/64.

I – SUPLEMENTAÇÃO POR CANCELAMENTOS:

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	15.000,00
03.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO	
04.122.00612-049 - MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FUNCIONAL, PESSOAL , FINANCEIRA E ADMINISTRATIVA	
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
000310 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C	

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	13.000,00
03.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO	
04.122.00612-049 - MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FUNCIONAL, PESSOAL , FINANCEIRA E ADMINISTRATIVA	
3.1.90.16.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
000330 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C	

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	60.000,00
03.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO	
04.122.00612-049 - MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FUNCIONAL, PESSOAL , FINANCEIRA E ADMINISTRATIVA	
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
000380 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C	

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	90.000,00
03.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO	
04.122.00612-049 - MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FUNCIONAL, PESSOAL , FINANCEIRA E ADMINISTRATIVA	
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
000430 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C	

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	100.000,00
03.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO	
04.122.00612-049 - MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FUNCIONAL, PESSOAL , FINANCEIRA E ADMINISTRATIVA	
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
000460 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C	

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS E PLANEJAMENTO	200.000,00
04.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO	
04.123.00612-051 - COORDENAÇÃO ATIVIDADES CONTÁBEIS, CONTROLE INTERNO E PATRIMÔNIO	
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
000830 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C	

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	25.000,00
05.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO	
12.361.00542-020 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA /ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
001080 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C	

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	4.700,00
05.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO	
12.361.00542-020 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA /ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
001090 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C	
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	2.000,00
05.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO	
13.391.00522-013 - DESENV. PROMOÇÃO E DIFUSÃO DAS ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS	
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
001540 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C	
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	12.000,00
05.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO	
13.391.00522-013 - DESENV. PROMOÇÃO E DIFUSÃO DAS ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS	
3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
001570 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C	
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	1.000,00
05.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO	
27.812.00602-045 - PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS	
3.3.90.14.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	
001790 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C	
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	20.000,00
05.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO	
27.812.00602-045 - PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS	
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
001800 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C	
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	5.000,00
05.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO	
27.812.00602-045 - PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS	
3.3.90.31.00.00 - PREM.CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF.DESPORT.E OUTRAS	
001810 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C	
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	3.000,00
05.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO	
27.812.00602-045 - PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS	
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
001840 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C	
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	4.000,00
05.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO	
27.812.00602-045 - PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS	
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
001870 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C	
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR E PROMOÇÃO SOCIAL	1.000,00
10.003 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	
08.242.00502-002 - PROMOÇÃO DE AÇÕES AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
002840 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C	
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR E PROMOÇÃO SOCIAL	2.000,00
10.004 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL	
08.122.00502-071 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO BEM ESTAR SOCIAL.	
3.3.90.14.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	
002950 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C	

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR E PROMOÇÃO SOCIAL	10.000,00
10.004 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL	
08.122.00502-071 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO BEM ESTAR SOCIAL.	
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
002960 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C	

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR E PROMOÇÃO SOCIAL	12.000,00
10.004 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL	
08.122.00502-071 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO BEM ESTAR SOCIAL.	
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
002990 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C	

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA	307.000,00
11.001 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
15.452.00572-036 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA	
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
003110 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C	

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA	10.000,00
11.001 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
18.541.00572-034 - EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE QUALIDADE AMBIENTAL	
3.1.90.16.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
003200 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C	

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA	95.100,00
11.001 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
18.541.00572-034 - EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE QUALIDADE AMBIENTAL	
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
003250 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C	

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA	144.000,00
11.001 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
18.541.00572-034 - EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE QUALIDADE AMBIENTAL	
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
003270 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C	

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA	15.000,00
11.001 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
18.541.00572-034 - EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE QUALIDADE AMBIENTAL	
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
003290 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C	

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA	6.000,00
11.001 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
20.602.00502-061 - AÇÕES DE DES, NA INDUSTRIA .COM. PESCA E AGRICULTURA	
3.1.90.16.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
003340 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C	

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA , URBANISMO E TURISMO	79.000,00
14.002 - GABINETE DO SECRETÁRIO	
15.451.00511-009 - IMPLANTAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS	
4.4.90.61.00.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	
003580 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C	

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA , URBANISMO E TURISMO	80.000,00
14.002 - GABINETE DO SECRETÁRIO	
15.452.00512-012 - COORDENAÇÃO , EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PÚBLICA	
3.1.90.16.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
003740 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C	

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA , URBANISMO E TURISMO	2.000,00
14.002 - GABINETE DO SECRETÁRIO	
15.452.00512-012 - COORDENAÇÃO , EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PÚBLICA	
3.3.90.14.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	
003780 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C	

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA , URBANISMO E TURISMO	445.000,00
14.002 - GABINETE DO SECRETÁRIO	
15.452.00512-012 - COORDENAÇÃO , EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PÚBLICA	
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
003790 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C	

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA , URBANISMO E TURISMO	135.000,00
14.002 - GABINETE DO SECRETÁRIO	
15.452.00512-012 - COORDENAÇÃO , EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PÚBLICA	
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
003810 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C	

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA , URBANISMO E TURISMO	300.000,00
14.002 - GABINETE DO SECRETÁRIO	
15.452.00582-039 - EXECUÇÃO DA POLÍTICA DE USO DO SOLO E DE FISCALIZAÇÃO	
3.3.50.43.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	
003950 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C	

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA , URBANISMO E TURISMO	27.000,00
14.002 - GABINETE DO SECRETÁRIO	
23.695.00552-027 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE TURISMO	
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
004110 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C	

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA , URBANISMO E TURISMO	12.000,00
14.002 - GABINETE DO SECRETÁRIO	
23.695.00552-027 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE TURISMO	
3.3.20.93.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
004150 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C	

17 - ENCARGOS ESPECIAIS	22.000,00
17.001 - RECURSOS DO TESOURO MUNICIPAL	
28.843.00002-057 - AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	
3.2.90.21.00.00 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	
004420 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C	

17 - ENCARGOS ESPECIAIS	1.000,00
17.001 - RECURSOS DO TESOURO MUNICIPAL	
28.846.00002-059 - ENCARGOS COM PRECATÓRIO	
3.1.90.91.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	
004450 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C	

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	760.000,00
05.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO	
12.361.00542-060 - VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO- FUNDEB	
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
001150 0.1.00.000102 - FUNDEB 40% - Arrecadação na Administração Direta - Exercício Corrente	

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	30.000,00
05.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO	
12.361.00542-060 - VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO- FUNDEB	
3.1.90.16.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
001160 0.1.00.000102 - FUNDEB 40% - Arrecadação na Administração Direta - Exercício Corrente	

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES 05.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO 12.361.00542-060 - VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO- FUNDEB 3.1.91.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 001170 0.1.00.000102 - FUNDEB 40% - Arrecadação na Administração Direta - Exercício Corrente	86.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES 05.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO 12.365.00542-021 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA/EDUCAÇÃO INFANTIL 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 001310 0.1.00.000103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - Arrecadação na Administração Dir	70.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES 05.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO 12.365.00542-021 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA/EDUCAÇÃO INFANTIL 3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 001360 0.1.00.000103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - Arrecadação na Administração Dir	140.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES 05.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO 12.361.00542-020 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA /ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.50.43.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS 001010 0.1.00.000104 - Demais impostos vinculados à educação básica - Arrecadação na Administração Dire	340.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES 05.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO 12.361.00542-020 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA /ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 001030 0.1.00.000104 - Demais impostos vinculados à educação básica - Arrecadação na Administração Dire	105.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES 05.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO 12.361.00542-020 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA /ENSINO FUNDAMENTAL 4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 001120 0.1.00.000104 - Demais impostos vinculados à educação básica - Arrecadação na Administração Dire	59.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES 05.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO 12.361.00542-020 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA /ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.33.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 001060 0.1.00.000107 - Salário Educação - Arrecadação na Administração Direta - Exercício Corrente	40.000,00
09 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE 09.001 - GABINETE DO PRESIDENTE 10.301.00532-016 - MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE/ATENÇÃO BÁSICA 3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 001980 0.1.00.000303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Arrecadação na Administração Dire	760.000,00
09 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE 09.001 - GABINETE DO PRESIDENTE 10.301.00532-016 - MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE/ATENÇÃO BÁSICA 3.1.90.16.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 002000 0.1.00.000303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Arrecadação na Administração Dire	367.000,00

09 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	849.000,00
09.001 - GABINETE DO PRESIDENTE	
10.301.00532-016 - MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE/ATENÇÃO BÁSICA	
3.3.50.43.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	
002040 0.1.00.000303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Arrecadação na Administração Dire	
09 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	125.116,80
09.001 - GABINETE DO PRESIDENTE	
10.301.00532-016 - MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE/ATENÇÃO BÁSICA	
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
002060 0.1.00.000303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Arrecadação na Administração Dire	
09 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	1.000,00
09.001 - GABINETE DO PRESIDENTE	
10.301.00532-016 - MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE/ATENÇÃO BÁSICA	
3.3.90.33.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
002080 0.1.00.000303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Arrecadação na Administração Dire	
09 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	88.510,85
09.001 - GABINETE DO PRESIDENTE	
10.301.00532-016 - MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE/ATENÇÃO BÁSICA	
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
002100 0.1.00.000303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Arrecadação na Administração Dire	
09 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	27.000,00
09.001 - GABINETE DO PRESIDENTE	
10.301.00532-016 - MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE/ATENÇÃO BÁSICA	
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
002120 0.1.00.000303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Arrecadação na Administração Dire	
09 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	35.000,00
09.001 - GABINETE DO PRESIDENTE	
10.301.00532-016 - MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE/ATENÇÃO BÁSICA	
3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
001990 0.1.00.000495 - Atenção Básica - Arrecadação na Administração Direta - Exercício Corrente	
09 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	5.000,00
09.001 - GABINETE DO PRESIDENTE	
10.301.00532-016 - MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE/ATENÇÃO BÁSICA	
3.1.90.16.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
002000 0.1.00.000495 - Atenção Básica - Arrecadação na Administração Direta - Exercício Corrente	
09 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	15.000,00
09.001 - GABINETE DO PRESIDENTE	
10.301.00532-016 - MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE/ATENÇÃO BÁSICA	
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
002100 0.1.00.000495 - Atenção Básica - Arrecadação na Administração Direta - Exercício Corrente	
09 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	5.000,00
09.001 - GABINETE DO PRESIDENTE	
10.305.00532-018 - MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE/VIG. EPIDEMIOLÓGICA	
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
002380 0.1.00.000497 - Vigilância em Saúde - Arrecadação na Administração Direta - Exercício Corrente	

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA , URBANISMO E TURISMO	130.000,00
14.002 - GABINETE DO SECRETÁRIO	
15.452.00512-012 - COORDENAÇÃO , EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PÚBLICA	
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
003790 0.1.00.000504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais nao Previdenciarias -	

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA , URBANISMO E TURISMO	30.000,00
14.002 - GABINETE DO SECRETÁRIO	
15.452.00512-011 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
003630 0.1.00.000507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF - Arrecadação na Admi	

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	50.000,00
03.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO	
04.122.00612-049 - MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FUNCIONAL, PESSOAL , FINANCEIRA E ADMINISTRATIVA	
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
000380 0.1.00.000510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia - Arrecadação na Administração Direta - Exerc	

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA	100.000,00
11.001 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
15.452.00572-036 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA	
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
003110 0.1.00.000511 - Taxas - Prestação de Serviços - Arrecadação na Administração Direta - Exercício	

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	5.900,00
05.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO	
12.361.00542-020 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA /ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.33.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
001060 3.1.00.000119 - MDE / PNAT - Transporte Escolar Rural - Exercício Corrente	

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR E PROMOÇÃO SOCIAL	2.000,00
10.001 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.00502-068 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PAIF	
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
002590 3.1.00.000743 - FNAS - IGDBF 2006	

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR E PROMOÇÃO SOCIAL	3,77
10.004 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL	
08.122.00502-071 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO BEM ESTAR SOCIAL.	
3.3.20.93.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
002910 3.3.00.000754 - FMASBPC - CTA 17444-0 - Recursos de ex. anteriores	

II – SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE RECURSOS LIVRES:

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	25.000,00
03.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO	
04.122.00612-049 - MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FUNCIONAL, PESSOAL , FINANCEIRA E ADMINISTRATIVA	
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
000430 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C	

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS E PLANEJAMENTO	100.000,00
04.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO	
04.123.00612-051 - COORDENAÇÃO ATIVIDADES CONTÁBEIS, CONTROLE INTERNO E PATRIMÔNIO	
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
000830 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C	

09 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	1.500.000,00
09.001 - GABINETE DO PRESIDENTE	
10.301.00532-016 - MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE/ATENÇÃO BÁSICA	
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
001980 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C	

09 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	300.000,00
09.001 - GABINETE DO PRESIDENTE	
10.301.00532-016 - MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE/ATENÇÃO BÁSICA	
3.3.50.43.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	
002040 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C	

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR E PROMOÇÃO SOCIAL	20.000,00
10.004 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL	
08.122.00502-071 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO BEM ESTAR SOCIAL.	
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
002990 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C	

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA	10.000,00
11.001 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
18.541.00572-034 - EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE QUALIDADE AMBIENTAL	
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
003250 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C	

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA	45.000,00
11.001 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
18.541.00572-034 - EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE QUALIDADE AMBIENTAL	
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
003270 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C	

III – SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE RECURSOS VINCULADOS:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	7.800,00
05.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO	
12.361.00542-020 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA /ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.33.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
001060 3.1.00.000119 - MDE / PNAT - Transporte Escolar Rural - Exercício Corrente	

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA , URBANISMO E TURISMO	150.000,00
14.002 - GABINETE DO SECRETÁRIO	
23.695.00552-027 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE TURISMO	
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
004210 3.1.00.000761 - CONVENIO CARNAVAL 2011	

TOTAL GERAL ART. 1º	8.643.131,42
----------------------------	---------------------

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional suplementar autorizado no artigo primeiro, será utilizado recurso proveniente de Cancelamento de Dotações Orçamentárias, excesso de arrecadação de recursos vinculados e excesso de arrecadação de recursos livres, de acordo com o Inciso I, II e III, Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei Federal 4320/64, conforme demonstrativo abaixo:

I – CANCELAMENTO DO ORÇAMENTO

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	6.000,00
03.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO	
04.122.00612-049 - MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FUNCIONAL, PESSOAL , FINANCEIRA E ADMINISTRATIVA	
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
000310 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C	

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS E PLANEJAMENTO	300.000,00
04.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO	
04.123.00612-051 - COORDENAÇÃO ATIVIDADES CONTÁBEIS, CONTROLE INTERNO E PATRIMÔNIO	
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
000780 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C	

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	4.000,00
05.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO	
12.361.00542-020 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA /ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.50.43.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	
001010 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C	

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	700,00
05.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO	
12.361.00542-020 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA /ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.14.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	
001020 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C	

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	50.000,00
05.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO	
12.361.00542-020 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA /ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.32.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
001050 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C	

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	1.000,00
05.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO	
13.391.00522-013 - DESENV. PROMOÇÃO E DIFUSÃO DAS ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS	
3.3.90.14.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	
001530 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C	

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	10.200,00
05.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO	
13.391.00522-013 - DESENV. PROMOÇÃO E DIFUSÃO DAS ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS	
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
001540 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C	

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	1.000,00
05.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO	
13.391.00522-013 - DESENV. PROMOÇÃO E DIFUSÃO DAS ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS	
3.3.90.33.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
001560 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C	

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	1.800,00
05.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO	
13.391.00522-013 - DESENV. PROMOÇÃO E DIFUSÃO DAS ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS	
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
001580 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C	

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	20.000,00
05.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO	
13.391.00522-013 - DESENV. PROMOÇÃO E DIFUSÃO DAS ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS	
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
001610 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C	

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	4.000,00
05.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO	
27.812.00601-047 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ESPORTE E LAZER	
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
001710 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C	

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	3.000,00
05.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO	
27.812.00602-045 - PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS	
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
001800 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C	

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	1.000,00
05.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO	
27.812.00602-045 - PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS	
4.4.90.92.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
001880 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C	

09 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	25.000,00
09.001 - GABINETE DO PRESIDENTE	
10.301.00531-014 - REFORMA DE EQUIPAMENTOS DE SAÚDE/AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
001920 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C	

09 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	25.000,00
09.001 - GABINETE DO PRESIDENTE	
10.301.00531-014 - REFORMA DE EQUIPAMENTOS DE SAÚDE/AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
001930 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C	

09 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	1.500.000,00
09.001 - GABINETE DO PRESIDENTE	
10.301.00532-016 - MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE/ATENÇÃO BÁSICA	
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
001980 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C	

09 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	300.000,00
09.001 - GABINETE DO PRESIDENTE	
10.301.00532-016 - MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE/ATENÇÃO BÁSICA	
3.3.50.43.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	
002040 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C	

09 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	10.000,00
09.001 - GABINETE DO PRESIDENTE	
10.301.00532-016 - MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE/ATENÇÃO BÁSICA	
3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
002090 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C	

09 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	190.000,00
09.001 - GABINETE DO PRESIDENTE	
10.301.00532-016 - MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE/ATENÇÃO BÁSICA	
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
002100 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C	

09 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	10.000,00
09.001 - GABINETE DO PRESIDENTE	
10.301.00532-016 - MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE/ATENÇÃO BÁSICA	
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
002120 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C	

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR E PROMOÇÃO SOCIAL	12.000,00
10.001 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.00502-005 - DESENV.ACÇÕES DE PREVENÇÃO AO USO DE DROGAS	
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
002500 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C	

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR E PROMOÇÃO SOCIAL	10.000,00
10.001 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.00502-005 - DESENV.ACÇÕES DE PREVENÇÃO AO USO DE DROGAS	
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
002520 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C	
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR E PROMOÇÃO SOCIAL	1.000,00
10.003 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	
08.242.00502-002 - PROMOÇÃO DE AÇÕES AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	
3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
002830 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C	
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR E PROMOÇÃO SOCIAL	1.000,00
10.004 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL	
08.122.00502-071 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO BEM ESTAR SOCIAL.	
3.3.20.93.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
002910 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C	
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR E PROMOÇÃO SOCIAL	1.000,00
10.004 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL	
08.122.00502-071 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO BEM ESTAR SOCIAL.	
3.3.30.93.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
002920 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C	
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA	12.000,00
11.001 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
18.541.00572-034 - EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE QUALIDADE AMBIENTAL	
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
003180 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C	
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA	100,00
11.001 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
18.541.00572-034 - EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE QUALIDADE AMBIENTAL	
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
003270 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C	
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA , URBANISMO E TURISMO	30.000,00
14.001 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
15.452.00512-008 - GESTÃO DA SINALIZAÇÃO VERTICAL , HORIZONTAL SEMAFÓRICA E INDICATIVA	
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
003450 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C	
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA , URBANISMO E TURISMO	60.000,00
14.001 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
15.452.00581-042 - SINALIZAÇÃO URBANA	
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
003490 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C	
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA , URBANISMO E TURISMO	112.000,00
14.002 - GABINETE DO SECRETÁRIO	
04.122.00612-052 - CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PRÓPRIOS MUNICIPAIS	
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
003550 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C	
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA , URBANISMO E TURISMO	82.000,00
14.002 - GABINETE DO SECRETÁRIO	
15.452.00512-012 - COORDENAÇÃO , EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PÚBLICA	
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
003720 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C	

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA , URBANISMO E TURISMO	10.000,00
14.002 - GABINETE DO SECRETÁRIO	
16.482.00561-033 - CONTRUÇÃO DE MORADIAS E REASSENTAMENTO	
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
004010 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C	

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA , URBANISMO E TURISMO	10.000,00
14.002 - GABINETE DO SECRETÁRIO	
16.482.00561-033 - CONTRUÇÃO DE MORADIAS E REASSENTAMENTO	
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
004020 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C	

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA , URBANISMO E TURISMO	30.000,00
14.002 - GABINETE DO SECRETÁRIO	
16.482.00561-033 - CONTRUÇÃO DE MORADIAS E REASSENTAMENTO	
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
004030 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C	

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA , URBANISMO E TURISMO	10.000,00
14.002 - GABINETE DO SECRETÁRIO	
23.695.00551-028 - IMPLANTAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO TURÍSTICOS	
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
004040 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C	

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA , URBANISMO E TURISMO	10.000,00
14.002 - GABINETE DO SECRETÁRIO	
23.695.00551-028 - IMPLANTAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO TURÍSTICOS	
4.4.90.61.00.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	
004050 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C	

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA , URBANISMO E TURISMO	120.000,00
14.002 - GABINETE DO SECRETÁRIO	
23.695.00551-029 - OBRAS DE MELHORIAS EM PRAÇAS PÚBLICAS	
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
004060 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C	

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA , URBANISMO E TURISMO	62.000,00
14.002 - GABINETE DO SECRETÁRIO	
23.695.00551-030 - REVITALIZAÇÃO DA ORLA MARÍTIMA	
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
004080 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C	

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA , URBANISMO E TURISMO	160.000,00
14.002 - GABINETE DO SECRETÁRIO	
23.695.00551-031 - OBRAS DE REVITALIZAÇÃO DA BAÍA DE GUARATUBA	
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
004090 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C	

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA , URBANISMO E TURISMO	100.000,00
14.002 - GABINETE DO SECRETÁRIO	
23.695.00552-027 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE TURISMO	
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
004210 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C	

17 - ENCARGOS ESPECIAIS	622.000,00
17.001 - RECURSOS DO TESOUREO MUNICIPAL	
28.843.00002-057 - AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	
4.6.90.71.00.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	
004430 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C	

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	663.000,00
05.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO	
12.361.00542-060 - VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO- FUNDEB	
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
001150 0.1.00.000101 - FUNDEB 60% - Arrecadação na Administração Direta - Exercício Corrente	

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	210.000,00
05.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO	
12.361.00542-060 - VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO- FUNDEB	
3.1.91.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
001170 0.1.00.000101 - FUNDEB 60% - Arrecadação na Administração Direta - Exercício Corrente	

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	50.000,00
05.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO	
12.361.00541-022 - REFORMA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
000910 0.1.00.000103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - Arrecadação na Administração Dir	

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	40.000,00
05.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO	
12.361.00542-020 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA /ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.50.43.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	
001010 0.1.00.000103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - Arrecadação na Administração Dir	

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	120.000,00
05.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO	
12.365.00542-021 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA/EDUCAÇÃO INFANTIL	
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
001260 0.1.00.000103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - Arrecadação na Administração Dir	

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	400.000,00
05.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO	
12.361.00542-020 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA /ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
000950 0.1.00.000104 - Demais impostos vinculados à educação básica - Arrecadação na Administração Dire	

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	30.000,00
05.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO	
12.361.00542-020 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA /ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.33.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
001060 0.1.00.000104 - Demais impostos vinculados à educação básica - Arrecadação na Administração Dire	

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	4.000,00
05.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO	
12.361.00542-020 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA /ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
001080 0.1.00.000104 - Demais impostos vinculados à educação básica - Arrecadação na Administração Dire	

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	70.000,00
05.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO	
12.361.00542-020 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA /ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
001090 0.1.00.000104 - Demais impostos vinculados à educação básica - Arrecadação na Administração Dire	

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	25.000,00
05.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO	
12.361.00542-020 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA /ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
001030 0.1.00.000107 - Salário Educação - Arrecadação na Administração Direta - Exercício Corrente	

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	15.000,00
05.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO	
12.361.00542-020 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA /ENSINO FUNDAMENTAL	
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
001120 0.1.00.000107 - Salário Educação - Arrecadação na Administração Direta - Exercício Corrente	

09 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	50.000,00
09.001 - GABINETE DO PRESIDENTE	
10.301.00531-015 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SAÚDE	
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
001940 0.1.00.000303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Arrecadação na Administração Dire	

09 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	50.000,00
09.001 - GABINETE DO PRESIDENTE	
10.301.00531-015 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SAÚDE	
4.4.90.61.00.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	
001950 0.1.00.000303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Arrecadação na Administração Dire	

09 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	50.000,00
09.001 - GABINETE DO PRESIDENTE	
10.301.00532-016 - MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE/ATENÇÃO BÁSICA	
3.1.90.04.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
001960 0.1.00.000303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Arrecadação na Administração Dire	

09 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	185.000,00
09.001 - GABINETE DO PRESIDENTE	
10.301.00532-016 - MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE/ATENÇÃO BÁSICA	
3.1.91.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
002010 0.1.00.000303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Arrecadação na Administração Dire	

09 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	3.116,80
09.001 - GABINETE DO PRESIDENTE	
10.301.00532-016 - MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE/ATENÇÃO BÁSICA	
3.3.90.32.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
002070 0.1.00.000303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Arrecadação na Administração Dire	

09 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	18.000,00
09.001 - GABINETE DO PRESIDENTE	
10.301.00532-016 - MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE/ATENÇÃO BÁSICA	
3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
002090 0.1.00.000303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Arrecadação na Administração Dire	

09 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	300.000,00
09.001 - GABINETE DO PRESIDENTE	
10.301.00532-016 - MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE/ATENÇÃO BÁSICA	
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
002100 0.1.00.000303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Arrecadação na Administração Dire	

09 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	1.000,00
09.001 - GABINETE DO PRESIDENTE	
10.301.00532-016 - MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE/ATENÇÃO BÁSICA	
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
002120 0.1.00.000303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Arrecadação na Administração Dire	

09 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	5.510,85
09.001 - GABINETE DO PRESIDENTE	
10.301.00532-019 - EXECUÇÃO DO CONSÓRCIO DE SAÚDE	
3.3.71.43.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	
002150 0.1.00.000303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Arrecadação na Administração Dire	

09 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	40.000,00
09.001 - GABINETE DO PRESIDENTE	
10.301.00532-016 - MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE/ATENÇÃO BÁSICA	
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
001980 0.1.00.000495 - Atenção Básica - Arrecadação na Administração Direta - Exercício Corrente	
09 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	15.000,00
09.001 - GABINETE DO PRESIDENTE	
10.301.00532-016 - MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE/ATENÇÃO BÁSICA	
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
002060 0.1.00.000495 - Atenção Básica - Arrecadação na Administração Direta - Exercício Corrente	
09 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	5.000,00
09.001 - GABINETE DO PRESIDENTE	
10.305.00532-018 - MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE/VIG. EPIDEMIOLÓGICA	
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
002420 0.1.00.000497 - Vigilância em Saúde - Arrecadação na Administração Direta - Exercício Corrente	
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA , URBANISMO E TURISMO	30.000,00
14.002 - GABINETE DO SECRETÁRIO	
15.452.00512-012 - COORDENAÇÃO , EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PÚBLICA	
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
003810 0.1.00.000504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais nao Previdenciarias -	
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	50.000,00
03.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO	
04.122.00612-049 - MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FUNCIONAL, PESSOAL , FINANCEIRA E ADMINISTRATIVA	
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
000430 0.1.00.000510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia - Arrecadação na Administração Direta - Exerc	
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA , URBANISMO E TURISMO	100.000,00
14.002 - GABINETE DO SECRETÁRIO	
15.452.00512-012 - COORDENAÇÃO , EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PÚBLICA	
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
003810 0.1.00.000511 - Taxas - Prestação de Serviços - Arrecadação na Administração Direta - Exercício	
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA , URBANISMO E TURISMO	30.000,00
14.002 - GABINETE DO SECRETÁRIO	
15.452.00512-011 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
003690 0.3.00.000507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF - Arrecadação na Admi	
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	5.000,00
05.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO	
12.361.00542-020 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA /ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
001030 3.1.00.000119 - MDE / PNAT - Transporte Escolar Rural - Exercício Corrente	
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	900,00
05.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO	
12.361.00542-020 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA /ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
001090 3.1.00.000119 - MDE / PNAT - Transporte Escolar Rural - Exercício Corrente	

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR E PROMOÇÃO SOCIAL	2.000,00
10.001 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.00502-068 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PAIF	
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
002600 3.1.00.000743 - FNAS - IGDBF 2006	

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR E PROMOÇÃO SOCIAL	3,77
10.001 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.00502-068 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PAIF	
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
002550 3.3.00.000754 - FMASBPC - CTA 17444-0 - Recursos de ex. anteriores	

II – RECEITAS PROVENIENTES DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE RECURSOS LIVRES:

IDUSO/GRUP OFONTE	DESCRIÇÃO	RUBRICA DE RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
0.1.000	IPTU - DO EXERCÍCIO CORRENTE AO QUINTO EXERCICIO ANTERIOR	1.1.1.2.02.01.00.00	IPTU - DO EXERCÍCIO CORRENTE AO QUINTO EXERCICIO ANTERIOR	2.000.000,00
TOTAL DAS RECEITAS PROVENIENTES DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO				2.000.000,00

III – RECEITAS PROVENIENTES DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE RECURSOS VINCULADOS:

IDUSO/GRUP OFONTE	DESCRIÇÃO	RUBRICA DE RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
3.1.119	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE Progr. NAC. APOIO AO TRANSP ESCOLAR – PNATE	1.7.2.1.35.04.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE Progr. NAC. APOIO AO TRANSP ESCOLAR - PNATE	7.800,00
3.1.761	CONVENIO CARNAVAL 2011	1.7.6.2.99.11.00.00	CONVENIO CARNAVAL 2011	150.000,00
TOTAL DAS RECEITAS PROVENIENTES DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO				157.800,00

TOTAL GERAL ART. 2º	8.643.131,42
---------------------	--------------

Art. 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 16 de Agosto 2.011, revogando-se as disposições em contrário.

CUMpra-SE, Publique-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 23 de agosto de 2.011.

EVANI JUSTUS

Prefeita Municipal

DECRETO Nº 15.709

Data: 14 de dezembro de 2.011.

Súmula: Revoga integralmente o Decreto n.º 15.556, pelo qual foi concedida gratificação por Encargos Especiais ao servidor **EDSON CARLOS DE LIMA**.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a **Lei Orgânica do Município, em seu art. 76 inciso XXVI, DECRETA:**

Art. 1º - Fica revogado integralmente o Decreto n.º 15.556 de 31/10/2011 pelo qual foi concedida gratificação por Encargos Especiais no valor de 20% (vinte por cento) sobre seus vencimentos ao servidor **EDSON CARLOS DE LIMA**, detentor do cargo de Operário.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 09 de dezembro de 2.011, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto n.º 15.556/11.

CUMpra-SE, Publique-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 14 de dezembro de 2.011.

EVANI JUSTUS

Prefeita Municipal

DECRETO Nº 15.710

Data: 14 de dezembro de 2011.

Súmula: Exonera a pedido o Sr. EDSON CARLOS DE LIMA, Operário.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 16.093/11 de 07/12/2011, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica exonerado a pedido, o **Sr. EDSON CARLOS DE LIMA**, do cargo de **Operário**.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 09 de dezembro de 2011, revogando-se as disposições em contrário.

CUMpra-SE, Publique-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 14 de dezembro de 2011.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 15.711

Data: 14 de dezembro de 2011.

Súmula: Concede ao servidor DIVANE LARA, gratificação por Encargos Especiais de 40% (quarenta por cento) do seu vencimento base.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 31, Inciso II, da Lei Municipal 1.203 de 27 de janeiro de 2.006, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 16.137/11 de 07/12/2011, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica concedida ao servidor **DIVANE LARA**, detentor do cargo de **Operário, Gratificação por Encargos Especiais de 40% (quarenta por cento)** do seu vencimento base.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a 01 de dezembro de 2011, revogando-se as disposições em contrário.

CUMpra-SE, Publique-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 14 de dezembro de 2011.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 15.712

Data: 14 de dezembro de 2011.

Súmula: Enquadra a servidora FERNANDA PEREIRA DA SILVA, Ficha Funcional nº 4260, na Referência 03 da Classe A, do Nível de Atuação 1, Cargo de Professor, por término de estágio probatório.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº 15.606/11 de 25/11/2011, em conformidade com o inciso IV, art. 95, da Lei Municipal nº 1.309/08, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica confirmada no cargo de Professor, pelo término de seu estágio probatório, a servidora **FERNANDA PEREIRA DA SILVA, Ficha Funcional nº 4260.**

Art. 2º - Fica, em consequência a servidora nominada no artigo anterior, enquadrada na **Referência 03, da Classe A do Nível de Atuação 1 do Cargo de Professor – 2º Padrão.**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2011, mês subsequente àquele em que venceu seu estágio probatório, observada lei então vigente, revogando-se as disposições em contrário.

CUMpra-SE, Publique-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 14 de dezembro de 2011.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 15.713

Data: 14 de dezembro de 2011.

Súmula: Incorpora o tempo de serviço de, 04 (quatro) anos, 03 (três) meses e 10 (dez) dias ao acervo funcional da servidora SILVANA MARTINS TESSER.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 159 da Lei Municipal nº 777 de 02 de julho de 1997, tendo em vista a solicitação protocolada sob nº 11.570/11 de 26 de agosto de 2011, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica incorporado o tempo de serviço de, 04 (quatro) anos, 03 (três) meses e 10 (dez) dias ao acervo funcional da servidora **SILVANA MARTINS TESSER, Ficha Funcional nº 4297**, pertinente ao período trabalhado para o município:

De 01 de outubro de 1.998 a 04 de março de 1.999

De 19 de agosto de 2.004 a 30 de junho de 2.008

Art. 2º - Deverá ser contado para efeito de aposentadoria, disponibilidade e adicional por tempo de serviço e especialmente no que concerne ao período de 19/08/2004 a 30/06/2008 poderá ser usado ainda para efeito de Licença Especial porque ininterrupto em relação ao vínculo atual. Não poderá ser contado, entretanto para novo enquadramento, tendo em vista a ausência de respaldo legal no ordenamento municipal atualmente em vigor.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de publicação, revogando as disposições em contrário.

CUMpra-SE, Publique-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 14 de dezembro de 2.011

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 15.714

Data: 14 de dezembro de 2011.

Súmula: Incorpora o tempo de serviço de, 10 (dez) anos, 01 (hum) mês e 22 (vinte e dois) dias ao acervo funcional da servidora **ISABEL CARDOSO DA VEIGA**.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 159 da Lei Municipal nº 777 de 02 de julho de 1997, tendo em vista a solicitação protocolada sob nº 13.096/11 de 30 de setembro de 2011, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica incorporado o tempo de serviço de, 10 (dez) anos, 01 (hum) mês e 22 (vinte e dois) dias ao acervo funcional da servidora **ISABEL CARDOSO DA VEIGA, Ficha Funcional nº 4292**, pertinente ao período trabalhado para o município:

De 01 de maio de 1.998 a 27 de novembro de 2.004 – Estatutário – Contribuição ao Guaraprev

De 29 de novembro de 2.004 a 30 de junho de 2.008 – Estatutário – Contribuição ao Guaraprev

Art. 2º - Deverá ser utilizado para efeito de aposentadoria, disponibilidade e adicional por tempo de serviço e Licença Especial por ser ininterrupto. Não poderá ser contado, entretanto para novo enquadramento, tendo em vista a ausência de respaldo legal no ordenamento municipal atualmente em vigor.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de publicação, revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 14 de dezembro de 2.011.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 15.715

Data: 14 de dezembro de 2011.

Súmula: Altera a redação dos artigos 1º e 2º do Decreto 15.444/2011, no que concerne ao enquadramento da Servidora **GISLAINE GARCIA MEDINA PORTES**.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, tendo em vista os processos protocolados sob nº 10.945/11 e 10.022/2011, em conformidade com a Súmula 473 do colendo STF e com a Lei Municipal 1.309/2008, em seus artigos 95 inciso IV e 29 a 31, inciso II, e **considerando:**

- que o Decreto 15.359/2011 enquadrou a Servidora **GISLAINE GARCIA MEDINA PORTES**, ocupante do cargo de Professora, no Nível de Atuação 1, Classe A, Referência 03, pelo término de seu estágio probatório;

- que o Decreto 15.377/2011 incorporou ao acervo de tempo de serviço da Servidora **GISLAINE GARCIA MEDINA PORTES**, o tempo de seis anos, oito meses e seis dias, dando-lhe enquadramento no Nível de Atuação 1, Classe A, Referência 09;

- que por ocasião da feitura do Decreto 15.377/2011, tramitava o processo de promoção sob nº 10.945/2011, que ao final resultou no Decreto de nº 15.444/2011, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2011. Tal decreto, apesar de conceder-lhe novo nível de atuação, não levou em consideração o nível de referência que havia recebido por meio da incorporação de tempo de serviço, enquadrando-a equivocadamente apenas na Referência 3;

- que a Administração tem o dever de rever seus autos quando eivados de vício.

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterada a redação dos Artigos 1º e 2º do Decreto 15.444, de 19 de setembro de 2.011, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica promovida por conclusão de curso a Servidora **GISLAINE GARCIA MEDINA PORTES**, Ficha Funcional nº 4272.

Art. 2º. Fica, em consequência a Servidora nominada no artigo anterior, enquadrada na **Referência 09, da Classe A, do Nível de Atuação 2, do Cargo de Professor**, por ela ocupado.”

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de publicação e seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2011, revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 14 de dezembro de 2.011.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 15.716

Data: 14 de dezembro de 2.011.

SÚMULA: Concedida Aposentadoria por Tempo de Contribuição ao servidor **EVANDIO FERREIRA DO ROSÁRIO**.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o processo protocolado sob o nº 11.887/11 de 02/09/2011, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica concedida a partir do dia 01 de dezembro de 2011, Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição ao servidor **EVANDIO FERREIRA DO ROSÁRIO**, Professor Nível 1, lotado no Quadro Próprio do Magistério, com proventos mensais de R\$ 2.418,80 (dois mil quatrocentos e dezoito reais e oitenta centavos) e anual de R\$ 29.025,60 (vinte e nove mil reais e vinte e cinco centavos reais e sessenta centavos), em conformidade com o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Parágrafo Único – Para perfeita consecução do contido neste artigo, fica ressalvado o disposto no artigo 75, inciso III, parágrafo 5º da legislação da Constituição do Estado do Paraná.

Art. 2º - A revisão dos proventos dar-se-á na forma da legislação específica.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2011.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 14 de dezembro de 2.011.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 15.717

Data: 14 de dezembro de 2.011.

SÚMULA: Concedida Aposentadoria por Invalidez a servidora **ELZA VANDERLENE PEREIRA**.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o processo protocolado sob o nº 12.227/11 de 12/09/2011, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica concedida a partir do dia 01 de dezembro de 2011, Aposentadoria por Invalidez a servidora **ELZA VANDERLENE PEREIRA**, Agente de Saúde, lotada no Quadro Próprio de Pessoal do Executivo Municipal de Guaratuba, com proventos mensais de R\$ 580,57 (quinhentos e oitenta reais e cinquenta e sete centavos) e anual de R\$ 6.966,84 (seis mil novecentos e sessenta e seis reais e oitenta e quatro centavos), em conformidade com o artigo 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal.

Parágrafo Único – Para perfeita consecução do contido neste artigo, fica ressalvado o disposto no artigo 75, inciso III, parágrafo 5º da legislação da Constituição do Estado do Paraná.

Art. 2º - A revisão dos proventos dar-se-á na forma da legislação específica.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2011.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 04 de novembro de 2.011.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 15.718

Data: 14 de dezembro de 2.011.

Súmula: Nomeia, o **Sr. LUIZ OTÁVIO MONASTIER FILHO** como Conselheiro Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal n.º 771/97, em seus arts. 21 e 22, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica nomeado, o **Sr. LUIZ OTÁVIO MONASTIER FILHO** como Conselheiro Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente, portador do RG 7.129.852-3 e CPF 025.557.619-69.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 12 de dezembro de 2011, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 14 de dezembro de 2.011.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 15.719

Data: 14 de dezembro de 2.011.

Súmula: Nomeia, a **Srª NEFERTI MAGALHÃES MINHOZ DE OLIVEIRA** como Conselheiro Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal n.º 771/97, em seus arts. 21 e 22, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica nomeada, a **Srª NEFERTI MAGALHÃES MINHOZ DE OLIVEIRA** como Conselheira Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente, portadora do RG 4.521.379-0 e CPF 751.633.659-91.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 12 de dezembro de 2011, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 14 de dezembro de 2.011.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 15.720

Data: 14 de dezembro de 2.011.

Súmula: Nomeia, a **Srª LUCIANE DE LIMA FERRAZ** como Conselheiro Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal n.º 771/97, em seus arts. 21 e 22, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica nomeada, a **Srª LUCIANE DE LIMA FERRAZ** como Conselheira Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente, portadora do RG 3.678.054-1 e CPF 682.037.999-49.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 12 de dezembro de 2011, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 14 de dezembro de 2.011.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 15.721

Data: 14 de dezembro de 2.011.

Súmula: Nomeia, a **Srª MARISTELA DA ROCHA** como Conselheiro Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal n.º 771/97, em seus arts. 21 e 22, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica nomeada, a **Srª MARISTELA DA ROCHA** como Conselheira Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente, portadora do RG 8.920.507-7 e CPF 042.456.919-13.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 12 de dezembro de 2011, revogando-se as disposições em contrário.

CUMpra-SE, Publique-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 14 de dezembro de 2.011.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 15.722

Data: 14 de dezembro de 2.011.

Súmula: Nomeia, a **Srª TATIANE APARECIDA DA SILVA** como Conselheiro Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal n.º 771/97, em seus arts. 21 e 22, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica nomeada, a **Srª TATIANE APARECIDA DA SILVA** como Conselheira Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente, portadora do RG 7.394.869-0 e CPF 039.507.029-54.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 12 de dezembro de 2011, revogando-se as disposições em contrário.

CUMpra-SE, Publique-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 14 de dezembro de 2.011.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 15.723

Data: 14 de dezembro de 2.011.

Súmula: Revoga os Decretos nºs

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a solicitação protocolada sob o nº 16.103/11 de 07/12/2011, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica revogado o Decreto nº 15.005/11 que designou a **Srª QUEILA PATRÍCIA CABRAL** para ministrar Aulas Extraordinárias.

Art. 2º - Fica revogado o Decreto nº 15.013/11 que designou a **Srª NILCELI RAMOS DA CONCEIÇÃO** para ministrar Aulas Extraordinárias.

Art. 3º - Fica revogado o Decreto nº 15.014/11 que designou a **Srª MYRLA CHELA MAGALHÃES DE OLIVEIRA** para ministrar Aulas Extraordinárias.

Art. 4º - Fica revogado o Decreto nº 15.015/11 que designou a **Srª VÂNIA GUEREZ SAVI** para ministrar Aulas Extraordinárias.

Art. 5º - Fica revogado o Decreto nº 15.017/11 que designou a **Srª ANDRÉIA GRANDIZOLLI** para ministrar Aulas Extraordinárias.

Art. 6º - Fica revogado o Decreto nº 15.018/11 que designou a **Srª LUCINÉIA DA SILVA** para ministrar Aulas Extraordinárias.

Art. 7º - Fica revogado o Decreto nº 15.019/11 que designou a **Srª JUCIMARA DA SILVA D'OLIVEIRA** para ministrar Aulas Extraordinárias.

Art. 8º - Fica revogado o Decreto nº 15.020/11 que designou a **Srª ANDRÉA TEREZINHA DOS SANTOS CARVALHO** para ministrar Aulas Extraordinárias.

Art. 9º - Fica revogado o Decreto nº 15.021/11 que designou a **Srª CLARINDA PORTES PADILHA** para ministrar Aulas Extraordinárias.

Art. 10 - Fica revogado o Decreto nº 15.022/11 que designou a **Srª ANA MARIA DA SILVA** para ministrar Aulas Extraordinárias.

Art. 11 - Fica revogado o Decreto nº 15.023/11 que designou a **Srª JOCIMAR TABORDA** para ministrar Aulas Extraordinárias.

Art. 12 - Fica revogado o Decreto nº 15.024/11 que designou a **Srª SIRLENE DA CUNHA** para ministrar Aulas Extraordinárias.

Art. 13 - Fica revogado o Decreto nº 15.025/11 que designou a **Srª JANETE CARDOSO DA SILVA** para ministrar Aulas Extraordinárias.

Art. 14 - Fica revogado o Decreto nº 15.027/11 que designou a **Srª MARIA APARECIDA BERNARDO PINTO** para ministrar Aulas Extraordinárias.

Art. 15 - Fica revogado o Decreto nº 15.031/11 que designou a **Srª JULIANO MAIA GUIMARÃES** para ministrar Aulas Extraordinárias.

Art. 16 - Fica revogado o Decreto nº 15.082/11 que designou a **Srª LUCIANE LOURENÇO** para ministrar Aulas Extraordinárias.

Art. 17 - Fica revogado o Decreto nº 15.043/11 que designou a **Srª DIVA GARCIA WISNIESKI** para ministrar Aulas Extraordinárias.

Art. 18 - Fica revogado o Decreto nº 15.074/11 que designou a **Srª FERNANDA MASCHIO SALVADOR** para ministrar Aulas Extraordinárias.

Art. 19 - Fica revogado o Decreto nº 15.042/11 que designou a **Srª CARLA CAROLINE B. JAGIELSKI** para ministrar Aulas Extraordinárias.

Art. 20 - Fica revogado o Decreto nº 15.041/11 que designou a **Srª ALESSANDRA DE SOUZA** para ministrar Aulas Extraordinárias.

Art. 21 - Fica revogado o Decreto nº 15.040/11 que designou a **Srª RUTH STREY** para ministrar Aulas Extraordinárias.

Art. 22 - Fica revogado o Decreto nº 15.044/11 que designou a **Srª ROSANA OLOS** para ministrar Aulas Extraordinárias.

Art. 23 - Fica revogado o Decreto nº 11.251/08 que designou a Srª **SANDRIANE DE OLIVEIRA** para ministrar Aulas Extraordinárias.

Art. 24 - Fica revogado o Decreto nº 15.090/11 que designou a Srª **HAIDELY STREY DIAS** para ministrar Aulas Extraordinárias..

Art. 25 - Fica revogado o Decreto nº 12.939/08 que designou a Srª **CARLA CRISTINE DA SILVA** para ministrar Aulas Extraordinárias.

Art. 26 - Fica revogado o Decreto nº 15.050/11 que designou a Srª **GISLAINE GARCIA MEDINA PORTES** para ministrar Aulas Extraordinárias.

Art. 27 - Fica revogado o Decreto nº 15.426/11 que designou o Sr. **ANDRÉ FELIPE BORBA DA SILVA** para ministrar Aulas Extraordinárias.

Art. 28 - Fica revogado o Decreto nº 15.294/11 que designou a Srª **ROSANGELA ALVES** para ministrar Aulas Extraordinárias.

Art. 29 - Fica revogado o Decreto nº 15.227/11 que designou a Srª **ODETE GRESSELLE DOS SANTOS** para ministrar Aulas Extraordinárias..

Art. 30 - Fica revogado o Decreto nº 15.286/11 que designou a Srª **JOCILENE CORDEIRO DE FREITAS** para ministrar Aulas Extraordinárias.

Art. 31 - Fica revogado o Decreto nº 15.293/11 que designou a Srª **MARIA LOURDES JAGIELSKI** para ministrar Aulas Extraordinárias.

Art. 32 - Fica revogado o Decreto nº 15.295/11 que designou a Srª **SUELI TERSINHA PEREIRA MIRANDA** para ministrar Aulas Extraordinárias.

Art. 33 - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 16 de dezembro de 2.011, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 14 de dezembro de 2.011.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 15.724

Data: 20 de dezembro de 2011.

Súmula: Concede ao servidor **SÉRGIO LUIZ DA LUZ** gratificação por Encargos Especiais de 70% (setenta por cento) do seu vencimento base.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 31, Inciso II, da Lei Municipal 1.203 de 27 de janeiro de 2.006, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica concedido ao servidor **SÉRGIO LUIZ DA LUZ**, detentor do cargo de **Auxiliar Técnico Administrativo I, Gratificação por Encargos Especiais de 70% (setenta por cento)** do seu vencimento base.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a 01 de dezembro de 2011, revogando-se as disposições em contrário em especial o Decreto 15.707.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 20 de dezembro de 2011.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 15.725

Data: 20 de dezembro de 2.011.

Súmula: Revoga integralmente o Decreto nº 15.012/11, de 09 de fevereiro de 2.011 pelo qual a servidora **GICELE KOSLOWSKI MIRANDA**, foi designada para ministrar aulas extraordinárias no Centro Municipal de Educação Infantil Peixinho Dourado.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 16.459/11 de 14/12/2011, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica revogado integralmente o Decreto nº 15.012/11, de 09 de fevereiro de 2.011, pelo qual a servidora **GICELE KOSLOWSKI MIRANDA**, foi designada para ministrar aulas extraordinárias no Centro Municipal de Educação Infantil Peixinho Dourado.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2.011, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 15.012/11.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 20 de dezembro de 2.011.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 15.726

Data: 20 de dezembro de 2011.

Súmula: Incorpora o tempo de serviço de, 02 (dois) anos, 01 (um) mês e 22 (vinte e dois) dias ao acervo funcional da servidora **GRACIOSA BENITEZ**.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 159 da Lei Municipal nº 777 de 02 de julho de 1997, tendo em vista a solicitação protocolada sob nº 13.645/11 de 14 de outubro de 2011, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica incorporado o tempo de serviço de, 02 (dois) anos, 01 (um) mês e 22 (vinte e dois) dias ao acervo funcional da servidora **GRACIOSA BENITEZ, Ficha Funcional nº 2737**, pertinente ao período trabalhado para o município:

De 19 de novembro de 1.999 a 11 de janeiro de 2.002 – Estatutário – Contribuição Guaraprev.

Art. 2º - Deverá ser contado integralmente para futura aposentadoria, eventual disponibilidade, adicional por tempo de serviço, licença especial e novo enquadramento.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de publicação, revogando as disposições em contrário e seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2.011.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 20 de dezembro de 2.011.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 15.727

Data: 20 de dezembro de 2.011.

Súmula: Enquadra a servidora **GRACIOSA BENITEZ**, no Cargo de Pedagoga, Nível de Atuação 10, Classe A, Referência 2.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.309 de 29/01/08, artigo 31, Inciso II, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 13.645/11 de 14/10/2.011, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica enquadrada a servidora **GRACIOSA BENITEZ**, no Cargo de Pedagoga, Nível de Atuação 10, Classe A, Referência 2.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2011, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 20 de dezembro de 2011.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 15.728

DATA: 20 de dezembro de 2.011.

SÚMULA: FICA CRIADO PONTO PROVISÓRIO FIXO DE TÁXI NA RUA VISCONDE DO RIO BRANCO, 850, BAIRRO BREJATUBA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Prefeita Municipal de Guaratuba - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a alínea "d", do Art. 11, do Decreto 4136, de 15 de dezembro de 1998, **DECRETA:**

Art. 1º. Fica criado ponto provisório fixo de táxi, na Rua Visconde do Rio Branco, nº. 850, Bairro Brejatuba, pelo período de 08 de dezembro de 2011 a 07 de março de 2012.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de dezembro de 2011.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 20 de dezembro de 2.011.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 15.729

Data: 20 de dezembro de 2.011

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR MOTIVADOS PELO CANCELAMENTO PARCIAL DO ORÇAMENTO PARA ATENDER DESPESAS COM O GUARAPREV

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nas leis nº 4.320/64 e lei orçamentária 1.441/10, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 35.000,00** (Trinta e cinco mil reais), motivados por: cancelamentos de dotações orçamentárias vigentes, no valor de **R\$ 35.000,00** (Trinta e cinco mil reais), conforme prevê artigo 5.º, inciso I, II, III, IV, V) da lei Municipal 1.441/10 e artigo 43 § 1º Inciso I, II, II da lei federal 4.320/64.

I – SUPLEMENTAÇÃO POR CANCELAMENTOS:

90 - GUARAPREV 90.001 – DIRETORIA EXECUTIVA 09.123.00631-001 – ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS 3.3.90.35.00.00 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA 000050 0.1.00.000001 – Recursos do Tesouro - Arrecadação na Administração Direta - Exercício Corrente	35.000,00
--	-----------

TOTAL GERAL ART. 1º	35.000,00
---------------------	-----------

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional suplementar autorizado no artigo primeiro, será utilizado recurso proveniente de Cancelamento de Dotações Orçamentárias, e Superávit de Fontes de Recursos Vinculadas, de acordo com o Inciso I, II e III, Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei Federal 4320/64, conforme demonstrativo abaixo:

I – CANCELAMENTO DO ORÇAMENTO

90 - GUARAPREV 90.001 – DIRETORIA EXECUTIVA 09.123.00631-001 – ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS 3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA 000060 0.1.00.000001 – Recursos do Tesouro - Arrecadação na Administração Direta - Exercício Corrente	15.000,00
---	-----------

90 - GUARAPREV 90.001 – DIRETORIA EXECUTIVA 09.123.00631-001 – ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS 3.3.90.93.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 000060 0.1.00.000001 – Recursos do Tesouro - Arrecadação na Administração Direta - Exercício Corrente	20.000,00
--	-----------

TOTAL GERAL ART. 2º	35.000,00
---------------------	-----------

Art. 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 01 de Dezembro de 2.011, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 20 de dezembro de 2.011.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 15.730

Data: 21 de dezembro de 2.011.

Súmula: Revoga o Decreto n.º 12.962, pelo qual foi concedida gratificação por Encargos Especiais ao servidor **IRINEU SERAFIM TEMOTEO**.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, em seu art. 76 inciso XXVI, DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o Decreto n.º 12.962 de 02/03/2009 pelo qual foi concedida gratificação por Encargos Especiais no valor de 100% (cem por cento) sobre seus vencimentos ao servidor **Sr. IRINEU SERAFIM TEMOTEO**.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2.012, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto n.º 12.962/09.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 21 de dezembro de 2.011.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 15.731

Data: 21 de dezembro de 2.011.

Súmula: Revoga o Decreto n.º 14.022, pelo qual foi concedida gratificação por Encargos Especiais a servidora **YVANA CATTÀ PRETA CAMPELLI**.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, em seu art. 76 inciso XXVI, DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o Decreto n.º 14.022 de 19/07/2010 pelo qual foi concedida gratificação por Encargos Especiais no valor de 20% (vinte por cento) sobre seus vencimentos a servidora **YVANA CATTÀ PRETA CAMPELLI**.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2.012, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto n.º 14.022/10.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 21 de dezembro de 2.011.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 15.732

Data: 22 de dezembro de 2.011.

Súmula: Revoga integralmente o Decreto nº 15.392/11, de 01 de setembro de 2.011 pelo qual a servidora **SUHELEN REGINA DE MOURA**, foi designada para ministrar aulas extraordinárias no Centro Municipal de Educação Infantil Pingo de Gente.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 16.665/11 de 20/12/2011, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica revogado integralmente o Decreto nº 15.392/11, de 01 de setembro de 2.011, pelo qual a servidora **SUHELEN REGINA DE MOURA**, foi designada para ministrar aulas extraordinárias no Centro Municipal de Educação Infantil Pingo de Gente.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 30 de dezembro de 2.011, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 15.392/11.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 22 de dezembro de 2.011.

EVANI JUSTUS

Prefeita Municipal

DECRETO Nº 15.733

Data: 27 de dezembro de 2011.

Súmula: Declaro vago o Cargo de Professora, por motivo de falecimento da servidora **Srª. ALESSANDRA DE SOUZA**.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o inciso IX do art. 64 da lei Municipal nº 777, de 02/07/1.997, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 16.789/11 de 21/12/2011, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica declarado vago o Cargo de Professora, ocupado pela servidora **Srª. ALESSANDRA DE SOUZA**, por motivo de seu falecimento ocorrido 18 de dezembro de 2.011.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 27 de dezembro de 2011.

EVANI JUSTUS

Prefeita Municipal

DECRETO Nº 15.734

Data: 28 de dezembro de 2.011.

Estabelece normas relativas às concessões de auxílios, subvenções e contribuições, além da formalização de convênios com pessoas jurídicas de direito privado

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o estabelecido no art. 32º **parágrafo XVII** da Lei Orgânica do Município, decreta:

CAPÍTULO I – DA CONCESSÃO DE AUXÍLIOS, SUBVENÇÕES E CONTRIBUIÇÕES

Seção I – Das Disposições Preliminares

Art. 1º. A concessão de auxílios, subvenções e contribuições, além da formalização de convênios com pessoas jurídicas de direito privado, para o desenvolvimento de Programas e/ou Projetos Sociais, passa a observar o disposto neste Decreto, além do contido na legislação própria, no que lhe for aplicável.

Art. 2º. Fundamentalmente e nos limites das possibilidades financeiras do Município, a concessão de subvenções sociais visará a prestação de serviços essenciais de assistência social, médica e educacional, sempre que a suplementação de recursos de origem privada aplicados a esses objetivos revelar-se mais econômica (Lei Fed. 4320/64, art. 16, “caput”).

Parágrafo único. O valor das subvenções, sempre que possível, será calculado com base em unidades de serviços efetivamente prestados ou postos à disposição dos interessados, obedecidos os padrões mínimos de eficiência previamente fixados (Lei Fed. 4320/64, art. 16, § único).

Art. 3º. Somente à instituição cujas condições de funcionamento forem julgadas satisfatórias pelos órgãos oficiais de fiscalização serão concedidas subvenções (Lei Fed. 4320/64, art. 17).

Parágrafo único. A unidade administrativa responsável pelo Programa e/ou Projeto Social a ser desenvolvido por determinada entidade, sustentada na documentação comprobatória da regularidade jurídica, fiscal e econômico-financeira da entidade, deverá atestar, formalmente, no respectivo expediente, o previsto neste artigo.

Seção II – Das Definições

Art. 4º. Para os fins deste Decreto, consideram-se:

I – auxílio: o numerário público que, na forma da legislação aplicável, se destina a fazer frente exclusivamente às despesas de capital da entidade beneficiada, ainda que de modo parcial;

II – subvenção social: transferências derivada da Lei orçamentária Anual ou de seus créditos adicionais e específica para instituições públicas ou privadas de caráter assistencial, médica ou educacional, sem finalidade lucrativa, com o objetivo de cobrir despesas de custeio;

III – contribuição: o numerário público que, na forma da legislação pertinente, contribui para o desenvolvimento de atividades de interesse público por parte de entes governamentais.

IV - Convênio-Instrumento qualquer que discipline a transferência de recursos públicos e tenha como partícipe órgão da Administração Municipal Direta ou entidade da Administração Indireta, que esteja gerindo recursos da lei orçamentária anual, visando à execução e programas, projetos, atividades ou evento de interesse recíproco, em regime de mútua cooperação.

Seção III – Dos Auxílios, Subvenções e Contribuições

Art. 5º. Os auxílios, subvenções e contribuições somente poderão ser concedidos pela Prefeitura desde que sejam:

I - atendidas as exigências contidas nas Leis Federais nºs 4.320, de 17 de março de 1964; 8666, de 23 de junho de 1993; Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000; posteriores; e,

II – autorizados, anualmente, pelo Poder Legislativo, por intermédio de lei municipal, na qual conste expressamente a entidade beneficiária, o valor concedido, a destinação e o prazo, que nunca deverá ultrapassar o dia 31 de dezembro do exercício da celebração do termo próprio.

Seção IV – Da Formalização do Ajuste para fins de liberações de Auxílios, Subvenções e Contribuições:

Art. 6º. Para a formalização do termo próprio, com vistas ao recebimento de auxílios, subvenções ou contribuições, as entidades beneficiárias deverão apresentar requerimento, neste sentido, junto ao setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Guaratuba, devidamente instruído com os seguintes documentos:

I – Estatuto Social e alterações posteriores, acompanhado da ata da eleição da última diretoria, devidamente arquivados no cartório competente ;

II - balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da entidade, sendo vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

III - Plano de Trabalho

IV - Prova de inscrição regular perante todos os Conselhos Municipais que guardem relação direta ou indireta com a atividade desenvolvida pela mesma, conforme o caso;

V - Certidão Negativa de Débitos do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

VI - Certidão Negativa de Débitos do Ministério da Previdência e Assistência Social – CND/MPAS;

VII - Certidão Negativa de Débitos da Receita Federal;

VIII - Cartão do CNPJ/MF – Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda, em vigência;

IX - Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais;

X - Certidão de Regularidade, fornecido pela Secretaria Municipal de Finanças, que comprove a adequada prestação de contas de todo e qualquer numerário recebido anteriormente do Poder Público, dentro do prazo de validade;

XI- Certidão do tribunal de contas do estado do Paraná

XII- informação da conta bancária em que será movimentada o recurso;

XIII- Declaração de ciência quanto a legislação vigente , especialmente quanto à utilização e vedações dos recursos, e da documentação a ser apresentada para a prestação de contas .

XIV- Atestado da Secretaria Competente ou pelo Conselho que a entidade beneficiária dispõe de satisfatória condições físicas e operacionais de funcionamento;

XV- Todos os documentos devem ser cópias reprográficas autenticadas cartorariamente ou por servidor municipal competente;

Capítulo II - Do instrumento do ato de transferência:

Seção I- Dos itens mínimos do ato:

Art. 7º. Observadas as exigências legais, o termo de transferência deverá conter, no mínimo, o seguinte:

I – as metas a serem alcançadas;

II – os valores da transferência, em reais (R\$), e da contrapartida, se houver;

III – o prazo de vigência e a data da celebração;

IV – a indicação da dotação orçamentária completa, a qual se ache vinculada a transferência;

V – a indicação dos agentes públicos, integrantes do quadro de pessoal efetivo do concedente, responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização;

VI – a forma de execução do acompanhamento e da fiscalização, que deverá ocorrer por meio de relatórios, inspeções, visitas e a emissão de certificado ou relatórios, conforme especificado neste decreto;

VII – as hipóteses de rescisão.

§ 1º As condições do termo de transferência originalmente celebrado entre as partes somente podem ser alteradas mediante a celebração de regular termo aditivo, o qual deverá ser publicado no órgão oficial de imprensa do concedente.

Art. 8º. Quando a transferência for formalizada por meio de termo de parceria ou contrato de gestão celebrado entre o concedente e tomadores qualificados como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, ou Organização Social – OS, deverão ser apresentados, entre outros, os seguintes documentos:

I – certificado de qualificação emitido pela órgão competente;

II – a justificativa do Poder Público para firmar o contrato de gestão ou o termo de parceria, com indicações sobre as atividades a serem executadas e entidades que manifestaram interesse na celebração do referido contrato;

III – aprovação pelo Conselho de Política Pública da área de atuação correspondente ao objeto da parceria;

IV – aprovação da parceria (contrato de gestão/termo de parceria) pelo Conselho de Administração da entidade;

V – os nomes dos dirigentes e dos conselheiros da entidade, valor e forma de remuneração, os cargos ocupados e respectivos períodos de atuação.

Seção II- Do plano de trabalho:

Art.9º. Constitui parte integrante do termo de transferência o Plano de Trabalho, previamente aprovado pelo concedente do recurso.

§ 1º O plano de trabalho deverá contemplar, no mínimo:

I – a identificação do objeto a ser executado;

II – razões que justifiquem a formalização do ato de transferência;

III – definição e detalhamento das metas a serem atingidas;

IV – as etapas ou fases de execução;

V – o plano de aplicação dos recursos;

VI – o cronograma físico-financeiro de desembolso;

VII – previsão de início e fim da execução do objeto, bem assim da conclusão das etapas ou fases programadas.

§ 2º A aplicação dos recursos de forma diversa do que houver sido originalmente estabelecido pelo Plano de Trabalho exige a prévia alteração deste e sua aprovação pelo concedente, observada, sempre, a compatibilidade com o objeto do convênio.

Capítulo III- Repasse e movimentação financeira

Seção I- Liberação dos Recursos e aplicação financeira

Art.10º. A liberação de recursos financeiros deve obedecer ao cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho de que trata o art. 9º, VI, deste decreto, e guardar consonância com as fases ou etapas de execução do objeto do convênio.

Art. 11º. Os recursos repassados quando prevista pelo termo de transferência, deverão ser depositados e movimentados na mesma conta corrente específica em instituição financeira oficial.

§ 1º Enquanto não empregados na sua finalidade, os recursos mencionados no *caput* deverão ser aplicados financeiramente nos termos do art. 116, § 4º, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação própria do concedente.

§ 2º As receitas financeiras auferidas na forma do parágrafo anterior serão obrigatoriamente computadas a crédito do termo de transferência e aplicadas exclusivamente no objeto de sua finalidade, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas do ajuste.

§ 3º Os recursos da conta específica somente poderão ser utilizados para pagamento de despesas previstas no plano de aplicação.

§ 4º A movimentação dos recursos somente poderá ocorrer mediante emissão de cheque nominativo, cruzado e não endossável; ordem bancária; transferência eletrônica ou outra modalidade que identifique a destinação dos recursos e, no caso de pagamento, o credor.

Art. 12º. O saldo final da conta corrente específica deverá ser recolhido pelo tomador dos recursos à conta do concedente ou de acordo com o estipulado pelo termo de transferência, observada a legislação aplicável.

Seção II- Para nova liberação de recursos:

Art.13º. - Para a concessão de nova subvenção social, contribuição ou auxílio assim como para a celebração e/ou continuidade de convênio é imprescindível à realização de prestação de contas dos recursos anteriormente recebidos;

§ 1º - Na execução de convênios com pagamentos mensais sucessivos, poderá ser liberada a parcela subsequente a partir do protocolo da prestação de contas da parcela anterior, desde que a entidade não tenha pendências relativas a prestação de contas;

§ 2º- Constatada qualquer irregularidade na prestação de contas apresentadas, a entidade terá os repasses suspensos até a regularização;

§ 3º- Não será liberado o pagamento de subvenção social, convênio, contribuição, auxílio financeiro enquanto a entidade beneficiária não houver apresentado a prestação de contas do recurso público anteriormente recebido ou enquanto não regularizar prestação de contas com pendências;

Capítulo IV- Da execução

Art. 14º. Salvo motivo de caso fortuito ou de força maior devidamente justificado e comprovado ou, ainda, se expressamente estabelecido de forma diversa pelo plano de trabalho, o gestor deverá iniciar a execução do objeto do termo de transferência dentro de 30 (trinta) dias a partir do recebimento da primeira ou da única parcela dos recursos.

Art.15º. É vedada sob pena de nulidade, de sustação do ato e de imputação de responsabilidade pessoal ao gestor e ao representante legal do órgão concedente, as despesas de:

I – realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;

II – pagamento, a qualquer título, com recursos da transferência, de servidor ou empregado integrante de quadro de pessoal da administração pública, direta ou indireta, por quaisquer serviços, inclusive de consultoria ou de assistência técnica, ressalvadas as hipóteses previstas em lei;

III – pagamento de profissionais não vinculados à execução do objeto do termo de transferência;

IV – aplicação dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no termo, ainda que em caráter de emergência;

V – realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência;

VI – atribuição de vigência ou de efeitos financeiros retroativos;

VII – pagamento de taxas bancárias, multas, juros ou atualização monetária, decorrentes de culpa de agente do tomador dos recursos ou pelo descumprimento de determinações legais ou conveniais;

VIII – realização de despesa com publicidade, salvo a de caráter educativo, informativo ou de orientação social, que esteja diretamente vinculada com o objeto do termo de transferência e da qual não constem nomes, símbolos, imagens ou quaisquer referências que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou de servidores públicos;

IX – repasse, cessão ou transferência a terceiros da execução do objeto do ato de transferência; transferência de recursos a terceiros que não figurem como partícipes do termo de transferência;

X – transferência de recursos para associações de servidores ou a quaisquer entidades de benefício mútuo, destinadas a proporcionar bens ou serviços a um círculo restrito de associados ou sócios;

XI – a transferência de recursos a título de contribuição, auxílio ou subvenção social a instituições privadas com fins lucrativos e a instituições privadas sem fins lucrativos não declaradas de utilidade pública;

XII – transferência de recursos às entidades privadas sem fins lucrativos que tenham como dirigentes ou controladores:

a) membros do Poder Executivo do concedente dos recursos ou do Legislativo Municipal ou Estadual, conforme o caso, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o 3º grau;

b) servidor público vinculado ao Poder Executivo do concedente dos recursos ou do Legislativo Municipal ou Estadual, conforme o caso, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o 3º grau, salvo se comprovada a inexistência de conflito com o interesse público.

Parágrafo único. Os recursos públicos deverão ser repassados diretamente à entidade executora do objeto do termo de transferência, sendo vedado o repasse intermediado por órgãos ou agentes públicos ou não.

Art. 16º. Além das exigências constantes deste decreto, nos demais atos desta entidade e nas normas do concedente, cabe ao tomador dos recursos:

I – empregar os recursos exclusivamente para o cumprimento dos objetivos estabelecidos pelo termo de transferência;

II – garantir o livre acesso, a qualquer tempo, dos servidores dos sistemas de controle interno e externo a todos os atos, fatos e documentos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado;

III – atender as recomendações, exigências e determinações do concedente dos recursos e dos agentes dos sistemas de controle interno e externo.

Art. 17º. No caso de entidades privadas não sujeitas a regulamento próprio para aquisição de bens e contratação de obras e serviços, o gestor deverá observar os princípios inerentes à utilização de valores e bens públicos, entre os quais o da moralidade, da impessoalidade, da economicidade, da isonomia, da eficiência e da eficácia.

§ 1º O atendimento ao princípio da economicidade deverá ser comprovado mediante prévia pesquisa de preços junto a, no mínimo, 3 (três) fornecedores do ramo do bem ou do serviço a ser adquirido, sob pena de responsabilidade pelos atos de gestão antieconômica.

§ 2º Os orçamentos deverão estar datados e discriminados de maneira que permitam comprovar que foi assegurada a isonomia aos interessados para fornecer o bem ou o serviço cotado.

§ 3º É vedada a contratação de dirigentes da entidade tomadora dos recursos ou de seus respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau, ou de empresa em que estes sejam sócio cotistas, para prestação de serviços ou fornecimento de bens.

Art. 18º. A comprovação das despesas efetuadas se dará por notas fiscais e demais documentos comprobatórios, revestidos das formalidades legais, os quais deverão conter, além da descrição do bem ou do serviço adquirido, expressa menção ao número do convênio, seguido do ano e do nome ou da sigla do órgão concedente.

Parágrafo único. O documento emitido deve ser legível, sem rasuras, e constar certificação do responsável pelo recebimento das mercadorias ou serviços prestados.

Capítulo IV- Da Fiscalização

Art. 19º. A execução do objeto da transferência será fiscalizada pelo concedente, pelo Fiscal Responsável indicado no termo de transferência, e pelo Sistema de Controle Interno; e pelo tomador dos recursos, por meio de sua UGT.

Art. 20º. Ao celebrar o ato de transferência, o concedente indicará um responsável técnico, o qual será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da transferência e da execução do respectivo objeto, e que será responsável pela emissão dos seguintes documentos destinados a atestar a adequada utilização dos recursos:

I – Termo de Acompanhamento e Fiscalização, emitido sempre que houver alguma verificação ou intervenção do fiscal responsável, onde deverá documentar a atividade ocorrida, bem como a condição em que se encontra a execução do objeto naquele momento, destacando inclusive, a omissão do tomador dos recursos quando não houver a execução do objeto ou divergências deste em relação ao pactuado;

II – Certificado de Cumprimento dos Objetivos: documento que certifica o cumprimento integral do objeto do termo de transferência.

§ 1º O responsável designado pelo concedente deverá ser profissional detentor de qualificação técnica compatível para a análise da execução do objeto a ser aferido, devendo constar dos termos ou certificados por ele emitidos o seu nome, assinatura, matrícula funcional e número do ato da autoridade que o designou para a fiscalização e acompanhamento da aplicação dos recursos, com a respectiva data de emissão.

§ 2º No caso do termo de transferência atribuir a fiscalização do objeto a um órgão que detenha qualificação técnica institucional para realização deste trabalho, serão emitidos os documentos descritos neste artigo, assinados por profissional técnico habilitado, lotado no órgão fiscalizador, devendo ser claramente impresso o nome e o cargo do emitente, bem como o ato de nomeação que delegou competência para o serviço de acompanhamento e fiscalização.

Art. 21º. Compete ao Controle Interno do concedente, no exercício de sua função constitucional, acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da transferência, podendo interferir a qualquer momento, e devendo emitir relatório circunstanciado sobre a execução da objeto da transferência, contendo, no mínimo, o seguinte:

I – histórico de acompanhamento da execução do termo de transferência, apontando eventuais suspensões de repasse, a motivação das suspensões e as medidas saneadoras adotadas;

II – manifestação conclusiva do órgão concedente sobre a regularidade da aplicação dos recursos, considerando o cumprimento dos objetivos e das metas, a observância às normas legais e regulamentares pertinentes e às cláusulas pactuadas.

III – a qualidade do serviço prestado ;

IV – a avaliação das metas e dos resultados estabelecidos pelo termo de transferência, contendo um comparativo analítico entre a situação anterior e a posterior à celebração do termo.

Art. 22º. O tomador dos recursos deverá instituir uma UGT, com as seguintes atribuições mínimas:

I – controlar a aplicação dos recursos no objeto pactuado;

II – controlar a movimentação financeira a partir do momento da celebração do termo de transferência;

III – aferir as despesas pertinentes à execução do ato de transferência;

IV – acompanhar o cumprimento e avaliar as metas pactuadas com o concedente dos recursos;

V – elaborar parecer ou relatório sobre a execução do termo de transferência;

VI – informar o Concedente sobre qualquer ilegalidade ou irregularidade na execução do termo de transferência, sob pena de responsabilidade solidária de seus integrantes pelo ato irregular ou ilegal.

§ 1º As atividades da UGT deverão ser exercidas de forma concomitante com os atos controlados.

§ 2º A instituição da UGT não exime os gestores e os ordenadores das despesas da responsabilidade pessoal pela execução do termo de transferência.

Art. 23º. Os termos e certificados a que alude o art. 21 e o relatório circunstanciado de que trata o art. 22 fazem prova perante o Tribunal de Contas dos fatos e circunstâncias neles reportados, podendo responder os seus signatários nos termos do art. 299 do Código Penal Brasileiro, observado o art. 16, § 4º, da Lei Complementar nº 113/2005.

Capítulo V –Da prestação de contas

Seção I- Prazo para a prestação de contas

Art. 24º. para a prestação de contas observar-se –á o seguinte :

I- Repasses anuais: uma vez ao ano devendo ser realizada impreterivelmente em até 30 dias do término da aplicação;

II- Repasses mensais: em até 30 dias de do término do período de aplicação

§ 1º Independente do período de aplicação todas as prestações de contas deverão apresentadas até o trigésimo dia do mês de janeiro subsequente

§ 2º A prestação de contas deverá ser protocolada e encaminhada ao Departamento de Controle Interno para fins de cumprimento das disposições dos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 4320/64 que emitirá parecer prévio quanto á regularidade da documentação juntada pelo interessado bem como informará as providências necessárias para o saneamento do processo, se for o caso, dando o prazo de 30 dias para a regularização da pendência;

§ 3º a prestação de contas, para os fins deste decreto será instruída por legislação em vigência;

Art. 25º. Não sendo prestadas as contas devidas pelo tomador, nos prazos estabelecidos, o órgão concedente, sob pena de responsabilidade solidária e das demais cominações legais, deverá instaurar, dentro de 30 (trinta) dias, a Tomada de Contas Especial.

Parágrafo único. Instaurada a Tomada de Contas Especial, o concedente dos recursos deverá comunicar, imediatamente, ao Tribunal de Contas.

Art. 26º. Independentemente da apresentação da prestação de contas ou mesmo de sua aprovação, o representante legal do tomador dos recursos deverá preservar todos os documentos originais relacionados com o termo de transferência em local seguro e em bom estado de conservação, mantendo-os à disposição do Tribunal de Contas por um prazo de 10 (dez) anos, contados do encerramento do processo, nos termos do art. 398, do Regimento Interno daquele órgão.

CAPÍTULO VI- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 27º. O Município emitirá anualmente, através da Controladoria Interna, a Certidão de Regularidade às Entidades que receberam recursos e tenham cumprido integralmente o disposto neste decreto e no Plano de trabalho.

Art.28º. É vedado a concessão de auxílios, subvenções e contribuições à entidades que não possuem a Certidão de Regularidade.

Art.29º. Este Decreto entra em Vigor na data de sua publicação e seus efeitos à partir de 1º de janeiro de 2012.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 28 de dezembro de 2011.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO: Nº 15.735

Data: 29 de dezembro de 2011.

Súmula: Regulamenta a Lei nº 864, de 15 de dezembro de 1998, no que se refere aos serviços de transporte de passageiros em veículos de aluguel.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, face ao disposto na Lei nº 864, de 15 de dezembro de 1998, **DECRETA:**

DA CARACTERIZAÇÃO E DOS OBJETIVOS

Art. 1º. O presente Regulamento tem por objetivo disciplinar as condições para a exploração dos Serviços de Transporte de Passageiros em veículo de aluguel, no Município de Guaratuba, denominados simplesmente de Serviços de Táxi, constituindo-se no instrumento que regerá as atividades citadas.

Parágrafo único. As definições contidas nos incisos e alíneas do Art. 2º da Lei Municipal nº864, de 15/12/98, esclarecem os termos utilizados no presente Regulamento.

DAS CONDIÇÕES PARA O EXERCÍCIO DA ATIVIDADE

Art. 2º. Para a obtenção do alvará de licença, os permissionários deverão enviar requerimento por escrito ao Município, acompanhado do original e fotocópia autenticada dos seguintes documentos:

- a) Certificado de propriedade do veículo, emitido por órgão competente, conforme prevê o Código de Trânsito Brasileiro, comprovando que o veículo está em seu nome e emplacado em Guaratuba – Pr;
- b) Comprovante de pagamento do IPVA anual, licenciamento e seguro obrigatório;
- c) Carteira nacional de habilitação do permissionário, categoria específica, conforme previsto no Código de Trânsito Brasileiro;
- d) Comprovante de pagamento da taxa para o fornecimento do alvará, cujo valor consta no Anexo I deste;
- e) Atestado de boa conduta e antecedentes, fornecidos pela autoridade competente;
- f) Atestado de sanidade física e mental, fornecidos por pessoa competente;
- g) Certificado de vistoria prévia do veículo, dando condições de trafegar, fornecidos por órgão oficial competente;
- h) Carteira de identidade, CPF, título de eleitor, certificado de reservista ou outro documento que comprove estar quite com o serviço militar e 02 (duas) fotos 3x4;
- i) Para Pessoa Jurídica (permissionários que possuam dois ou mais táxis) serão necessários, além dos documentos pessoais dos sócios, os seguintes documentos: fotocópia
- j) dos cartões do CNPJ, Inscrição Estadual e Inscrição na Prefeitura Municipal de Guaratuba;
- k) Certidões negativas referentes ao INSS e FGTS;
- l) Comprovante de residência fixa em Guaratuba.

§ 1º. Todos os documentos constantes das alíneas relacionadas acima deverão ser apresentados anualmente, a fim de que seja renovado o alvará de licença, conforme critérios adotados pelo Município.

§ 2º. Os documentos originais serão devolvidos, ficando retidas somente as fotocópias, com exceção dos documentos previstos nas alíneas “e, f, g”, cujos originais deverão permanecer retidos.

Art. 3º. As permissões delegadas pelo Município através de seu órgão competente para prestação do serviço de transporte público por táxi, obedecerão aos seguintes preceitos: caráter precário, inalienável, impenhorável, incomunicável e vedada a subpermissão ou permuta, extinguindo-se nos casos previstos neste Regulamento e nos relacionados abaixo:

- a) Falecimento do permissionário;
- b) Invalidez permanente do permissionário;
- c) Incapacidade do permissionário declarada judicialmente;
- d) Renúncia à permissão;
- e) Revogação da permissão;
- f) Anulação da permissão;
- g) Caducidade da permissão;
- h) Cassação da permissão;
- i) Insolvência civil do permissionário;

§1º. O permissionário desvinculado do sistema por renúncia deverá aguardar o tempo mínimo de 24 (vinte e quatro) meses para novamente se tornar permissionário, contados a partir da assinatura do respectivo termo.

§2º. O operador que tenha sido penalizado por cassação, para habilitar-se à nova permissão ou cadastrar-se como condutor auxiliar, deverá aguardar um interstício de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da publicação da cassação.

§ 3º. As permissões anteriores a este regulamento seguirão o previsto no *caput* deste artigo quanto à transmissão e permuta.

Art. 4º. O permissionário não poderá deter qualquer outra concessão, permissão ou autorização de serviço público.

Art. 5º. O permissionário que desejar renunciar à permissão junto ao Município deverá formalizar sua intenção através de requerimento formal próprio.

Parágrafo único. A renúncia somente será consolidada pelo Município de Guaratuba após efetuação de baixa de cadastros e conforme exigências deste Regulamento.

DA CIRCULAÇÃO DE VEÍCULOS/TÁXI

Art. 6º. O veículo para ser considerado como táxi, além do contido nas alíneas do Art. 4º deste Regulamento, deverá:

- a) ter no máximo 08 (oito) anos de vida útil, contados a partir do ano de fabricação;
- b) possuir taxímetro, devidamente aferido e lacrado pelo INMETRO, ou outro órgão oficial que venha a substituí-lo;
- c) possuir numeração do veículo, fornecida pela Prefeitura Municipal de Guaratuba, inscrita de forma visível no para-brisa dianteiro (lado direito inferior), no vidro traseiro (lado direito superior) e painel interno (lado direito), tendo cada número a dimensão de 07 cm de altura por 05 cm de largura;
- d) possuir todos os equipamentos obrigatórios, exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro e pela Municipalidade;
- e) possuir, o condutor/permissionário ou condutor, todos os documentos exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro, além da identificação de condutor/permissionário ou condutor e alvará de licença, devidamente atualizados, fornecidos pela Prefeitura Municipal, tanto em circulação quanto parados nos respectivos pontos;
- f) possuir na parte superior do veículo um luminoso com a inscrição "táxi";

DO CADASTRO DE CONDUTORES

Art. 7º. Será realizado novo Cadastro de Condutores, sendo anotados em fichas de registro os dados correspondentes aos condutores que preencham os requisitos constantes do Art. 4º, alíneas "c, d, e, f, g, h, i", deste Regulamento, sendo depois emitida uma identificação de condutor/permissionário com todos os dados necessários, conforme critérios do Município.

Parágrafo único. O permissionário deverá executar os serviços em pelo menos cinquenta por cento (50%) do período de funcionamento dos serviços.

Art. 8º. Poderá o permissionário contratar, por prazo determinado ou indeterminado, até no máximo 01 (um) condutor por táxi, desde que satisfeitas às exigências previstas no Art. 2º, alíneas "c, e, f, h, k", sendo seus dados anotados em ficha de registro e emitida a respectiva identificação de condutor, nos termos do artigo anterior.

Art. 9º. Ficará o permissionário responsável por todas as atitudes do condutor por ele contratado, durante o período em que este estiver em serviço.

DOS DEVERES E OBRIGAÇÕES DO CONDUTOR/PERMISSIONÁRIO E CONDUTOR

Art. 10. São deveres e obrigações do condutor/permissionário:

- a) manter conduta digna, seja durante as corridas, seja quando parados nos respectivos pontos;
- b) manter limpos e bem conservados os veículos e os respectivos pontos de parada;
- c) respeitar as leis de trânsito vigentes;
- d) acatar e cumprir todas as determinações dos fiscais e dos demais agentes administrativos;
- e) não ligar o taxímetro quando atender por telefone solicitações de corrida, devendo ser o taxímetro ligado somente na presença do passageiro;
- f) não recusar corridas, exceto por motivo de força maior;
- g) não se ausentar do veículo, quando esse estiver estacionado no ponto;
- h) não confiar à direção do veículo a terceiros não autorizados;
- i) não efetuar transporte de passageiros além da capacidade do veículo;
- j) não encobrir o taxímetro, mesmo que parcialmente, ainda que ele não esteja em funcionamento;
- k) utilizar sempre o taxímetro, de acordo com os critérios e normas determinadas pelo Município, para qualquer corrida realizada, independente da distância, e mantê-lo em boas condições e devidamente lacrado e aferido;
- l) conduzir o veículo ao destino solicitado pelo passageiro, fazendo o percurso menos prolongado possível;
- m) cobrar sempre o valor apresentado no taxímetro, excetuando-se quando houver comunicação do Município, através de respectivo Decreto do Poder Executivo;
- n) mostrar os documentos do veículo e pessoais, bem como a identificação e o alvará de licença fornecida pelo Município de Guaratuba, sempre que solicitado por autoridade competente, tanto de trânsito como da fiscalização do Município, mesmo que esteja parado no ponto respectivo;
- o) comparecer sempre que solicitado, aos cursos para aperfeiçoamento patrocinados pelo Município ou outro órgão oficial;
- p) ficar obrigados, condutor/permissionário e condutor, a fornecer o recibo no valor da corrida efetuada, sempre que solicitado pelo passageiro;
- q) a nenhum condutor/permissionário é facultado ceder uso de seu veículo a outra pessoa, a não ser o previsto no Art. 8º deste Regulamento;
- r) não prejudicar outros concorrentes, valendo-se do processo de escusa na disputa de lotação do veículo;
- s) não pegar passageiros a menos de 200 (duzentos) metros de quaisquer dos pontos determinados pelo Município;
- t) não estacionar em fila dupla, tanto nos pontos quanto fora deles;
- u) não utilizar sinais não permitidos pelas autoridades;
- v) O não cumprimento dos deveres e obrigações relacionados neste Artigo acarretará sanções tanto ao condutor/permissionário, quanto ao condutor do veículo, e essas sanções poderão ser pecuniárias ou em anotação em ficha cadastral. A reincidência será considerada falta grave, podendo com isso ser cassado, a qualquer momento, o alvará de licença e a identificação do condutor/permissionário e do condutor infrator, conforme análise do processo por comissão especial formada por servidores municipais designada pelo Prefeito Municipal e por representante dos taxistas permissionários, indicado pelos próprios, desde que este não seja o infrator ou responsável pela denúncia;
- x) qualquer dos deveres e obrigações citados neste Artigo e suas alíneas acarretará, além da anotação na ficha cadastral, em multa em espécie no montante de 50% (cinquenta por cento), por infração cometida, do valor da taxa do alvará de licença vigente.

DOS DIREITOS DO PERMISSIONÁRIO E CONDUTOR

Art. 11. São direitos do permissionário e condutor:

- a) receber em espécie o valor apontado no taxímetro pelas corridas efetuadas;
- b) cobrar tarifa determinada pelo Município, sobre o excesso de bagagem;
- c) cobrar tarifa determinada pelo Município, quando atender por telefone, solicitações de corrida;
- d) ter respeitada a ordem de chegada ao respectivo ponto de parada;
- e) tomar conhecimento e ter o direito de defesa referente a qualquer denúncia efetuada contra sua pessoa;
- f) solicitar do Poder Executivo segurança para o bom desempenho dos serviços;
- g) garantia de parada no ponto respectivo, determinado pelo Município, desde que haja vaga;
- h) a substituição do veículo por outro (somente o permissionário), conforme Art. 4º deste regulamento;
- i) o condutor/permissionário terá direito a 01 (um) período de férias de 30 (trinta) dias por ano de serviço, que será anotado na ficha cadastral para controle. Com relação às férias do condutor, elas deverão ser acertadas diretamente entre o permissionário e o condutor;
- j) todo condutor/permissionário interessado em gozar suas férias deverá comunicar sua intenção ao Município, para analisar e anuir com o período escolhido.

DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES

Art. 12. Pela inobservância dos preceitos contidos neste Regulamento e nas demais normas e instruções pertinentes à matéria, os infratores ficam sujeitos às seguintes penalidades:

- a) advertência verbal;
- b) advertência escrita;
- c) multa;
- d) suspensão temporária do exercício da atividade de condutor de veículo/táxi, por um prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias;
- e) cassação do registro de condutor;
- f) impedimento definitivo da circulação do veículo nos serviços de táxi;
- g) cassação da permissão.

DOSPONTOS

Art. 13. Ficam instituídas as seguintes categorias de Ponto:

- a) ponto livre: aquele que permite o estacionamento de qualquer táxi;
- b) ponto semi-privativo: aquele que pode ser utilizado por qualquer táxi, desde que o número de carros estacionados no local seja inferior a 40% (quarenta por cento) do número de táxis licenciados para o ponto, ficando a critério do Município o aumento ou não deste percentual;
- c) ponto privativo: aquele em que somente poderão estacionar os táxis licenciados para o ponto;
- d) ponto provisório: aquele criado para atender necessidades ocasionais, cuja existência terá duração limitada temporariamente;

Art. 14. Fica a critério do Município de Guaratuba a locação e determinação dos pontos de táxi, a fixação da quantidade máxima de veículos que poderão estacionar no ponto, a distribuição e o remanejamento dos táxis licenciados para cada ponto, após análises realizadas por técnicos/servidores municipais ou outros contratados para tal, não cabendo aos permissionários qualquer tipo de indenização por mudanças que possam acontecer nos respectivos pontos.

Art. 15. A relação dos pontos de táxi consta do Anexo II deste Regulamento.

Art. 16. A relação dos pontos por categoria e quantidade permitida de veículos consta do anexo III deste Regulamento.

Parágrafo único. A quantidade máxima de veículos para cada ponto será calculada conforme as condições do sistema viário, não podendo ser ultrapassada, mesmo que a quantidade de veículos licenciados para o ponto seja maior do que a permitida para estacionamento. Neste caso, o permissionário que ao chegar ao ponto e verificar que a lotação já está na capacidade máxima, deverá então se dirigir a qualquer um dos pontos livres existentes.

Art. 17. Serão cancelados o alvará de licença e as identificações do permissionário e do condutor, se o permissionário e/ou condutor deixar de encostar o táxi, para cujo ponto possui a licença, por um período superior a 08 (oito) dias consecutivos ou a 20 (vinte) dias alternados durante o ano, salvo seja a falta justificada por viagem, reforma ou reparo do veículo, doença que o impeça de trabalhar (conforme atestado médico) e férias (somente as do condutor/permissionário). As denúncias serão analisadas por comissão especial a ser designada pelo Prefeito Municipal formada por servidores públicos municipais e por 01 (um) representante da classe, devidamente indicado, não devendo ser o infrator nem o denunciante.

Art. 18. A relação com a identificação dos táxis licenciados, para cada ponto, consta do Anexo IV deste Regulamento.

DAS TARIFAS

Art. 19. As tarifas estarão sujeitas às seguintes disposições:

- a) o cálculo tarifário bem como os valores de bandeirada, quilômetro percorrido e hora parada, tanto na bandeira 1, como bandeira 2, ficarão sob a responsabilidade do Município de Guaratuba, que determinará os valores correspondentes, mediante Decreto do Poder Executivo;
- b) após decretados os valores correspondentes, todos os taxistas deverão alterar seus taxímetros e, posteriormente, solicitar aferição e o lacre pelo INMETRO ou outro Órgão Oficial que venha a substituí-lo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos;

c) para cobrança de tarifas existem duas opções:

I - **bandeira 01** - utilizada em dias úteis das 06 às 20 horas, e nos sábados das 06 às 13 horas;

II - **bandeira 02** - utilizada nos dias úteis, das 20 às 05:59 horas, nos sábados das 13 às 24 horas, e nos domingos e feriados nacionais das 00 às 24 horas;

d) a tarifa por excesso de bagagem deverá ser cobrada por bagagem excedida. Entende-se por bagagem excedida aquela superior a uma unidade por passageiro; volumes de mão não serão considerados como excesso de bagagem. O

valor da tarifa será determinado através de Decreto do Poder Executivo.

e) não será permitido ao taxista e condutor o transporte de carga no veículo sem a presença do passageiro;

f) a tarifa por solicitações de corrida através de telefone será determinada através de Decreto do Poder Executivo;

g) as tarifas constante nas alíneas "d" e "f" serão reajustadas no mesmo percentual do cálculo tarifário da alínea "a" deste artigo.

DAS TAXAS

Art. 20. Os valores das taxas de alvará de licença constam do Anexo I deste Decreto.

§ 1º. O não pagamento da taxa, até a data prevista para o vencimento, acarretará a suspensão do alvará de licença; no caso de mais de uma taxa vencida e não paga a permissão será cancelada.

§ 2º. Os valores constantes do Anexo I deste Regulamento serão reajustados conforme a Lei que dispõe sobre o Sistema Tributário Municipal e as normas de direito tributário aplicáveis.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 21. As multas aplicadas deverão ser recolhidas junto à Tesouraria Municipal, no prazo de 05(cinco) dias, contados da sua efetiva imposição, no montante estipulado.

Parágrafo único. Entende-se como definitivamente imposta, a multa da qual não mais caiba impugnação ou recurso administrativo.

Art. 22. O número de táxis no município não poderá ultrapassar o número de 42 (quarenta e dois). Este número somente poderá ser acrescido desde que a população do município ultrapasse 50.000(cinquenta mil) habitantes, baseando-se em dados populacionais fornecidos pelo IBGE. O acréscimo se dará da Seguinte forma: assim que a população chegar a 50.001 (cinquenta mil e um) habitantes, poderá ser acrescido 01 (um) veículo/táxi, e outro a cada 2.000 (dois mil) habitantes.

Parágrafo único. A quantidade de táxis constante no *caput*, como também a quantidade de pontos de parada, poderá ser aumentada através de decreto municipal, justificado o interesse público da medida.

Art. 23. O presente Regulamento entrará em vigor na data da publicação deste decreto, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto 4.136 de 20 de dezembro de 2001.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de dezembro de 2011.

EVANI JUSTUS

Prefeita Municipal

ANEXO I

DAS TAXAS

1) O valor da taxa de alvará de licença será equivalente a 170 U.F.M. (Unidade Fiscal do Município) por ano;
--

Obs.: o valor da taxa de alvará de licença deste anexo passará a vigorar a partir de 01 de janeiro de 2012.

ANEXO II

Relação dos pontos de táxi:

ITEM	PONTO	ENDEREÇO – LOCALIZAÇÃO
01	ponto n.º 1	Rua Vieira dos Santos ao lado do HSBC - centro;
02	Ponto n.º 2	Terminal rodoviário municipal;
03	Ponto n.º 3	Rua Nicolau Abagge com Avenida 29 de Abril, centro;
04	Ponto n.º 4	Rua Vicente Marques com Rua 13 de Maio - Brejatuba;
05	Ponto n.º 5	Av. Minas Gerais, Coroados;
06	Ponto n.º 6	Av. Damião B. de Souza, próximo a Col. Pescadores - Piçarras;
07	Ponto n.º 7	Rua Duque de Caxias - Mirim;
08	Ponto n.º 8	Av. Guanabara s/n - Barra do Saí;
09	Ponto n.º 9	Pedra Branca do Araraquara, em frente ao posto de combustível;
10	Ponto n.º 10	Rua Guilherme Pequeno, em frente ao Pronto Socorro Municipal
11	Ponto n.º 11	Rua dos Andradas, em frente ao Supermercado Brasília;
12	Ponto n.º 12	Rua Frederico Nascimento, 37 – Caieiras;
13	Ponto n.º 13	Rua Visconde do Rio Branco, 4200 - Nereidas

ANEXO III

Relação dos pontos por categoria e quantidade máxima permitida para estacionamento de veículos:

ITEM	PONTO	TIPO	QUANTIDADE MÁXIMA DE VEÍCULOS / TÁXI
01	Ponto n.º 1	Ponto privativo	13 (treze)
02	Ponto n.º 2	Ponto livre	13 (treze)
03	Ponto n.º 3	Ponto privativo	06 (seis)
04	Ponto n.º 4	Ponto privativo	06 (seis)
05	Ponto n.º 5	Ponto privativo	02 (dois)
06	Ponto n.º 6	Ponto privativo	01 (um)
07	Ponto n.º 7	Ponto privativo	01 (um)
08	Ponto n.º 8	Ponto privativo	02 (dois)
09	Ponto n.º 9	Ponto privativo	01 (um)
10	Ponto n.º 10	Ponto privativo	03 (três)
11	Ponto n.º 11	Ponto livre	03 (três)
12	Ponto n.º 12	Ponto Privativo	01 (um)
13	Ponto n.º 13	Ponto Privativo	01 (um)

DECRETO Nº 15.736

Data: 29 de dezembro de 2011.

Súmula: Altera a regulamentação dos pedidos de Licença para Tratamento de Saúde e ao pagamento do benefício previdenciário de Auxílio-Doença.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a **Lei Orgânica do Município, art. 76, inciso IX**, e com a Lei nº 1.481/2011, que alterou o artigo 50-A da Lei nº 1.383/2009, **DECRETA:**

Art. 1º - O servidor público que ficar incapacitado para o trabalho, deverá se apresentar, em até 48 (quarenta e oito) horas após o afastamento do trabalho, ou seja, no próprio dia do afastamento ou até 01 (um) dia seguinte, o respectivo atestado médico junto ao Setor de Protocolo e encaminhará uma cópia ao chefe imediato, que lançará as faltas e justificativas no boletim de frequência e encaminhará ao Departamento de Recursos Humanos.

§ 1º - O atestado médico deverá conter de modo absolutamente legível, o nome do servidor, o diagnóstico expresso da doença com o número do CID (Código Internacional de Doenças), os dias de afastamento, assinatura e carimbo do médico com CRM.

§ 2º - As simples declarações de consultas médicas e similares não poderão ser aceitas para fins de Licença para Tratamento de Saúde e serão consideradas apenas como justificativas de faltas ou atrasos. Deverão ser apresentadas pelos servidores diretamente ao chefe imediato, que lançará as respectivas faltas no boletim de frequência e o encaminhará, com as declarações justificando as faltas, ao Departamento de Recursos Humanos.

Art. 2º - No caso de ser necessários mais do que 05 (cinco) dias de afastamento, o Setor de Protocolo encaminhará o processo imediatamente ao GUARAPREV, para que o servidor seja encaminhado para a perícia médica.

§ 1º - Quando se tratar de afastamento por mais de 05 (cinco) dias, além do atestado médico lavrado nos termos do artigo anterior, o processo deverá ser instruído também com receitas médicas recentes, com exames laboratoriais, radiológicos e outros, datados no máximo de até 90 (noventa) dias antes da data da perícia;

§ 2º - Em caso de internação hospitalar, o representante do servidor deve apresentar, dentro do prazo previsto no *caput* do artigo 2º, ao Setor de Protocolo, cópia de documento do servidor e atestado médico legível constando, o nome do servidor, a data de internação, o número de dias de afastamento (caso não esteja definido, deve constar a expressão: “sem previsão de alta”), o CID, assinatura e carimbo do médico com CRM.

§ 3º - Se o laudo pericial confirmar incapacidade por mais de 05 (cinco) dias, o servidor será licenciado, sendo remunerado os primeiros cinco dias pelo Município e a partir desse prazo, receberá auxílio-doença, pelo GUARAPREV.

§ 4º - O servidor em Licença para Tratamento de Saúde, cujo prazo vencerá proximamente, e, encontrando-se ainda impedido de retornar ao trabalho, deverá voltar ao médico assistente para nova avaliação; se for constatada ainda a incapacidade, deverá apresentar ao Setor de Protocolo pedido de prorrogação da Licença para Tratamento de Saúde, instruído com novo atestado, elaborado nos mesmos moldes descritos no § 1º do artigo 1º deste Decreto.

§ 5º - No caso do parágrafo anterior ou, no caso de necessitar de nova Licença para Tratamento de Saúde, por incapacidade decorrente da mesma doença, num prazo de sessenta dias seguintes à cessação da anteriormente concedida, ficará o Município desobrigado do pagamento relativo aos primeiros cinco dias da prorrogação ou do segundo afastamento, mantendo-se o auxílio-doença pelo GUARAPREV.

§ 6º - O servidor convocado para nova perícia médica e que não comparecer a ela, terá seu pedido de Licença para Tratamento de Saúde indeferido e, caso necessite de novo período de afastamento, deverá dar início a novo processo. Os dias não cobertos serão considerados como não comparecimento ao trabalho, gerando falta e desconto ao servidor.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de dezembro de 2011.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 7.742

Data: 14 de dezembro de 2011.

Súmula: “Concede Licença sem Vencimentos ao servidor **PAULO COSTA TAVARES**”.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade como art. 145 da Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação do interessado contida no processo protocolado sob nº 16.234/11 de 08/12/2011, RESOLVE:

CONCEDER, a pedido, Licença sem Vencimentos ao servidor **PAULO COSTA TAVARES**, Ficha Funcional Nº 2941, para tratar de assuntos particulares pelo período de 04 (quatro) anos.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos a partir de 12 de dezembro de 2011.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 14 de dezembro de 2011.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal
PORTARIA Nº 7.743

Data: 14 de dezembro de 2011.

Súmula: “Concede Licença sem Vencimentos a servidora **THAIS DE SANTANA**”.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade como art. 145 da Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação do interessado contida no processo protocolado sob nº 16.209/11 de 08/12/2011, RESOLVE:

CONCEDER, a pedido, Licença sem Vencimentos ao servidor **THAIS DE SANTANA**, Ficha Funcional Nº 4242, para tratar de assuntos particulares pelo período de 04 (quatro) anos.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos a partir de 12 de dezembro de 2011.

CUMpra-SE, Publique-SE e Registre-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 14 de dezembro de 2011.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

Portaria Nº 7.744

Data: 14 de dezembro de 2011.

Súmula: “Concede **Licença para Tratamento de Saúde** a servidora **MARIA LOPES DE SOUZA**”.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação da interessada contida no processo protocolado sob o nº 15.479/11 de 23/11/2011.

RESOLVE:

CONCEDER a servidora **MARIA LOPES DE SOUZA**, Ficha Funcional nº 3089 **Licença para Tratamento de Saúde**, a partir de **26 de novembro de 2011 com término em 24 de janeiro de 2012** conforme Atestado Médico datado de 06 de dezembro de 2011.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a **26 de novembro de 2011**.

CUMpra-SE, Publique-SE e Registre-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 14 de dezembro de 2011.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

Portaria Nº 7.745

Data: 14 de dezembro de 2011.

Súmula: “Concede **Licença para Tratamento de Saúde** a servidora **CLAUDIA BOTELHO DA SILVA BONONE**”.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação da interessada contida no processo protocolado sob o nº 15.757/11 de 29/11/2011.

RESOLVE:

CONCEDER a servidora **CLAUDIA BOTELHO DA SILVA BONONE**, Ficha Funcional e nº 1342 **Licença para Tratamento de Saúde**, a partir de **01 de dezembro de 2011 com término em 30 de dezembro de 2011** conforme Laudo Pericial Médico datado de 06 de dezembro de 2011.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a **01 de dezembro de 2011**.

CUMpra-SE, Publique-SE e Registre-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 14 de dezembro de 2011.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

Portaria Nº 7.746

Data: 14 de dezembro de 2011.

Súmula: “Concede **Licença para Tratamento de Saúde** a servidora **MARLIZE CASAS**”.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação da interessada contida no processo protocolado sob o nº 15.652/11 de 28/11/2011,

RESOLVE:

CONCEDER a servidora **MARLIZE CASAS**, Ficha Funcional nº 2052, **Licença para Tratamento de Saúde**, a partir de **25 de novembro de 2011 com término em 15 de dezembro de 2011** conforme Laudo Pericial Médico datado de 06 de dezembro de 2011.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a **25 de dezembro de 2011**.

CUMpra-SE, Publique-SE e Registre-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 14 de dezembro de 2011.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

Portaria Nº 7.747

Data: 14 de dezembro de 2011.

Súmula: “Concede **Licença para Tratamento de Saúde** a servidora **CACILDA FONSECA RODRIGUES DA SILVA**”.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação da interessada contida no processo protocolado sob o nº 15.864/2011 de 01/12/2011.

RESOLVE:

CONCEDER a servidora **CACILDA FONSECA RODRIGUES DA SILVA**, **Fichas Funcionais nº 2758 e nº 4269, Licença para Tratamento de Saúde**, a partir de **24 de novembro de 2011 com término em 22 de janeiro de 2012** conforme Laudo Pericial Médico datado de 06 de dezembro de 2011.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a **24 de novembro de 2011**.

CUMpra-SE, Publique-SE E Registre-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 14 de dezembro de 2011.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 7.748

Data: 14 de dezembro de 2011.

Súmula: “Concede Licença sem Vencimentos ao servidor **NATALINO BRIDAROLLI**”.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade como art. 145 da Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação do interessado contida no processo protocolado sob nº 16.356/11 de 12/12/2011, **RESOLVE:**

CONCEDER, a pedido, Licença sem Vencimentos ao servidor **NATALINO BRIDAROLLI**, Ficha Funcional Nº 4359, para tratar de assuntos particulares pelo período de 04 (quatro) anos.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos a partir de 19 de dezembro de 2011.

CUMpra-SE, Publique-SE E Registre-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 14 de dezembro de 2011.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

Portaria Nº 7.749

Data: 20 de dezembro de 2011.

Súmula: Coloca à disposição da **Prefeitura Municipal de Antonina – Estado do Paraná**, a servidora **RITA DE CÁSSIA DE OLIVEIRA FEITOSA**.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

COLOCAR à disposição da **Prefeitura Municipal de Antonina – Estado do Paraná**, a servidora **RITA DE CÁSSIA DE OLIVEIRA FEITOSA**, matrícula nº 2862, **Auxiliar Técnico Administrativo I, Nível de Atuação 01, Tabela 01**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 85548950-SC, com ônus para o órgão de origem, até a data de 31 de dezembro de 2012.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMpra-SE, Publique-SE E Registre-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 20 de dezembro de 2011.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

PORTARIA N.º 7.750

Data: 20 de dezembro de 2011.

Súmula: Revoga integralmente a Portaria 7.738 que concedeu Licença sem Vencimentos a servidora **MARICEL AUER**.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 16.452/11 de 14/12/2011, **RESOLVE:**

REVOGAR

Integralmente a Portaria 7.738 que concedeu Licença sem Vencimentos a servidora **MARICEL AUER**.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria 7.738

CUMpra-SE, Publique-SE E Registre-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 20 de dezembro de 2011.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 7.751

Data: 20 de dezembro de 2011.

Súmula: “Concede Licença sem Vencimentos a servidora **JORDANA FLORES DA SILVA**”.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade como art. 145 da Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação do interessado contida no processo protocolado sob nº 16.648/11 de 19/12/2011, RESOLVE:

CONCEDER, a pedido, Licença sem Vencimentos a servidora **JORDANA FLORES DA SILVA**, Ficha Funcional Nº 2435, para tratar de assuntos particulares pelo período de 04 (quatro) anos.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2012.

CUMPRAR-SE, PUBLICAR-SE E REGISTRAR-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 20 de dezembro de 2011.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

Portaria Nº 7.752

Data: 22 de dezembro de 2011.

Súmula: “Concede **Licença para Tratamento de Saúde** a servidora **MARIA CATARINA DOS SANTOS CUSTÓDIO**”.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação da interessada contida no processo protocolado sob o nº 16.245/2011 de 09/12/2011. RESOLVE:

CONCEDER a servidora **MARIA CATARINA DOS SANTOS CUSTÓDIO**, Ficha Funcional nº 2948, **Licença para Tratamento de Saúde**, a partir de **21 de novembro de 2011 com término em 20 de janeiro de 2012** conforme Laudo Pericial Médico datado de 20 de dezembro de 2011.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a **21 de novembro de 2011**.

CUMPRAR-SE, PUBLICAR-SE E REGISTRAR-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 22 de dezembro de 2011.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

Portaria Nº 7.753

Data: 22 de dezembro de 2011.

Súmula: “Concede **Licença para Tratamento de Saúde** ao servidor **CÉSAR DA SILVA MATEUS**”.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação da interessada contida no processo protocolado sob nº 16.392/11 de 13/12/2011. RESOLVE:

CONCEDER ao servidor **CÉSAR DA SILVA MATEUS**, Ficha Funcional nº 1946, **Licença para Tratamento de Saúde**, a partir de **01 de janeiro de 2012 com término em 24 de janeiro de 2012** conforme Laudo Pericial Médico datado de 20 de dezembro de 2011.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de **01 de janeiro de 2012**.

CUMPRAR-SE, PUBLICAR-SE E REGISTRAR-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 22 de dezembro de 2011.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

Portaria Nº 7.754

Data: 22 de dezembro de 2011.

Súmula: “Concede **Licença para Tratamento de Saúde** a servidora **LUCINIR CORDEIRO DA SILVA**”.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação da interessada contida no processo protocolado sob o nº 16.148/11 de 07/12/2011.

RESOLVE:

CONCEDER a servidora **LUCINIR CORDEIRO DA SILVA**, Ficha Funcional nº 3607 **Licença para Tratamento de Saúde**, a partir de **20 de novembro de 2011 com término em 25 de dezembro de 2011** conforme Laudo Pericial Médico datado de 20 de dezembro de 2011.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a **20 de novembro de 2011**.

CUMPRAR-SE, PUBLICAR-SE E REGISTRAR-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 22 de dezembro de 2011.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

Portaria Nº 7.755

Data: 22 de dezembro de 2011.

Súmula: “Concede **Licença para Tratamento de Saúde** a servidora **HOSANA SANTOS DA SILVEIRA**”.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação da interessada contida no processo protocolado sob o nº 16.012/11 de 05/12/2011.

RESOLVE:

CONCEDER a servidora **HOSANA SANTOS DA SILVEIRA, Ficha Funcional nº 3607 Licença para Tratamento de Saúde**, a partir de **05 de dezembro de 2011 com término em 03 de janeiro de 2012** conforme Laudo Pericial Médico datado de 20 de dezembro de 2011.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a **05 de dezembro de 2011**.

CUMpra-se, Publique-se e Registre-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 22 de dezembro de 2011.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

EDITAL

**EDITAL
CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA
PROPOSTA DE ALTERAÇÃO NO PLANO DIRETOR**

A Prefeitura do Município de Guaratuba, através do Conselho Municipal do Urbanismo e do Meio Ambiente, visando à atualização e o aperfeiçoamento da legislação municipal urbanística, convoca AUDIÊNCIA PÚBLICA para apreciação da proposta de alteração das disposições constantes nas Leis Municipais nº 1.164/2005, 1.173/2005 e demais legislações pertinentes, que se realizará nos termos deste Edital.

A Audiência Pública será realizada no dia 31 de janeiro de 2012 (terça-feira), com sua instalação marcada para as 08:30 horas no auditório do Paço Municipal, sito na Avenida Doutor João Cândido, nº 380, Centro, no Município de Guaratuba.

Os anteprojotos de lei permanecerão à disposição dos interessados para consulta, no horário das 08:30h às 17:00h, no período de 29 de dezembro de 2011 à 31 de janeiro de 2012, na sede da Prefeitura Municipal.

A participação na Audiência Pública obedecerá às seguintes regras:

1. audiências públicas são eventos públicos que permitem a participação de qualquer pessoa ou entidade interessada no assunto objeto da discussão;
2. a entrega da inscrição do participante para a apresentação de sugestões ou de comentários será admitida até às 17:30h do dia 30 de janeiro de 2012 junto ao Protocolo Geral da Prefeitura do Município de Guaratuba;
3. as inscrições serão feitas em listas apropriadas, garantindo-se ao inscrito conhecer a ordem de seu pronunciamento, sendo que cada pessoa poderá inscrever apenas o próprio nome ou ser portadora de procuração de uma única pessoa;
4. para inscrever-se como representante de entidade da sociedade civil, o interessado deverá comprovar que a ela pertence e tem delegação para falar em seu nome, sendo permitida apenas uma inscrição para cada órgão ou entidade;
5. cada pessoa inscrita terá direito a uma única manifestação para apresentação das sugestões ou comentários, que deverá ser realizada em até cinco minutos, obedecida a ordem de inscrição;
6. os interessados deverão apresentar, junto à sua inscrição, os memoriais da matéria que for apresentar, contendo em destaque o assunto, relatório e conclusão final, para acompanhamento da mesa diretora dos trabalhos;
7. a apresentação deverá ater-se, exclusivamente, ao breve relato dos memoriais, não sendo permitida sua alteração após a inscrição;
8. esgotada a apresentação a respeito da sugestão, passar-se-á aos demais inscritos, sucessivamente;
9. poderá ocorrer a apresentação da sugestão por pessoa diversa da inscrita, mediante procuração com o devido reconhecimento de firma em cartório;
10. para bom andamento dos trabalhos, nas manifestações de apoio ou reprovação à proposta do anteprojeto ou das sugestões apresentadas, fica vedado o uso de instrumentos acústicos ou de quaisquer meios que conturbem a discussão;
11. durante a Audiência Pública será mantido no recinto, para livre consulta dos presentes, um exemplar dos anteprojotos de lei;
12. havendo quantidade de inscritos que torne impossível a apresentação de todos no mesmo dia, a Audiência Pública poderá ser interrompida para continuidade no dia seguinte;
13. em cada um dos dias da Audiência Pública, o horário de encerramento não ultrapassará às 20h, preferencialmente;
14. após a apresentação de todos os inscritos, os trabalhos serão encerrados com a data da divulgação das sugestões recebidas e seus comentários;
15. poderão ser apresentados recursos, mediante requerimento no Protocolo Geral da Prefeitura do Município de Guaratuba, no prazo de quarenta e oito horas, contado do final da Audiência Pública, visando dirimir quaisquer dúvidas a respeito do seu andamento.

E, para conhecimento público é expedido o presente Edital de Convocação.
Guaratuba, 29 de dezembro de 2011.

Carlos Alberto Carvalho
Secretário de Governo
Presidente do Conselho Municipal
do Urbanismo e do Meio Ambiente

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ Nº. 76.017.474/0001-08

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº. 380 - Centro, em Guaratuba/PR.

CONTRATADA: MAKAI EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA - ME

CNPJ Nº 04.095.159/0001-98

ENDEREÇO: Rua Des. Otávio do Amaral, nº 919, bairro Bigorrião, Curitiba - PR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 029 /11 - PMG

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 098/11 - PMG

OBJETO:

O presente certame tem por objeto, a aquisição de materiais de resgate e salvamento aquático e terrestre para sanar as necessidades do Destacamento de Bombeiros Militares do Município de Guaratuba.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 03.001-06.182.00592.044-3.3.90.30.00.00 fonte (03515)

- 03.001-06.182.00592.044-3.3.90.30.00.00 fonte (01515)

- 03.001-06.182.00592.044-4.4.90.52.00.00 fonte (03515)

- 03.001-06.182.00592.044-4.4.90.52.00.00 fonte (01515)

VALOR: R\$ 24.850,00 (Vinte e quatro mil oitocentos e cinquenta reais).

PRAZO: 90 (noventa) dias.

DATA DA ASSINATURA: Guaratuba, 22 de novembro de 2.011.

EVANI CORDEIRO JUSTUS

Prefeita Municipal

EXTRATO DE TERMO DE PARCERIA

Parceiro Público: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ: 76.017.474/0001-08

Nome: CEMAS – CENTRO DE APOIO A EDUCAÇÃO, MEIO AMBIENTE E SAÚDE (OSCIP)

CNPJ: 07.712.784/0001-20

Endereço Administrativo: Rua Benjamin Constant Teixeira nº 816,1º andar – sala 03 Bairro Centro

Cidade: Bocaiúva do Sul **UF:** Paraná **CEP:** 83.450-000

Local de Realização do Projeto: Município de Guaratuba, Estado do Paraná.

Nome do Responsável pelo Projeto: Vera Lucia Machado Josviak

Cargo/Função: Presidente/Coordenador

Custo Total: R\$363.380,44 (Trezentos e sessenta e três mil, trezentos e oitenta reais e quarenta e quatro centavos).

CONTRATO: Nº 102/2011

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 028/2011

Data de Assinatura do Termo de Parceria: 28/11/2011

Dotação orçamentária:

- 14.002.15.452.00582-039-3.3.50.43 (termo de parceria).01000

- 14.002.15.452.00582-039-3.3.50.43 (termo de parceria).01510

Prazo: 60 dias

EVANI JUSTUS

Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ Nº. 76.017.474/0001-08

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº. 380 - Centro, em Guaratuba/PR.

CONTRATADA: COTRANS LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA..

CNPJ Nº 77.637.684/0001-61

ENDEREÇO: Rua Dr. Nelson de Souza Pinto, nº 85, bairro São Lourenço, Curitiba/PR.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 033 /11 - PMG

CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 103/11 - PMG

OBJETO: O objeto do presente é a locação de veículos para atender a demanda de serviços do Município de Guaratuba

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

-03.001-04.122.00612-049-3.3.90.39.00.00 fonte (01000)
-03.001-04.122.00612-049-3.3.90.39.00.00 fonte (01504)
-03.001-04.122.00612-049-3.3.90.39.00.00 fonte (01510)
-04.001-04.123.00612-051-3.3.90.39.00.00 fonte (01000)
-04.001-04.123.00612-051-3.3.90.39.00.00 fonte (01504)
-04.001-04.123.00612-051-3.3.90.39.00.00 fonte (01510)
-05.001-12.361.00542-020-3.3.90.39.00.00 fonte (01104)
-05.001-12.361.00542-020-3.3.90.39.00.00 fonte (01103)
-09.001-10.301.00532-016-3.3.90.39.00.00 fonte (01000)
-09.001-10.301.00532-016-3.3.90.39.00.00 fonte (01303)
-10.004-08.122.00502-071-3.3.90.39.00.00 fonte (01000)
-11.001-18.541.00572-034-3.3.90.39.00.00 fonte (01000)
-11.001-18.541.00572-034-3.3.90.39.00.00 fonte (01555)
-14.002-15.452.00512-012-3.3.90.39.00.00 fonte (01000)
-14.002-15.452.00512-012-3.3.90.39.00.00 fonte (01504)
-14.002-15.452.00512-012-3.3.90.39.00.00 fonte (01511)
-14.002-23.695.00552-027-3.3.90.39.00.00 fonte (01000)
-15.001-02.062.00612-050-3.3.90.39.00.00 fonte (01000)
VALOR: R\$ 473.400,00 (Quatrocentos e setenta e três mil e quatrocentos reais).
PRAZO: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: Guaratuba, 14 de dezembro de 2.011.

EVANI CORDEIRO JUSTUS
Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ: 76.017.474/0001-08

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº. 380 – Guaratuba/Pr

CONTRATADA: CCM MÁQUINAS E MOTORES LTDA

CNPJ: 76.068.311/0002-35

Edi Marques – Representante Legal

CPF: 114.065.939-15

ENDEREÇO: Avenida Sete de Setembro, nº. 2.181, Bairro Centro, Cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

DISPENSA Nº. 027/2011

CONTRATO Nº. 100/2011 - PMG

OBJETO: O objeto do contrato é a aquisição de 06 (seis) lavadoras de alta vazão, para atender o Projeto Baía Sustentável, conforme pedido da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 11.001-18.541.00572-034.4.490.52.00.00 (01000)

- 11.001-18.541.00572-034.4.490.52.00.00 (31759)

VALOR CONTRATUAL: R\$ 11.880,00 (onze mil oitocentos e oitenta reais).

PRAZO: 60 (sessenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 22 de novembro de 2.011.

EVANI CORDEIRO JUSTUS
Prefeita Municipal

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO - PREGÃO PRESENCIAL 033/2011

A Prefeita Municipal de Guaratuba, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos termos dos artigos 38, VII, e 43, VI da Lei Federal nº. 8.666/93 e considerando que restaram obedecidos todos os preceitos legais, quando da abertura, processamento e julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, autuado sob n ° 033/2011, tendo como objeto a locação de veículos para atender as necessidades de todas as Secretarias Municipais do Município de Guaratuba.

RESOLVE:

1º. Homologar o Pregão Presencial Nº 033/2011, que depois de analisado os termos e as informações constantes do Processo de Licitação na modalidade Pregão Presencial, nº 033/2011, realizado em data de 08 de setembro de 2.011, pôde-se verificar:

- a) Que foram observados os procedimentos elencados na Lei 10.520/2002 e legislação municipal referente ao Pregão.
- b) Que foi dado cumprimento aos termos do artigo 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93, com o encaminhamento do mesmo para análise da Procuradoria Geral do Município.
- c) Que o procedimento foi instruído conforme o estabelecido no artigo 27 e seguintes c/c artigo 32, parágrafo 1º, todos da Lei 8.666/93.
- d) Que, também, foram observados os termos do artigo 4º, inciso X, XI, XII e XIII da Lei 10.520/2002, quando do julgamento das propostas e dos documentos de habilitação.

2º. Assim HOMOLOGO o presente procedimento licitatório, nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, em favor da empresa COTRANS LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, respectivamente:

-No Valor Global de: R\$ 473.400,00 (quatrocentos e setenta e três mil e quatrocentos reais).

3º. Determino ainda a intimação da empresa vencedora para que assine o contrato de fornecimento no prazo previsto no Edital.

Publique-se.

Guaratuba, 13 de dezembro de 2.011

Evani Cordeiro Justus

Prefeita Municipal.

TERMO DE APROVAÇÃO DO 8º ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CONTRATADA: TRANSRESIDUOS TRANSP. DE RES. IND. LTDA.

CNPJ/MF: 77.371.789/0001-11

Lamenha Lins, 3460, Parolin, em Curitiba, Estado do Paraná

CONCORRÊNCIA Nº 003/2006 - PMG

CONTRATO N.º 096/06 - PMG

OBJETO: A CONTRATADA continuará prestando serviços de engenharia sanitária de limpeza urbana, para a execução no Município de Guaratuba.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.001.15.452.00572-036.3.3.90.39.00.00.01000;

11.001.15.452.00572-036.3.3.90.39.00.00.01511.

VALOR: R\$1.638.759,18 (Hum milhão, seiscentos e trinta e oito mil, setecentos e cinquenta e nove reais e dezoito centavos).

PRAZO: 06 (seis) meses

DATA DA ASSINATURA: 18 de novembro de 2011.

EVANI CORDEIRO JUSTUS

Prefeita Municipal

TERMO DE APROVAÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ: 76.017.474/0001-08

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº 380 – Centro, Guaratuba-Pr

CONTRATADA: SERIPRINT COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA – ME.

CNPJ nº.: 09.387.475/0001-57

ENDEREÇO: Rodovia BR 101 km 75 – LD 6028, Bairro Rainha, Araquari - Estado de Santa Catarina.

1º TERMO ADITIVO DO CONVITE Nº. 001/2011 - PMG

CONTRATO Nº. 043/11 - PMG

OBJETO: O presente contrato tem por objeto à contratação de empresa especializada, para a aquisição de 913 placas, de lona vinilica impermeável para colocação nos postes com os nomes das ruas a pedido da Secretária Municipal de Obras e Serviços, Paraná.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

-14.001-15.452.00512-008-3.3.90.30.00.00 (01000)

VALOR: R\$ 12.416,80 (doze mil quatrocentos e dezesseis reais e oitenta centavos), denominado "VALOR CONTRATUAL".

PRAZO: 60 (sessenta) dias

DATA DA ASSINATURA: 01 de dezembro de 2.011.

EVANI CORDEIRO JUSTUS

Prefeita Municipal

RESOLUÇÃO



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS
PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Criado pela Lei Municipal nº 1.149 de 30 de agosto de 2005

Av. 29 de Abril s/ - Centro

83280-000 - Guaratuba – Pr

41 3472-8604 email: cmpdp@guaratuba.pr.gov.br

Resolução 11/2011

SÚMULA : Nomeia o Presidente, Vice Presidente e do Secretario do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, gestão 2011/2013.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD, do município de Guaratuba, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 1.147/05 resolve:

Art. 1º Nomear o Presidente, Vice Presidente e Secretário do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, para a gestão 2011/2013, conforme reunião ordinária realizada no dia 15/12/2011.

Art. 2º - Presidente, Ana Maria Vieira de Souza, representante governamental da Secretaria Municipal de Educação, Vice Presidente, Maria Aparecida da Veiga, representante governamental da Secretaria Municipal do Bem Estar e Promoção Social, Secretária do Conselho, Elisângela Reinaldi Canarin, representante governamental da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Guaratuba, 16 de dezembro de 2011

Ana Maria V.de Souza Bianchin

PRESIDENTE DO CMDPD

CONTABILIDADE



MUNICÍPIO DE GUARATUBA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL DEZEMBRO DE 2010 A NOVEMBRO DE 2011

LRF, Art 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualizada 2011
	12/2010	01/2011	02/2011	03/2011	04/2011	05/2011	06/2011	07/2011	08/2011	09/2011	10/2011	11/2011		
RECEITAS CORRENTES (I)	5.399.952,49	7.766.426,61	9.549.424,04	4.833.211,2	4.752.067,54	5.011.144,19	4.661.192,5	4.515.514,63	4.532.247,68	4.644.258,9	4.633.072,59	3.865.303,08	64.565.815,8	67.905.263,08
Receita tributária	1.051.027,3	4.331.474,53	5.309.164,75	1.413.639,5	1.310.069,5	1.254.948,08	1.183.055,24	1.233.275,99	1.158.273,38	1.251.362,6	1.164.914,94	492.253,51	21.153.459,38	27.894.949,10
IPTU	185.854,78	3.161.633,44	3.894.686,88	611.738,33	527.872,19	526.995,17	506.226,35	554.051,87	502.402,98	496.080,54	475.138,49	99.871,16	11.542.552,20	18.409.449,10
ISS	200.456,93	279.395,59	284.341,22	237.791,42	259.531,64	205.573,65	207.755,82	199.250,97	210.319,51	292.978,57	219.210,84	78.760,90	2.675.366,99	2.750.000,00
ITBI	302.859,15	84.338,30	176.300,59	139.964,02	178.344,89	196.940,82	141.896,24	158.899,39	140.589,29	148.338,67	165.099,49	35.570,35	1.869.141,15	1.500.000,00
IRRF	92.147,52	72.792,11	76.717,36	66.314,03	71.394,21	65.440,40	59.108,77	71.624,30	64.588,15	73.819,08	80.115,46	110.203,36	904.264,77	782.000,00
Outras receitas tributárias	269.708,98	733.315,19	877.118,65	357.831,71	272.926,69	259.998,04	268.068,02	249.449,49	240.373,48	240.145,73	225.350,59	167.847,74	4.162.134,27	4.453.500,00
Receita de contribuições	485.451,95	109.159,67	353.528,29	317.660,82	151.312,07	270.896,83	383.549,77	239.313,19	248.744,59	234.058,84	222.152,64	239.487,29	3.255.315,94	0,00
Previdenciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras contribuições	485.451,95	109.159,67	353.528,29	317.660,82	151.312,07	270.896,83	383.549,77	239.313,19	248.744,59	234.058,84	222.152,64	239.487,29	3.255.315,94	0,00
Receita patrimonial	18.161,48	20.854,56	55.613,92	94.223,89	79.878,60	75.962,48	90.999,95	55.988,16	77.242,22	53.655,19	90.278,47	31.969,87	744.828,75	517.013,96
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	1.000,00	4,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,50	101,00	120,00	480,00	1.725,80	264.000,00
Transferências correntes	3.523.461,70	2.807.937,71	3.429.080,59	2.604.074,24	2.822.464,87	3.136.257,55	2.949.210,89	2.686.672,83	2.711.499,81	2.877.236,92	3.104.201,87	2.985.214,38	35.637.315,38	35.190.800,00
Cota parte do FPM	2.032.652,14	1.423.315,08	1.533.413,37	1.001.043,39	1.326.879,89	1.522.980,40	1.374.597,09	1.169.336,49	1.206.191,49	962.940,79	1.265.717,67	1.337.279,20	16.156.346,92	15.050.000,00
Cota parte do ICMS	452.661,36	430.421,05	381.909,94	412.746,78	418.060,04	452.798,99	435.714,93	435.534,23	451.798,23	474.974,97	516.280,31	509.855,10	5.372.755,95	5.000.000,00
Cota parte do IPVA	60.661,15	73.318,10	307.250,46	151.220,43	103.907,14	119.345,04	120.481,35	107.452,49	73.535,77	58.978,50	46.492,24	48.905,45	1.271.548,11	1.000.000,00
Cota parte do ITR	10.852,81	8.620,55	2.566,75	1.969,21	2.590,34	2.208,72	2.228,27	2.249,70	3.953,29	4.770,08	27.548,68	12.093,38	81.671,75	25.000,00
Transferências da LC 87/1996	5.416,60	5.593,54	5.593,54	5.593,54	5.593,54	5.593,54	5.593,54	5.593,54	5.593,54	5.593,54	5.593,54	5.593,54	66.945,54	70.000,00
Transferências da LC 61/1989	11.817,25	10.829,57	10.416,23	7.650,94	10.335,57	8.710,47	9.629,54	9.463,50	9.496,38	8.803,40	12.436,18	11.663,94	121.252,97	100.000,00
Transferências do FUNDEF	692.481,98	661.296,83	734.621,66	673.084,19	658.734,19	708.514,05	712.842,66	655.118,29	664.704,09	643.712,92	733.949,83	733.795,32	8.272.855,99	8.590.000,00
Outras transferências correntes	256.918,38	194.542,99	453.308,64	350.745,75	296.364,21	316.106,33	288.123,47	301.924,75	296.227,08	717.464,73	496.183,40	326.028,42	4.293.938,16	5.355.800,00
Outras receitas correntes	320.850,03	498.995,84	402.539,85	403.612,75	390.991,33	273.794,80	256.514,33	349.563,82	336.580,71	228.362,49	252.068,90	117.305,59	3.831.180,46	4.038.500,00
(-) Reminúncias/restituições/descontos	0,00	0,00	503,36	0,00	2.648,96	715,58	2.137,24	49.299,35	113,59	520,14	664,13	1.407,55	58.009,87	0,00
DEDUÇÕES (II)	623.062,12	390.419,35	448.229,82	316.048,65	373.473,1	422.327,15	389.648,70	345.925,70	350.113,5	303.212,04	374.813,59	385.038,14	4.722.311,84	4.139.000,00
Contrib. plano previdência servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Patronal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação financ. entre regimes previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da receita para formação do FUNDEF	403.082,53	390.419,35	448.229,82	316.048,65	373.473,1	422.327,15	389.648,70	345.925,70	350.113,5	303.212,04	374.813,59	385.038,14	4.502.332,25	4.139.000,00
Acordo TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011	219.979,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	219.979,59	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	4.776.890,37	7.376.007,26	9.101.194,22	4.517.162,55	4.378.594,45	4.588.817,04	4.271.544,2	4.169.588,93	4.182.134,17	4.341.046,86	4.258.259,09	3.480.264,92	59.843.504,02	63.766.263,08



MUNICÍPIO DE GUARATUBA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL DEZEMBRO DE 2010 A NOVEMBRO DE 2011

LRF, Art 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualizada 2011
	12/2010	01/2011	02/2011	03/2011	04/2011	05/2011	06/2011	07/2011	08/2011	09/2011	10/2011	11/2011		

OSNIL DA SILVA MEDEIROS
CONTADOR (CRC/PR 009823/O-5)

EVANI CORDEIRO JUSTUS
PREFEITA DO MUNICÍPIO

GIL FERNANDO DE P. E SILVA JUSTUS
SEC. MUNIC. DE FINANÇAS, PLANEJ.

DANIELA MILLEO
CONTROLADORA INTERNA

REPUBLIKAÇÕES

Republicado por Incorreção

Portaria Nº 7.729

Data: 28 de novembro de 2011.

Súmula: “Concede **Licença para Tratamento de Saúde** a servidora **GISELE APARECIDA SCHMITZ**”.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação da interessada contida no processo protocolado sob o nº 15.084/11 de 16/11/2011.

RESOLVE:

CONCEDER a servidora **GISELE APARECIDA SCHMITZ**, Ficha Funcional nº 2713 **Licença para Tratamento de Saúde**, a partir de **31 de outubro de 2011 com término em 23 de dezembro de 2011**, conforme Laudo Pericial Médico datado de 22 de novembro de 2011.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de **31 de outubro de 2011**, revogando-se as disposições em contrário.

CUMRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 28 de novembro de 2011.

EVANI JUSTUS

Prefeita Municipal

Republicado por Incorreção

DECRETO Nº 15.691

Data: 30 de novembro de 2011.

Súmula: Enquadra a servidora **CARLA CAROLINE BAUMANN JAGIELSKI**, no Cargo de Professora, Nível de Atuação 2, Classe A, Referência 3.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.309 de 29/01/08, artigo 31, Inciso II, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 14.481/11 de 08/11/2011, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica enquadrada a servidora **CARLA CAROLINE BAUMANN JAGIELSKI**, no Cargo de Professora – 1º Padrão, Nível de Atuação 2, Classe A, Referência 3, término do Estágio Probatório.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2011, revogando-se as disposições em contrário.

CUMRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 30 de novembro de 2011.

EVANI JUSTUS

Prefeita Municipal

Republicado por Incorreção

DECRETO Nº 15.703

Data: 06 de dezembro de 2011.

SÚMULA: Concedida Aposentadoria por Tempo de Contribuição a servidora **JOCELI CELINA FERNANDES GUIMARÃES**.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GUARATUBA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o processo protocolado sob o nº 14.648/11 de 04/11/2011, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica concedida a partir do dia 01 de dezembro de 2011, Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição a servidora **JOCELI CELINA FERNANDES GUIMARÃES**, Auxiliar Administrativo II, lotada no Quadro Próprio do Pessoal do Executivo Municipal de Guaratuba, com proventos mensais de R\$ 2.091,32 (dois mil e noventa e um reais e trinta e dois centavos) e anual de R\$ 25.095,84 (vinte e cinco mil e noventa e cinco reais e oitenta e quatro centavos), em conformidade com o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2033.

Parágrafo Único – Para perfeita consecução do contido neste artigo, fica ressalvado o disposto no artigo 75, inciso III, parágrafo 5º da legislação da Constituição do Estado do Paraná.

Art. 2º - A revisão dos proventos dar-se-á na forma da legislação específica.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2011.

CUMRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 06 de dezembro de 2011.

EVANI JUSTUS

Prefeita Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATUBA

EMENDA CONSTITUCIONAL nº 10

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATUBA, Estado do Paraná, considerando a aprovação em segundo turno na Sessão Especial realizada no dia 15 de Dezembro de 2.011, nos termos do § 2º do art. 56 da Lei Orgânica do Município de Guaratuba e demais disposições constitucionais e regimentais, PROMULGA a seguinte:

EMENDA CONSTITUCIONAL

Art. 1º - O art. 22 da Lei Orgânica do Município de Guaratuba passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 22 – A Câmara Municipal de Guaratuba será constituída de 13(treze) Vereadores eleitos para cada legislatura, entre cidadão(ãs) maiores de dezoito anos, no exercício de seus direitos políticos, por voto direto e secreto, respeitado o limite proporcional à população do Município, nos termos da legislação vigente e pertinente à matéria.

Parágrafo único – A Mesa Diretora encaminhará cópia ao Tribunal Regional Eleitoral do Paraná, logo após a promulgação desta Emenda.

Art. 2º - Esta Emenda entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a Emenda Constitucional nº 09 de 25/06/08 e as demais disposições em contrário.

Câmara Municipal de Guaratuba, 16 de Dezembro de 2.011.

PAULO EDER DE ARAUJO
Presidente

NATANAEL CORREIA DE ARAUJO
1º Secretário

ANA MARIA CORREA DA SILVA
2ª Secretária

PORTARIA nº 236

O Vereador PAULO EDER DE ARAUJO, - Presidente da Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, usando de suas atribuições regimentais, e CONSIDERANDO que na forma constitucional e regimental a Câmara Municipal encontra-se em período de recesso parlamentar:

CONSIDERANDO a concessão de férias aos servidores do Poder Legislativo:

CONSIDERANDO mais a necessidade de periodicamente proceder a revisão geral das instalações e serviços gerais e de manutenção de todos os bens e equipamentos existentes, RESOLVE:

DETERMINAR

Recesso legislativo a partir do dia 19 de Dezembro de 2011 e retornando às atividades no dia 15 de Janeiro de 2012.

ESTABELECE

Que o horário de funcionamento publico e de expediente da Câmara Municipal a partir do dia 16 de Janeiro de 2012 será das 13,30 as 17,00 horas.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Câmara Municipal de Guaratuba, 16 de Dezembro de 2011.

PAULO EDER DE ARAUJO
Presidente

RESOLUÇÃO nº 109

DATA – 13 de Dezembro de 2011.

SÚMULA – Dispõe sobre a filiação da CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATUBA à ASSOCIAÇÃO DE CÂMARAS E VEREADORES DO PARANÁ – ACAMPAR.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, na Sessão Ordinária realizada no dia 12 do corrente mês, aprovou o Projeto de Resolução protocolado sob nº 2013, e eu, Vereador Paulo Eder de Araújo – Presidente da Câmara Municipal, com fundamento no disposto no inciso IV do art. 29 da Lei Orgânica do Município de Guaratuba, PROMULGO a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Fica formalizada, a partir desta data, a filiação da Câmara Municipal de Guaratuba à Associação de Câmaras e Vereadores do Paraná – ACAMPAR, como entidade de representação e reivindicação política junto aos órgãos públicos de todas as esferas e níveis e entidades privadas.

Parágrafo único – Para tanto, fica determinado:

I – à DIRETORIA GERAL – o encaminhamento de cópia da Lei Municipal nº 1478/11 e desta Resolução à ACAMPAR, e ofício autorizando a cobrança da contribuição mensal via boleto bancário, através da Agência 3169 da Caixa Econômica Federal, conta corrente 04-0, na conformidade do valor fixado pela Assembléia Geral da Associação de Câmaras e Vereadores do Paraná – ACAMPAR.

II – ao SETOR DE CONTABILIDADE que promova o empenho global da despesa decorrente, na forma do art. 62 da Lei de Licitações, dispensando-se o contrato formal.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Guaratuba, 13 de Dezembro de 2011.

PAULO EDER DE ARAUJO
Presidente

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

RESOLUÇÃO nº 108

DATA – 14 de Novembro de 2011.

SÚMULA - Dispõe sobre autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar para atender despesas com remanejamento orçamentário.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, na Sessão Plenária realizada no dia 14 do corrente mês, aprovou o Projeto de Resolução protocolado sob nº 2011, e eu, Vereador Paulo Eder de Araújo – Presidente da Câmara Municipal, com fundamento no disposto no inciso IV do art. 29 da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Fica autorizado a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ duzentos e cinco mil reais), destinados a atender despesas com remanejamento orçamentário para unidade da Câmara Municipal, constante da lei nº 1441/2010..

1- SUPLEMENTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

01	Câmara Municipal	
01.001	Câmara dos Vereadores	
01.031.0062-2-062	Manutenção do atividades legislativas	
000040.0.1.00.0000001	Recursos do Tesouro(Descentralizados) Exercício corrente	90.000,00
3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	
000060.0.1.00.0000001	Recursos do Tesouro(descentralizados) exercício corrente	115.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Juridica	90.000,00
3.3.90.33.00.00	Passagens despesas com locomoção	5.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de consumo	20.000,00
	Total	205.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito autorizado no artigo anterior será utilizado recurso proveniente da redução de dotação do orçamento vigente:

II – CANCELAMENTOS ORÇAMENTÁRIOS

01	Câmara Municipal	
01.001	Câmara dos Vereadores	
01.031.0062-2-062	Manutenção de atividades legislativas	
000020.0.1.00.0000001	Recursos do Tesouro (descentralizados) – Exercício corrente	205..000,00
4.4.90.61.00.00	Aquisição de imóveis	
	TOTAL GERAL	205..000,00

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroativos a 1º de Novembro de 2011, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Guaratuba, 14 de Novembro de 2011.

PAULO EDER DE ARAUJO - Presidente

Prefeitura Municipal de Guaratuba
Rua Dr. João Cândido
Nº 380 – Centro

Câmara Municipal De Guaratuba
Rua Coronel Carlos Mafra
Nº 494 – Centro

Expediente

Ano VII - nº 249 - Guaratuba, 29 de dezembro de 2011

EVANI JUSTUS - Prefeita Municipal

JOSÉ ANANIAS SANTOS JÚNIOR - Vice-Prefeito Municipal

Carlos Alberto Carvalho - Secretário Municipal de Governo e Planejamento

Natanael Antonio Fanini - Secretário Municipal de Infraestrutura

Gil Fernando de Plácido e Silva Justus - Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

Laoclarck Odonizete Miotto - Secretário do Bem Estar e Promoção Social

Regina Lucia Ferraz Torres - Secretária Municipal de Educação, cultura e esporte

Antenor Altevir F. dos Santos - Secretário Municipal de Administração

Alex Elias Antum - Secretário Municipal de Saúde

Jean Colbert Dias - Procurador Geral do Município